



## SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 52/2022.

### Secretaria de saúde

#### INTROD/UÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:” I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves	Cargo: Secretária de Saúde
E-mail institucional: secsaudesmo2022@gmail.com	TEL/Ramal: 42-999680213

#### 2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Josias Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Josias Gonçalves
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar :
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 Dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( x ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de estruturação das unidades básicas de saúde, se faz necessário a aquisição de equipamentos e material permanente. Desta forma, utilizaremos os recursos financeiros da emenda parlamentar da Deputada Leandre para adquirir os objetos previstos na proposta 10644.621000/1220-02 feita junto ao Ministério da Saúde.

### 4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	QTD/ HORA
01	01 - Grupo Gerador (8 a 100 KVA).
02	01 - Oxímetro de Pulso
03	02 - Mesa de Mayo
04	02 - Foco Refletor Ambulatorial
05	02 – Cadeiras
06	01 – Veículo de passeio, 0 km, capacidade 05 pessoas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 04

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos: Orçamentos

Data: 18/07/22.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Josias Gonçalves'. It is positioned above the title 'Responsável Técnico'.

Responsável Técnico  
Josias Gonçalves

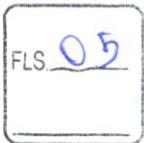
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Andreia Kaviak'. It is positioned above the title 'Equipe de Apoio'.

Equipe de Apoio  
Andreia Kaviak

Data: 18/07/22.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Inês'.

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**  
**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 052/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento / Material Permanente

**INTERESSADO (S):** Secretaria de Saúde

**RESPONSÁVEL:** Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de estruturação das unidades básicas de saúde, se faz necessário a aquisição de equipamentos e material permanente. Desta forma, utilizaremos os recursos financeiros da emenda parlamentar da Deputada Leandre para adquirir os objetos previstos na proposta 10644.621000/1220-02 feita junto ao Ministério da Saúde.

### 3. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Fornecimento de Profissional Capacitado com CRM

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

De imediato

**5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

30 dias

**5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

Secretaria de Saúde

**5.4 Da Vigência da Contratação**

30 Dias

**5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço**

Fornecer os profissionais conforme contratualizado.

**5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

**5.7 Do Plano de Fiscalização**

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	Quant.	Equipamentos	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Grupo Gerador (08 a 100 KVA).	Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possuir disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possuir painel digital e quadro de	77.900,00	77.900,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



FLS 04

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

			transfencia automática. Possuir sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possuir alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro. Possuir motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no minimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade . Possuir tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possuir isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A). Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.		
02	01	Oxímetro de Pulso	De mesa, com um sensor de 7' a 10'	3.812,00	3.812,00
03	02	Mesa de Mayo	Confeccionada em aço inoxidável	531,00	1.062,00
04	02	Foco Refletor Ambulatorial	Illuminação de Led, Hastes Flexiveis.	570,00	1.140,00
05	02	Cadeiras	Cromada, Cor Preta, Linha Diretor Reguláve, Encosto Fixo, Tubos de Aço e Polipropileno, Peso suportado de no minimo 100kg, Assento em Tecido telado Acolchoado, Acabamento Espuma Injetada de Alta Densidade, Altura mínima 80 cm e máxima 87 cm.	277,00	554,00
06	01	Veículo de passeio, 0 km, capacidade minima 05 pessoas.	Combustível flex, direção elétrica / hidráulica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos, motorização minima 95 cv, trio elétrico, ar condicionado, freios à disco, multimídia.	65.532,00	65.532,00

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Valor Total para contratação Anual R\$ 335.880,00 (Trezentos e Trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:  
Não se aplica

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Não se Aplica

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Valor completar até a data especificada para novo credenciamento.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

**18. ASSINATURAS**Santa Maria do Oeste/PR, 18 / 07 / 2022.

Mariely Pereira Moreira  
Responsável Técnico

Andreia Kaviak  
Diretora de Saúde

Josias Gonçalves  
Secretário de Saúde**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 / 07 / 2022.

Adão Santana de Lima  
Sec. Mun. Finanças**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 18 / 07 / 2022.

Irene Aparecida Schmoeller  
Sec. Mun. Administração  
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 10644.621000/1220-02****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b>	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b>		
10.644.621/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
<b>Endereço Completo</b>	<b>EA</b>	<b>Tipo</b>	
CELSO FERREIRA JORGE CENTRO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

<b>CEP</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>	
85.230-000	PR	SANTA MARIA DO OESTE	

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
ds\_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
37020005 - R\$ 150.000,00 - LEANDRE

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	POSTO DE SAUDE RIO DO VEADO
---------------------------	-----------------------------

<b>CNES:</b>	2588722
--------------	---------

**INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.**

ESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, OS EQUIPAMENTOS E VEICULO, SOLICITADOS, SERÃO DESTINADOS AS SEGUINTE UNIDADE SE SAÚDE: CNES: 25887255 - POSTO DE SAÚDE DO RIO DO VEADO, CNES: 2588714 - POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, CNES:6711685 UAPSF- SANTA MARIA DO OESTE,, ONDE OPORTUNIZARÃO UMA REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS TRABALHOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE & SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, GARANTINDO ASSIM UM SERVIÇO HUMANIZADO E COM RESOLUTIVIDADE.

**INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.**

**INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.**

**INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**

**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.**

**EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?**

**INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.**

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	POSTO DE SAUDE SAO JOSE
---------------------------	-------------------------

<b>CNES:</b>	2588714
--------------	---------

**INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.**

ESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, OS EQUIPAMENTOS E VEICULO, SOLICITADOS, SERÃO DESTINADOS AS SEGUINTE UNIDADE SE SAÚDE: CNES: 25887255 - POSTO DE SAÚDE DO RIO DO VEADO, CNES: 2588714 - POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, CNES:6711685 UAPSF- SANTA MARIA DO OESTE,, ONDE OPORTUNIZARÃO UMA REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS TRABALHOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE & SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, GARANTINDO ASSIM UM SERVIÇO HUMANIZADO E COM RESOLUTIVIDADE.

**INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.**

**INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.**

**INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**

**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.**

**EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?**

**INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.**

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

**UNIDADE ASSISTIDA:** UAPSF SANTA MARIA DO OESTE

**CNES:** 6711685

**INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.**

ESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, OS EQUIPAMENTOS E VEÍCULO, SOLICITADOS, SERÃO DESTINADOS AS SEGUINTE UNIDADE DE SAÚDE: CNES: 25887255 - POSTO DE SAÚDE DO RIO DO VEADO, CNES: 2588714 - POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, CNES: 6711685 UAPSF- SANTA MARIA DO OESTE, ONDE OPORTUNIZARÃO UMA REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS TRABALHOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DURANTE A ASSISTÊNCIA Á SAÚDE, GARANTINDO ASSIM UM SERVIÇO HUMANIZADO E COM RESOLUTIVIDADE.

**INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.**

**INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.**

**INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**

**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.**

**EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?**

**INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.**

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

**UNIDADE ASSISTIDA: UAPSF SANTA MARIA DO OESTE**

**Ambiente: Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
----------------------------	-------------	-----------------------------	--------------------------

Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	1	77.900,00	77.900,00
-----------------------------	---	-----------	-----------

<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
------------------------------	----------------------

ESPECIFICAR	SIM
-------------	-----

**Especificação Técnica**

Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de potência 0,8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com acesso ao neutro Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.

<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
--------------	-------------------	--------------------------

1	77.900,00
---	-----------

**UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE SAO JOSE**

**Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
----------------------------	-------------	-----------------------------	--------------------------

Oxímetro de Pulso	1	3.812,00	3.812,00
-------------------	---	----------	----------

<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
------------------------------	----------------------

TIPO	DE MESA COM 1 SENSOR   DE 7' A 10'
------	------------------------------------

**Especificação Técnica****Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa de Mayo	1	531,00	531,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

**Especificação Técnica**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Foco Refletor Ambulatorial	1	570,00	570,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		

**Especificação Técnica**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Foco Refletor Ambulatorial	1	570,00	570,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		

**Especificação Técnica**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	2	277,00	554,00
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>		
	<b>6</b>		<b>6.037,00</b>

**UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE RIO DO VEADO****Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa de Mayo	1	531,00	531,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

**Especificação Técnica****Ambiente: Garagem (Transporte de Equipes)**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	65.532,00	65.532,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
COMBUSTÍVEL DIREÇÃO PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO:	BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MÍN. DE 2.370 MM 1.0 A 1.3 POSSUI POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			

<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	<b>2</b>	<b>66.063,00</b>

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

<b>QTD. TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>9</b>	<b>150.000,00</b>

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
019461	PITANGA

**ENDEREÇO**

AV. BRASIL, 470 CENTRO CEP:85.200-000





**Município de Santa Maria do Oeste**  
**Solicitação 131/2022**

FLS J4

Equipamento

Página 1

Solicitação	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
131	Aquisição de Material	14/07/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	63/2022	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA N° 10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTERIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DESTA FORMA SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS FINANCEIROS PARA ADQUIRIR OS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA 10644.621000/1220-02 SOLICITADA JUNTO AO MINISTERIO DA SAÚDE. JUSTIFICA-SE ESTA AQUISIÇÃO POIS OS EQUIPAMENTOS OPORTUNIZARÃO UMA REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS TRABALHOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO, GERANDO CONFORTE E SEGURANÇA Á POPULAÇÃO USUARIA DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE, DURANTE ASSISTENCIA Á SAÚDE, GARANTINDO ASSIM UM SERVIÇO HUMANIZADO E COM RESOLUTIVIDADE.

Lote	001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012228	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA)	UN	1,00	77.900,00	77.900,00
	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POT-ENCIA MINIMA DE 71.0/ 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8. TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA ( RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATE 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.				
012229	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	UN	1,00	3.812,00	3.812,00
012230	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UN	2,00	531,00	1.062,00
012231	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	UN	2,00	570,00	1.140,00
012232	CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MAXIMA 87 CM.	UN	2,00	277,00	554,00
012233	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, CAPACIDADE MINIMA 05 PESSOAS. COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 95 CV, TRIO ELETTRICO, AR CONDICIONADO, FREIOS Á DISCO, MULTIMÍDIA.	UN	1,00	65.532,00	65.532,00
				<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>150.000,00</b>



## Município de Santa Maria do Oeste - 2022

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/07/2022

Página 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F PADRÃO/ ORIG APIU/ DESI/ DET )

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.1001.1072	Reequilíbrio Unidades de Saúde	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04690	E 00519 05/01/2020/06/20 EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/07/2022

Orgão entre: 13 e 13

Natureza da despesa entre 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre 00519 e 00519

*Marcia Renata Rosa*  
Marcia Renata Rosa  
Contadora - CRC-PR 0520007  
CPF 036.554.189-93



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 36

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº 10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTERIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil).

Santa Maria do Oeste – PR , 14 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

  
OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## PARECER JURÍDICO

***"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".***

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 18 de Julho de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº 10644.621000/1220-02 FEITA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 14 de Julho de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinco mil reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 de junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO por item**, com fundamento na Lei nº



FLS 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244  
10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

#### 1 – DO PREAMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 072/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

\*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR\*, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia xx de xxxx de 2022.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia xx de xxxx de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia xx de xxxx de 2022.  
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fato que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### - ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR" Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações	Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

#### 5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Descartar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIALMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransférivel do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorável para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acordo nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bill.org.br.

### 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.4** – Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

**7.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**7.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7** – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.1** – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

### 8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2** – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3** - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**8.3.1** - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.3.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7** – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

**8.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

**8.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.12** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

FIS 20



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente.

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.32.2.1** – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, segundo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 10 – DA HABILITAÇÃO



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-asp.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.6 – Habilitação jurídica:

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – COMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portalodempreendedor.gov.br](http://www.portalodempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

**10.7.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**10.7.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### 10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

**10.8.1** – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2** - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da sua emissão.

**10.8.3** – Caso o licitante detento do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

**10.9.1** – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10** – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

**Obs.:** Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

**10.11** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentalmente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limítando a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que delas dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15 – DO TERMO DE CONTRATO

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

F 24  
Folha 24

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**16.3** – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### 17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**18.1** - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**19.1** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20 – DO PAGAMENTO

**20.1** – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

c) A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**21.3** - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

### 22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**22.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

**22.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

**24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação da compra.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais).

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de julho de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º 072/2022



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 52/2022

Itens	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação n° 052/2022)

**1. DO OBJETO**

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Tendo em vista a necessidade de estruturação das unidades básicas de saúde, se faz necessário a aquisição de equipamentos e material permanente. Desta forma serão utilizados os recursos financeiros para adquirir os objetos previstos na proposta 10644.621000/1220-02 solicitada junto ao Ministério da Saúde. Justifica-se esta aquisição pois os equipamentos oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas unidades de saúde do município, gerando conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde, durante a assistência à saúde, garantindo assim um serviço humanizado e com resolutividade.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços oferecidos, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços oferecidos, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS**

5.1 Conforme planilha baixo:

Itens	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, médio ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

**6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordak, nº 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**6.3** Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**6.4** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, executado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**6.5** Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.6** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.7** Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.8** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**6.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.11** Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**7.1** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**7.2** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**8.2** Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**8.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

### 9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

**9.1** Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair Jose Ferreira de Lima, CPF: 857.956.159-00.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1** Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.2** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**10.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**10.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

**10.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**10.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**10.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**10.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**10.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**10.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**10.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**10.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

**10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**10.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**10.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**10.14** Operar como uma organização completa e independente.

**10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

**10.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**10.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**10.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**10.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**10.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**11.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**11.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**11.4** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**11.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**11.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações	Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**13.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**13.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, faltar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**13.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**13.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**13.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**13.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADAressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**13.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**13.7** As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**14.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 18 de JULHO de 2022

MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º 072/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: RS (Por extenso)

**CONDICOES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PERÍODO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROONENTE.....

ENDERECO.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx).....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).  
....., de ..... de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa  
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022.

Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022**

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cl/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXX, e .....

CONTRATADA: \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, portador da Cl/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA I - OBJETO**

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

**ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA**

**VALOR POR**

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

**CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA III - VALOR**

O valor aprovado para o objeto é de R\$ ..... (.....), denominado valor contratual.

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

**CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**Parágrafo Primeiro**

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**Parágrafo Segundo**

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de \*\*\*\*\* de XXXX.

**Parágrafo Terceiro**

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

**Parágrafo Quarto**

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

**CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

**CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

**Parágrafo Primeiro**

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono**

Não hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único**

**Garantia dos Produtos:**

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

referirem.

- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

**CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxx– Assistente em Administração I.

**Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causa dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº 10644.621000/1220-02 FEITA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

*É o parecer.*

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Julho de 2022.

*ÉDER JOSÉ SEBRENSKI*  
*Assessor Jurídico*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 32

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento  
**AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 02 de AGOSTO de 2022.

  
Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTRARIA Nº 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
GIOVANNI OTTONI JUNIOR	090.284.579-92	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 072/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

**NOME CPF FUNÇÃO**

MILICIO	VICENTE	STROHER	578.005.889-04
PREGOEIRO			
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO			
GIOVANNI OTTONI JUNIOR 090.284.579-92 EQUIPE			
APOIO			
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00			
SUPLENTE			

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**17DFD1D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2022. Edição 2516  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

#### 1 – DO PREÂMBULO

**1.1 –**O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 072/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 18 de agosto de 2022.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 18 de agosto de 2022.  
**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.2.2 -** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

**1.2.3 -** Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

### - ANEXO VI - Minuta de Contrato.

**1.3** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.4** – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.5** – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

**1.6** – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

## 2 – DO OBJETO

**2.1** – O objeto deste pregão é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**” Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2.1.1** – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

**2.1.2** – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4690	13.002.10.301.1001.1072	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2** – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**4.3** – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**4.5** – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.6** – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

### **5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**5.2** – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3** – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4** – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

**5.7** – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**5.8** – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.9** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.4** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

**7.2 –** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**7.3 –** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4 –** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5 –** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6 –** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7 –** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.1 –** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1 –** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2 –** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3 -** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**8.3.1 -** Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.3.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7** – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

**8.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

**8.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.12** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.32.2.1** - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 – DA HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### **10.6 – Habilitação jurídica:**

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

**10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.** (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3 –** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

**10.9.1 –** O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.**

**Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.**

**10.11 –** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1 –** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 – DO TERMO DE CONTRATO

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**16.3** - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### 17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**18.1** - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**19.1** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20 – DO PAGAMENTO

**20.1** – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**21.2** - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**21.3** - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

## 22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**22.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

**22.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

**24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de julho de 2022.

**MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º 072/2022**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO I**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."**

**EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 52/2022**

Item	Nome do produto/serviço	Quan tidad e	Uni dad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MAXIMA 87 CM.	2,00	UN	277,00	554,00
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	2,00	UN	570,00	1.140,00
3	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MINIMA DE 71.0/ 78.0 KVAs (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.	1,00	UN	77.900,00	77.900,00
4	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	2,00	UN	531,00	1.062,00
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	1,00	UN	3.812,00	3.812,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6	VEÍCULO DE PASSEIO, OKM, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PESSOAS. COMBUSTÍVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 95 CV, TRÍO ELETRICO, AR CONDICIONADO, FREIOS Á DISCO, MULTIMÍDIA.	1,00	UN	65.532,00	65.532,00
TOTAL					150.000,00

**Observação: (Caso Necessário)** A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº **052/2022**)

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** Processo licitatório para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Tendo em vista a necessidade de estruturação das unidades básicas de saúde, se faz necessário a aquisição de equipamentos e material permanente. Desta forma serão utilizados os recursos financeiros para adquirir os objetos previstos na proposta 10644.621000/1220-02 solicitada junto ao Ministério da Saúde. Justifica-se esta aquisição pois os equipamentos oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas unidades de saúde do município, gerando conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde, durante a assistência à saúde, garantindo assim um serviço humanizado e com resolutividade.

#### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**3.1** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

**3.2** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

**3.3** Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

**3.3.1** A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**3.4** Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**4.1** O critério de julgamento será “menor preço por Item”.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

**5.1** Conforme planilha baixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MAXIMA 87 CM.	2,00	UN	277,00	554,00
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	2,00	UN	570,00	1.140,00
3	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0/ 78.0 KVAs (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MÍNIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.	1,00	UN	77.900,00	77.900,00
4	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	2,00	UN	531,00	1.062,00
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	1,00	UN	3.812,00	3.812,00
6	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PESSOAS.	1,00	UN	65.532,00	65.532,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 95 CV, TRIO ELETRICO, AR CONDICIONADO, FREIOS Á DISCO, MULTIMIDIA.				
TOTAL				150.000,00

**5.2.** Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

**5.2.3** A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

**5.3** Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

**5.4** O preço proposto comprehende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

## 6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

**6.1.1** Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

**6.1.2** O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**6.3** Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**6.4** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**6.5** Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.6** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.7** Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.8** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**6.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.11** Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

## 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**7.1** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**7.2** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.2** Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**8.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

### 9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

**9.1** Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1** Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**10.2** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**10.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**10.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

**10.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**10.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**10.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**10.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**10.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**10.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**10.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**10.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

**10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**10.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**10.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**10.14** Operar como uma organização completa e independente.

**10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

**10.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**10.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**10.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**10.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**10.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**11.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**11.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**11.4** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**11.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**11.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2022	4690	13.002.10.301.1001.1072	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**13.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**13.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**13.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**13.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**13.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**13.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**13.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**13.7** As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**14.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

**a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 02 de AGOSTO de 2022

**MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º 072/2022**



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

### ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº **xxx/2022**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **xxx/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ..... de ..... de 2022.

---

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO**  
**CONTRATO**

**1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e .....

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. \_\_\_\_\_**, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA I – OBJETO

**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

#### ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

#### VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

#### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ ..... (.....), denominado valor contratual.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<b>Dotações</b>					
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Grupo da fonte</b>

### **CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### **Parágrafo Primeiro**

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

#### **Parágrafo Segundo**

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de \*\*\*\*\* de XXXX.

#### **Parágrafo Terceiro**

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

#### **Parágrafo Quarto**

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

### **CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

### **CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

#### **Parágrafo Primeiro**

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**

#### **Parágrafo Segundo**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

#### **Parágrafo Terceiro**



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### **Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

### **Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

### **Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

### **Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

### **Parágrafo Oitavo**

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

### **Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### **Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

### **Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### **Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
  - Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

### Parágrafo Único

#### Garantia dos Produtos:

**a)** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

referirem.

- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

### **CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público XXXXX – Assistente em Administração I.

#### **Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

#### **Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá,



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### **Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 113/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0502022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 18 de agosto de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 18 de agosto de 2022.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9861-6872  
[pmsmlicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de agosto de 2022.

MÍLICIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro - Portaria nº 072/2022

[Voltar](#)

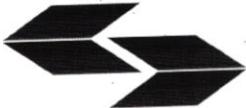
## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	113
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210301100110724490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	150.000,00		
Data de Lançamento do Edital	02/08/2022	Data Registro	02/08/2022
Data da Abertura das Propostas	18/08/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não Há cota de participação para EPP/ME? Não      Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 050/2022

Nº PROC. ADM. 113/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS  
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo  
com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO  
ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER  
e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

INÍCIO PUBLICAÇÃO: 02/08/2022 15:39

INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/08/2022 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 18/08/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 18/08/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

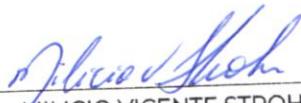
EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 150.000,0000

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02  
FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO  
OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDY4LGIVDY2D9NIzGUfJuftzbEbMkNza24LCR2jEPg4\\_0eekyu%2FmTrF9v3JpjzAMSGxeXczTLKeRosVojedFcnn7JM5U53HaD2WMvanK%2FCU%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDY4LGIVDY2D9NIzGUfJuftzbEbMkNza24LCR2jEPg4_0eekyu%2FmTrF9v3JpjzAMSGxeXczTLKeRosVojedFcnn7JM5U53HaD2WMvanK%2FCU%3D)



---

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 02/08/2022

PL 87

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 113/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0502022**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 18 de agosto de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 18 de agosto de 2022.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9861-6872  
[pmsmlicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de agosto de 2022.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria nº 072/2022

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**E8848F17

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



FLS. 88

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 030/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Agosto de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

em 08/08/2022  
09 horas e 50 min.  
D

AO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022

Processo Administrativo nº 113/2022

Recurso Administrativo

Ilma. Sra. Autoridade responsável pelo certame,

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.**, devidamente qualificada no certame em epígrafe, neste ato representada na forma de sua procuração, vem, tempestiva e respeitosamente, com fundamento no item 11 e seguintes do Edital, bem como nos diplomas legais aplicáveis, apresentar **RAZÕES DE RECURSO**, com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### 1. DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

Naquilo que diz respeito à tempestividade do presente petíório, destaque-se que a MACROSUL manifestou intenção de recurso no dia 18/8/2022, dentro do prazo estabelecido em Edital, tendo sido aceita pelo pregoeiro no mesmo dia. Assim, considerando o prazo para apresentação das razões recursais previsto

no item 11.3 do Edital, de três dias,<sup>1</sup> o prazo para apresentações de razões encerra-se na data de **21/8/2022**, pelo que perfeitamente tempestivo o presente petitório.

## 2. BREVE SÍNTESE FÁTICA

A Recorrente MACROSUL participou do certame em epígrafe para aquisição do seguinte objeto:

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA N°10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Assim, especialmente em relação à aquisição do item 05, o descriptivo do Edital exigiu as seguintes condições para o produto:

#### Item 05:

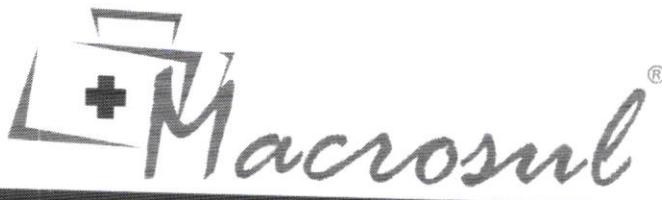
OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10" (grifou-se)

Após abertura do certame, da realização dos devidos trâmites processuais e do estabelecimento da ordem de classificação, com a consequente declaração das 3 (três) primeiras colocadas no certame, facultou-se a análise dos documentos às demais licitantes, abrindo-se prazo para a intenção de recurso.

Inicialmente, em síntese, cabe ressaltar que, quanto às 03 primeiras colocadas no certame quanto ao Item 05, nenhuma atendeu aos requisitos do Edital, pois **todas** estas ofertaram produtos que não correspondem à exigência do Edital sobre o critério acerca do tipo "de mesa", pois são portáteis, e ainda não possuem tela de 7" a 10", termo utilizado no descriptivo do Ministério da Saúde para se referir ao tamanho da tela.

Assim, após análise da marca/modelo ofertados pela licitante colocada em primeiro a terceiro lugar no certame, observou-se que não atenderam às exigências constantes no descriptivo do Edital.

<sup>1</sup> 11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Qualidade em produtos para saúde

95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87

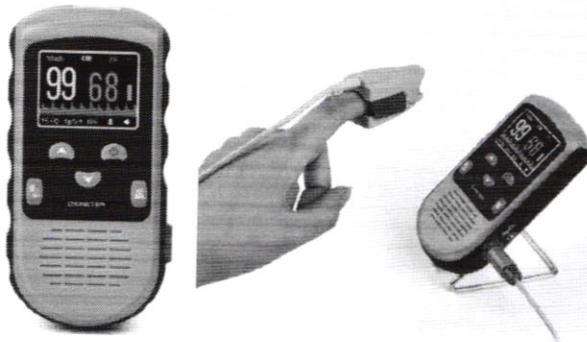
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270  
ATUBA - CEP 82600-070  
CURITIBA - PR

PLS 92

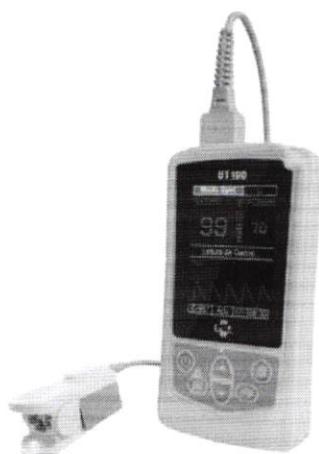
É que a **primeira colocada**, a empresa EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, ofertou marca/modelo MOBIL / 60. Ocorre que se trata de **produto portátil** e, portanto, não atende às especificações exigidas pelo Edital, que indica expressamente "tipo de mesa"; e ainda não possuem tela de 7" a 10". Tal fato poderá ser conferido no site do fabricante: <<https://mobilsaude.com.br/pc66b/>>.

Imagen ilustrativa do produto "**MOBIL / PC66B**":



No que se refere à **segunda colocada**, a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, esta ofertou marca/modelo MD. Ocorre que, em primeiro lugar, há incorreção quanto ao modelo. Em verdade, trata-se do modelo "UT-100". Além disso, o referido produto não é de mesa, e ainda não possuem tela de 7" a 10". Como exige o descriptivo do Edital, mas portátil. Tal fato poderá ser verificado através do link do fabricante: <<http://macrosul.com/loja/oximetro-de-pulso-portatil-ut-100-md/>>.

Imagen ilustrativa do produto "**MD / UT-100**":



41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

**macrosul.com**



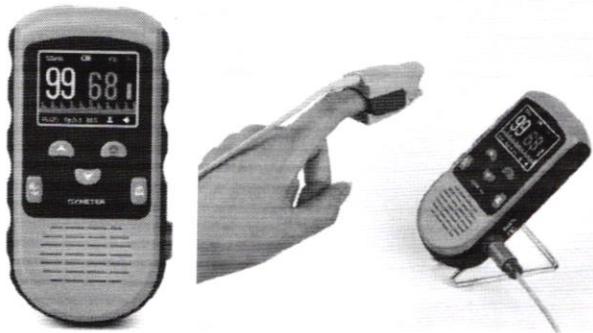
Qualidade em produtos para saúde

95.433.397/0001-11  
as 92

Insc. Est.: 90208506-87  
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.  
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270  
ATUBA - CEP 82600-070  
CURITIBA - PR

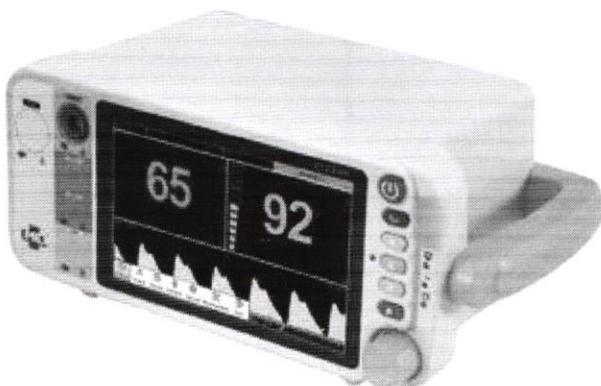
A **terceira colocada**, a empresa MUNIZ & ROCHA LTDA, ofertou marca/modelo Mobil / PC66 B. Ocorre que se trata de **produto portátil** e, portanto, não atende às especificações exigidas pelo Edital, que indica expressamente "tipo de mesa"; e ainda não possuem tela de 7" a 10". Tal fato poderá ser conferido no site do fabricante: <<https://mobilsaude.com.br/pc66b/>>.

Imagen ilustrativa do produto "**MOBIL / PC66B**".



Assim, não restam dúvidas de que as empresas acima relacionadas (1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> colocadas) claramente descumpriram as exigências do Edital e, assim, **deverão ser imediatamente desclassificadas** do certame.

Noutro lado, a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, ora Recorrente e 4<sup>a</sup> colocada neste certame, ofertou equipamento de marca/modelo MD / VS2000E, que atende perfeitamente ao solicitado em edital, conforme se depreende do link a seguir, <<http://macrosul.com/loja/vs2000e-de-mesa/>>, e da imagem ilustrativa abaixo:



41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

macrosul.com

Dessa forma, não obstante o resultado do certame para o item 5, destaque-se que as irregularidades perpetradas no decorrer daquele, especialmente no que tange ao não atendimento das exigências editalícias exaustivamente comprovadas nesse petório, implicaram violação à competição sadias e isonômica no certame, bem como violação ao princípio da legalidade e de vinculação ao instrumento convocatório.

Desta feita, necessária se faz a revisão da referida decisão, desclassificando-se todas as empresas que não apresentaram suas propostas de acordo com as exigências e critérios expressamente previstos no edital, eis evidente a ilegalidade da manutenção de propostas em desconformidade ao Edital.

### 3. DOS FUNDAMENTOS DE DIREITO

Naquilo que diz respeito ao atendimento do Edital, este foi claro e expresso no sentido de que seriam desclassificadas as propostas que não atendessem as especificações técnicas exigidas:

**2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.** (grifou-se)

Conforme visto da breve síntese fática, **evidente a irregularidade perpetrada pelas primeiras colocadas do item 5**, eis que **não ofertaram equipamentos que atendam ao desritivo do Edital**.

Registre-se que o objetivo da apresentação da proposta de preços dos produtos de acordo com as exigências, especificações e documentação do Edital é o que garante a competição isonômica no processo, e, inclusive, permite a contratação da proposta mais vantajosa, que deve ser apresentada de acordo com equipamento compatível ou superior ao solicitado.

Dessa forma, o julgamento das propostas deve ser objetivo, apoiado em critérios bem definidos no instrumento convocatório, os quais, atendendo ao "Princípio de Legalidade", não poderão contrariar as regras dispostas na Lei, bem como, evidentemente, aos princípios basilares de licitação.

E, baseando-se na finalidade básica da licitação, que busca selecionar a "proposta mais vantajosa para Administração Pública e que atenda perfeitamente ao solicitado no edital", a fim da adequação e satisfação ao interesse público, não se pode furtar a Administração Pública de observar que todas as propostas atendam aos requisitos, especificações e critério de julgamento do edital.

Assim, o que se depreende do Edital é que todos os licitantes deveriam apresentar a sua proposta de acordo com o descritivo do Edital, sob pena de frustração da isonomia, do caráter competitivo do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Desse modo, evidente que a manutenção de empresas no certame que não atendem aos requisitos descritos viola diretamente os princípios comezinhos que pautam a atuação da Administração Pública, especialmente o princípio da legalidade, neste ato representado pela estrita observância do instrumento convocatório.

E a ilegalidade se trata de um vício insanável, já que, no caso em tela, implicará evidente julgamento não isonômico do certame, bem como violará diretamente os princípios da isonomia, da impensoalidade, da legalidade e da moralidade, todos previstos expressamente no artigo 37, caput e inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Não por menos, qualquer entendimento diverso deverá ser de plano rechaçado, eis que se mostrará contrário aos princípios constitucionais básicos elencados acima, que, justamente, permeiam a atuação da Administração Pública nos processos administrativos e do próprio Estado Democrático de Direito.

Nesse diapasão, importante destacar que, amparada no caput dos artigos 3º e 41, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da ampla concorrência, buscam evitar que a Administração Pública possa beneficiar determinado particular em detrimento de outro de forma discricionária, com consequente ofensa aos princípios constitucionais básicos da isonomia, da impensoalidade, da moralidade e da legalidade.

Desta feita, a criação de um conjunto de regras escritas e desenvolvidas especificamente para aquele certame garante não apenas segurança jurídica à Administração Pública, mas também permite aos licitantes interessados que sejam julgados de forma isonômica e impensoal pelo Pregoeiro.

Assim, acerca do não atendimento dos critérios expressamente previstos no Edital, e, por conseguinte, do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já se manifestou o E. Superior Tribunal de Justiça:

Na salvaguarda do procedimento licitatório, **exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/1993, que tem como escopo vedar à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.** Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame<sup>2</sup> (grifou-se).

<sup>2</sup> STJ, REsp 1.384.138/RJ, 2ª Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJe 26/08/2013.



Qualidade em produtos para saúde

95.433.397/0001-11  
95

Insc. Est.: 90208506-87

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.  
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270  
ATUBA - CEP 82600-070  
CURITIBA - PR

Desta feita, diante das evidentes inconsistências apresentadas, isto é, não atendimento do Edital pelas empresas de primeira a terceira colocada do item 05 do certame, em razão de apresentação de proposta não conforme ao desritivo do Edital, devem aquelas ser desclassificadas, em prol da competição sadia e isonômica no certame, sob pena deste certame conter vício de legalidade insanável.

#### 4. DOS PEDIDOS

Em face das razões acima expostas, requer-se seja o presente recurso conhecido e, no mérito, julgado procedente, no sentido de que sejam desclassificadas as empresas primeiras colocadas para o item 05 deste certame (primeira a terceira colocadas), por terem ofertado equipamentos que não atendem ao solicitado no desritivo do Edital, e, por conseguinte, requer-se a análise da proposta da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. e sua posterior declaração como vencedora do certame nos referidos itens, já que ofertou equipamento que atende ao solicitado em edital.

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981

Assinado de forma digital por  
KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981  
Dados: 2022.08.18 15:34:53 -03'00'

**Kátia Barboza de Moraes**

Responsável Legal  
RG: 8.549.051-6-PR  
CPF: 061.517.519-81

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

[macrosul.com](http://macrosul.com)



# SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
GOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA  
TABELIÃ E REGISTRADORA



fls 96

Livro nº: 0387-P

Folha nº: 092

Prot. nº: 01302/2022

P. I. nº: 030920

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA  
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR  
CEP 80540-400  
Telefone: (41) 3077-3008  
Site: [www.cartoriadabarreirinha.com.br](http://www.cartoriadabarreirinha.com.br)

Procuração bastante que faz: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Públco de Procuraçao virem que aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (**23/02/2022**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Suellen Cristine Rodrigues Teixeira Sant'Ana, Escrevente Portaria nº 65/2021 CGJ-PR, compareceu como Outorgante: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11, com sede na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social Consolidado na Décima Quinta (15<sup>a</sup>) Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 09/11/2018 sob nº 20185857590, Declaração de Exclusividade devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 19/01/2021 sob nº 20208005285 e certidão simplificada emitida em 18/02/2022, as quais me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta de Contratos Sociais sob nº 901; neste ato representada por seu sócio administrador: JOÃO REINALDO TULIO, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado desde a data de 20/10/1973, sob regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Idalino Francisco Tilio e Carmelina Machado Tilio, nascido aos 13/08/1951, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 931.685-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 170.579.149-20, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, nº 252, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço profissional: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, na Cidade de Curitiba/PR, endereço eletrônico: macrosul@macrosul.com, telefone: (41) 2102-8344. O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como o próprio de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelo representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua Procuradora: KATIA BARBOZA DE MORAES, brasileira, maior, casada, analista de licitações, filha de Mauricio Roberto Barboza e Celma Luzia Erdmann Barboza, nascida aos 21/03/1986, portadora da Cédula de Identidade nº 8.549.051-6-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 061.517.519-81, residente e domiciliada na Rua Alzira de Araújo Souza, nº 657, Atuba, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com endereço profissional: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, na Cidade de Curitiba/PR, endereço eletrônico: katia.barboza@macrosul.com, telefone: (41) 2102-8344; a quem confere poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, em todo o território Nacional, tratando de tudo que diga respeito à participação da mesma em CONCORRÊNCIAS E/OU LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo comprar editais, assinar termos, documentos e contratos, assumir compromissos e obrigações, concordar com cláusulas e demais condições, assinar propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela Outorgante, prestar caução e levantá-las; o ora outorgado fica investido dos poderes necessários para autorizar que outras pessoas participem em nome da outorgante da abertura das propostas e/ou tomada de preços apresentadas pela mandante, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua missão, inclusive poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos

m  
e

**SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA**  
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR  
CEP: 80540-400  
Telefone: (41) 3077-3008  
Site: [www.cartoriadabarreirinha.com.br](http://www.cartoriadabarreirinha.com.br)



# SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
GOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA  
TABELIÃ E REGISTRADORA



FLS 97  
3065-eaaa-e73-d3d  
5e68-e155-493d-8n4

Livro nº: 0387-P

Folha nº: 093

Prot. nº: 01302/2022

P. I. nº: 030920

**inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.** A Outorgante poderá ser representada pelo Outorgado em qualquer modalidade licitatórias, com o fito de ofertar lances ou propostas e demais atos já contidos no instrumento atual. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. (SOB MINUTA APRESENTADA). Podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade até 03/03/2023. **O PROCURADOR DEVERÁ PRESTAR CONTAS AO REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelo representante da outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disseram e acharam conforme, aceitam em todos os seus termos e da forma como foi redigido, declarando também que o leram, conforme artigo 215, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, é então assinado perante mim (aa) Suellen Cristine Rodrigues Teixeira Sant'Ana, Escrevente Portaria nº 65/2021 CGJ-PR que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 01302/2022 desta Serventia, em data de 23/02/2022. Funrejus nº 1400000007823118-9, no valor de R\$ 23,65.. (a.a) JOÃO REINALDO TULIO. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº. JR da verdade.

Suellen Cristine Rodrigues Teixeira Sant'Ana  
Escrevente Portaria nº 65/2021 CGJ-PR

**FUNARPEN** - SELO DIGITAL Nº **F402X.zQqtV.Pm7a2-TXksF.Tyeo9**  
Valide esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>



**SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA**  
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR  
CEP: 80540-400  
Telefone: (41) 3077-3008  
Site: [www.cartoriadabarreirinha.com.br](http://www.cartoriadabarreirinha.com.br)

MA

98

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.549.051-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/2018

NOME: **KATIA BARBOZA DE MORAES**

FILIAÇÃO: MAURICIO ROBERTO BARBOZA  
CELIMA LUIZA ERDMANN BARBOZA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA  
C.CAS=16503, LIVRO=18B, FOLHA=203

CPF: 061.517.519-81

CURITIBA/PR

*[Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID



3/3

99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Processo Administrativo Nº 113/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 02/08/2022 15:39:00

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 277,00
----------------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO COLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MAXIMA 87 CM.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 029	teste / teste	400,00

**LOTE 2**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 570,00
----------------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 098	FORÇA MED / FM1050	570,00
PARTICIPANTE 091	Ouro Verde	570,00
PARTICIPANTE 086	FORÇAMEDICA	570,00
PARTICIPANTE 068	OLIMEDIC / OLI189	570,00
PARTICIPANTE 030	Artmed / foco refletor ambulatorial iluminação de	570,00

**LOTE 3**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 77.900,00
----------------	-----------	------------------	----------------------

Descrição: GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0/ 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACHOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MÍNIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 042	TMG / TG 83k	77.000,00
PARTICIPANTE 065	GERA POWER BRASIL / GF3-78	88.000,00
PARTICIPANTE 045	SUDOESTE GERADORES / SG-75PW	77.900,00

**LOTE 4**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 531,00
----------------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 017	FORÇAMEDICA	531,00
PARTICIPANTE 049	ouro Verde	531,00
PARTICIPANTE 087	RENASCER / mesa de mayo confeccionada em aço inoxidavel	531,00
PARTICIPANTE 055	OLIMEDIC / OLI130	531,00

**LOTE 5**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.812,00
----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 099	MOBIL / 60	3.812,00
PARTICIPANTE 045	Mobil / PC66 B	3.812,00
PARTICIPANTE 092	MD	3.812,00
PARTICIPANTE 054	MD / VS2000E	3.810,00
PARTICIPANTE 061	MD / oxímetro de pulso de mesa, com um sensor de 7" a 10"	10.046,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Processo Administrativo Nº 113/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 02/08/2022 15:39:00

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 277,00
Descrição: CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO F = POLÍPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MAXIMA 87 CM.			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	teste / teste	400,00

**LOTE 2**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 570,00
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	FORÇA MED / FM1050	570,00	
MUNIZ & ROCHA LTDA	Ouro Verde	570,00	
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	FORÇAMEDICA	570,00	
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	OLIMEDIC / OLI189	570,00	
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Artmed / foco refletor ambulatorial iluminação de	570,00	

**LOTE 3**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 77.900,00
Descrição: GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0/ 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA ( RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	TMG / TG 83k	77.000,00
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	GERA POWER BRASIL / GF3-78	88.000,00
SERGIO LUCIANO TAVARES	SUDOESTE GERADORES / SG-75PW	77.900,00

**LOTE 4**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 531,00
----------------	-----------	------------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	FORÇAMEDICA	531,00
MUNIZ & ROCHA LTDA	ouro Verde	531,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RENASCER / mesa de mayo confecionada em aço inoxidavel	531,00
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	OLIMEDIC / OLI130	531,00

**LOTE 5**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.812,00
----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	MOBIL / 60	3.812,00
MUNIZ & ROCHA LTDA	Mobil / PC66 B	3.812,00
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	MD	3.812,00
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	MD / VS2000E	3.810,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MD / oxímetro de pulso de mesa, com um sensor de 7" a 10"	10.046,70

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**EMERSON NUNES DO EGITO - MEI**

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb91e310f44a42abb9758eaa99f23a3a.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aed4b20211234a28914a58b6e63e652c.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70bf6149246a43f6851cc84ac600bc1d.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8ac6c16f9a4443c9da7360a2d2b97ca.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/993a9cd3f1c47c29e7208fb0b87eac3.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/358ad546579e4662a400f0d239b32726.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6be48372a35e4cf88c61bfac289d2206.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18644ec8f35e4a6d8a355e265c5c3a55.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9942c281f4124715ae8f0c6c633505ca.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00f049b7d64546f6981ce264e374300e.PDF>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42f73c251f21432484b73398b3c6fca9.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83ebdac4afb44770a62d529ba989d760.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47b3b77d60564d2caa0ef323597b20fd.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccbd748b4cff4c29ba82fe43aecb0475.rar>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e909f0ca8daf48359eae3f41ac1a3fa8.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ae54ed3ca704f0da62a54f2adc571f2.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f52d0a93c61e49b29d9e08aae5ea0545.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52a1877ef1e442cea9f94e1001b1da8a.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 14:39      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11853cd54454fbc9610b60feb27cfe.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**MUNIZ & ROCHA LTDA**

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7448521c4165430f88a0e1b85441d652.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31b132bf79e544848adefef51dded2c7.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbda15edd28547db8dd24e347cf57978.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02867fdbdd454e6eb4221eaf981dc651.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58405675ec864e969be667d4bf615b36.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4147fcc62b2f47a7a654517bbe063f35.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c9c77b924714e91a0458716434def1e.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a0e8de155584bdaa833b18048e0f6f3.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf6a5e0a911144d88c056044852edc6d.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dc70623ccfc493e9fef14a2b85059ba.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92afbbb087da4bc4b489d8d9bc08102d.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7f32ee6206e451b8910bd2d6617b044.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 16:48      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c64f6b5e18c245a0b351df9ecb874d5a.pdf>

5  
m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

---

**VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP**

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d0edb7cbcf64c2ca1b2b48899786e53.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91d8e1d3e53d4ee0a37116905134dbbc.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c3fbc23feae4f588df339a0472105d0.rar>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2b29433059045a3afa798f187aebda5.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d56c7af1edcc4d358bba56ad9322dcc6.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edd48dc499764750aada9caca4dfdc49.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/852edaab87d5f45418f32998ed047841b.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2faed49eba544bb3ac90d74f7488e70d.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f0673695118483aa95595e0a1d31640.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d615881257694144b5267a81d9cb8bfe.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bb25d7e65fe449e8256383559486f5b.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f75c49dc1f84f82b1ed52db04e73ee8.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d41333d611145debdb75660876296cd.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0d99311b8604ff38ddbe0055bcf7e52.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70d8b665a8754b1e9be4d3fc9fb3a05.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b69301f6cac3468988a828e7620e8428.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb40201f512543fea480b7199afdcce24.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e926adf5324b11903a0a0d632a1a83.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 15:54      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56317ff836744680a602a10e14d67e23.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c18da2880fef472f85c630c36edc7b49.zip>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63459f129aa44df39d86e9607fff08ae.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05d2bebc1df945d3863ecc765dfbe7e3.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f6948a7e3744cc58487ff9bec49a21b.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67585611fd64c0c96c159ca06487e55.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eea25751dd77433f8d4c5f00fa378484.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ddab572731d4af8ad7137b5a8fd74c.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171b4d764392445191021b39fc972430.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8b5e98bf10149d089e1bf99910bcc8f.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d725fa77ab5e4e028f5a3187e83227f4.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75f58a0307f241ce9db68eec5080911f.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b216531701541b190211d6edd1f2b96.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/219e7bc23a9b4ea7abf4768fd18c06c6.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/198b610a66764244a14358859808104d.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/278b430caa764c97af57379bc8f688ac.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06b6fc8ff37423598ef1db4c94d1682.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b71b962da044739b4a5ec7f2cc9be4.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/621d65889ada44d99d90cdcdffa1f5c5.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 09:11      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/355cda5fea534a4ab9c7070f75ade4d3.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

---

**COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c7a16c695d14cf87d028be9dd79378.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/927c21598aa24b8d86b45ff82cbad878.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb5ac6bcd8c4401b99a7b5b135eaf04e.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c44745dec0f44089b677238347d73947.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41a6de6af98048a48cbd3d0e89b4d22f.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01465527dc284f01ba3017a684c09033.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5ede74036434063a6c70ccfb74e479a.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca87dc0233474986bc7b051fd16d48d.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baffdf21c14d44a3b22ecf183b9af79b.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/372e8949b6b34f49b81d7aca9eac12ee.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08bb328f4af840b580a7122191c6be22.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 23:58      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae59d2e5a8ad48ddb3eaaf32c2cdb424.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5035dd29d1bc482e814e4755131c0d67.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c50e017f8dd94e69809028caa294e7c4.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20bc2ca457dc41c396326b6c45ed2cbb.rar>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f5e29948af44c38aa93b80907ff2165.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75d7759c4dfb4aa49c52282ae817d367.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b03e8237ff29479c97221cd7dbd32fcc.zip>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c73b385f7bcc4e67a2b12ca661a63e6b.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cddb83e673b241a2b12e72c71722c9c9.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df8ff8875ccd4599b6eed44c55db6929.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26c68c6e571c44bfa93144b45de67788.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1549aee84e1b44c8bfe466795fdde1ef.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea290f62105149fc8cf8395d812fac5d.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1a669f613fc4e329b7d03aaf0fb133b.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd299af912e041338eb9e642a310bb2d.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d41262d4a8a4f0598c842952d9d2b86.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7eaa1ea95654dbfa53fd7464c63de9f.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce740199c60945cba97f2a13dc6a3b40.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8707abc0a174afeadc399f56bc8c01c.pdf>

**Horário:** 17/08/2022 17:03      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e60520eb07524a6abb8620a1c8d51e1d.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df22431795534abbb7617f820edd5472.zip>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4dfb6e1b52d4cdf88c752ae3cbfdb8.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e950bea5fbdf42e0b6792a2622c7011e.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95b46afc5c674302b9f05d0ddc999a9f.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6047a50b25a4033b4004e5fbad60e32.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2efc0b3d940d4ea0b457b9556728cb88.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8b7bcb0dd874c80959b92c11b7fc34e.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/871506629d5c436ead95c1af02a89b3a.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82aad973d8f44ad89e0e594a798cbdfc.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afc8ccc38bff4bb19f5b7163a30ecf21.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ca0bce9aaa640f4ae3e68ade51283df.zip>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a5021a4440c42fca86cd19655f6cf3a.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7367a2f356304369954958b70d31520c.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c28b83809c274a14868891ca47fbf9ed.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/313a8e1970ea4686bc5e137beab28243.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/830aa41fafaf4c97b78dbc289bcbcc2.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/404ad30df0e145efa3d950696407eb0d.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d127bf939544020bec9ec1ad666e4fb.pdf>

**Horário:** 16/08/2022 14:08      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2c2c3ebb9fc4d87a0ea1b0c3971762a.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.**

- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ef1b5d27b1b4d24a38f307b795b0aea.zip>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39aea299b1ac4f01a14e6ac0026e1114.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc097b2b727241c78ff8560355f7d679.zip>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c92dcc3f9604ea281bf73a1a8faf17e.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/279e36bdd049432588e8e2712d747aa2.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7526d9514eb430b8fd60c52e74be48c.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ecfd156b24245018b797ce6f526d016.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f40e3650cbc4850bd6636ed68285072.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b73081d929944d4db4143df15edb8e41.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f165786571a94e99897546bc30dea505.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8bf6042be2d4f3eb9bd154ed8c48ad1.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d555615f7af44ae6ac5ad2c8a50e0051.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba538a3c1fe948d580889b3a5c384513.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89a8db76bc35473e81bd42be92f465fe.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c067d810a2ad4734b49fad182c53fc5.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4a4c6b786db45c88eebf5fd9879823e.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee7904b57a02410d93528aaed717b438.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fca4e4ae52924eb5926c352b376619d5.pdf>
- Horário:** 16/08/2022 16:01      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27441dbb9fa94cbf99ca4c6cf6d8483b.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f0b7a89e668450388dc65bab24ae1d3.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f61a0ac044b7447a815b3b74c9e7c79c.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ba5a424b58b49248ee499de8953db2d.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc9f27f6d05b4afdafd37fb367ffc950.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ca4c37c8cb74257983d1e84210c22d8.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ad29aec9776455295d4a5d53da78e3d.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c68662a075d469d896e0244c7849fb8.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91e0b72c72b84482b3ede825259a5083.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46194d19d33247269fc936ed0ad5d8fb.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29338b10a0304713834c21cec530a6de.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d2f4917a8c04c2a8518adc6da8a3cdd.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdb0318a52b84790b3a8a9259df17b72.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aef9cee611a2460aa5caf55ea8ab0de.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b1e468eb9ec4a34901e316653893a78.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/726af80766c944c496cf4f3efe657d0d.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5ac1aada89c4d198db3607a57b1fc7.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab9bbf67be4948218d364c7ede3498b2.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfab5bf276d54aea8ab9541daeda9000.pdf>
- Horário:** 18/08/2022 08:11      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be178ca363174b59a66da31558d13756.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**SERGIO LUCIANO TAVARES**

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/677a811dc1c84854b51b240894f7e56f.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aa38ca7a5f643679690f51e686db9e7.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d554807c3b54770828a0b64cfdf085.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09ee78fdd36540ecaee875cd3c4c1d59.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/667e333e815f4db8847a8c3a747c3016.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54b26f4448f348bb8e34738d6d889f07.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be1fc6f441f7458996a15932214a9d76.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6c73a375f3d42cca7f12ffd06ac3e13.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1b49c87160a42858cd350fd63b0306e.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3163408eeda24258b2f893fc02d96829.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66cf9bc0afe44d749b26e42f56714b07.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb013fb068c41e393f27f7dfd344e3e.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21041b1b3798417fb69bd9b76dbbca16.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c645b924d50b4e95850df5007fb6a788.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d7f8c1b64cf4a508c24efbb2151cc88.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e95b7530d474a50b2fd7cf8b98afc26.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644071cc026d47b39711a2b5e31badd5.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6c3999cef4549e69792fbc9f44bc181.pdf>

**Horário:** 15/08/2022 15:40      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8afb7f857446464094f8fa62b67aa03c.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Processo Administrativo Nº 113/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 02/08/2022 15:39:00

**LOTE 1 - LOTE 1**

18/08/2022 09:31:03	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	400.00
---------------------	--	--------	--------

**LOTE 2 - LOTE 2**

18/08/2022 09:31:03	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	VÁLIDO	570.00
---------------------	---	--------	--------

18/08/2022 09:31:03	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	570.00
---------------------	---	--------	--------

18/08/2022 09:31:03	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	570.00
---------------------	-------------------------------------	--------	--------

18/08/2022 09:31:03	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	570.00
---------------------	------------------------------	--------	--------

18/08/2022 09:31:03	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	570.00
---------------------	--------------------	--------	--------

18/08/2022 09:33:50	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	569.99
---------------------	---	--------	--------

18/08/2022 09:34:22	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	569.98
---------------------	-------------------------------------	--------	--------

18/08/2022 09:35:16	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	569.89
---------------------	---	--------	--------

18/08/2022 09:35:21	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	569.00
---------------------	--------------------	--------	--------

18/08/2022 09:35:27	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	568.99
---------------------	-------------------------------------	--------	--------

18/08/2022 09:35:36	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	568.93
---------------------	---	--------	--------

18/08/2022 09:36:11	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	560.00
---------------------	--------------------	--------	--------

18/08/2022 09:36:22	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	559.00
---------------------	-------------------------------------	--------	--------

18/08/2022 09:36:26	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	559.91
---------------------	---	--------	--------

18/08/2022 09:36:30	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	540.00
---------------------	------------------------------	--------	--------

18/08/2022 09:36:39	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	539.94
18/08/2022 09:36:45	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	500.00
18/08/2022 09:36:56	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	499.94
18/08/2022 09:36:58	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	499.00
18/08/2022 09:37:05	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	498.98
18/08/2022 09:37:11	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	498.90
18/08/2022 09:37:29	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	498.50
18/08/2022 09:37:43	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	498.40
18/08/2022 09:37:47	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	450.00
18/08/2022 09:38:05	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	449.50
18/08/2022 09:38:13	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	449.97
18/08/2022 09:38:19	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	449.40
18/08/2022 09:38:36	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	449.33
18/08/2022 09:38:47	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	449.32
18/08/2022 09:38:55	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	440.00
18/08/2022 09:38:56	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	449.23
18/08/2022 09:39:19	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	439.94
18/08/2022 09:40:43	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	430.00
18/08/2022 09:40:50	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	420.00
18/08/2022 09:41:06	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	419.97
18/08/2022 09:41:13	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	419.96

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:41:16	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	400.00	18/08/2022 09:43:43	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	339.00
18/08/2022 09:41:26	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	399.90	18/08/2022 09:44:03	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	338.46
18/08/2022 09:41:30	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	399.96	18/08/2022 09:44:08	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	338.45
18/08/2022 09:41:37	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	399.00	18/08/2022 09:44:20	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	335.00
18/08/2022 09:41:48	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	398.99	18/08/2022 09:44:25	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	337.83
18/08/2022 09:41:52	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	398.94	18/08/2022 09:44:36	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	334.00
18/08/2022 09:42:04	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	398.92	18/08/2022 09:44:43	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	330.00
18/08/2022 09:42:08	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	380.00	18/08/2022 09:44:55	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	329.00
18/08/2022 09:42:16	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	379.90	18/08/2022 09:45:03	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	329.70
18/08/2022 09:42:21	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	379.98	18/08/2022 09:45:05	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	325.00
18/08/2022 09:42:34	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	370.00	18/08/2022 09:45:14	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	324.00
18/08/2022 09:42:40	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	369.99	18/08/2022 09:45:25	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	324.15
18/08/2022 09:42:40	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	369.00	18/08/2022 09:45:52	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	323.07
18/08/2022 09:42:45	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	368.99	18/08/2022 09:45:59	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	323.05
18/08/2022 09:42:48	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	369.96	18/08/2022 09:46:16	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	322.46
18/08/2022 09:43:02	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	368.00	18/08/2022 09:46:21	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	322.45
18/08/2022 09:43:03	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	350.00	18/08/2022 09:46:37	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	322.07
18/08/2022 09:43:13	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	368.92	18/08/2022 09:46:42	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	322.06
18/08/2022 09:43:20	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	349.99	18/08/2022 09:46:57	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	321.50
18/08/2022 09:43:22	MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	340.00	18/08/2022 09:47:15	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	321.40
18/08/2022 09:43:28	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	339.90	18/08/2022 09:47:29	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	320.41
18/08/2022 09:43:39	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	339.01				

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>18/08/2022 09:47:38</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP		<b>18/08/2022 09:54:04</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
VÁLIDO	320.40	VÁLIDO	314.90
<b>18/08/2022 09:47:50</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		<b>18/08/2022 09:54:14</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	
VÁLIDO	319.68	VÁLIDO	314.89
<b>18/08/2022 09:47:57</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	319.65		
<b>18/08/2022 09:48:10</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
VÁLIDO	318.83		
<b>18/08/2022 09:48:15</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	318.80		
<b>18/08/2022 09:48:40</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
VÁLIDO	318.41		
<b>18/08/2022 09:48:47</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	318.40		
<b>18/08/2022 09:49:08</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
VÁLIDO	317.46		
<b>18/08/2022 09:49:14</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	317.45		
<b>18/08/2022 09:49:39</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
VÁLIDO	317.25		
<b>18/08/2022 09:49:45</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	317.24		
<b>18/08/2022 09:50:54</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
VÁLIDO	317.07		
<b>18/08/2022 09:51:04</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	317.06		
<b>18/08/2022 09:51:26</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
VÁLIDO	316.53		
<b>18/08/2022 09:52:10</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	316.50		
<b>18/08/2022 09:52:27</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
VÁLIDO	315.66		
<b>18/08/2022 09:52:32</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	315.65		
<b>18/08/2022 09:53:00</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
VÁLIDO	315.48		
<b>18/08/2022 09:53:08</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	315.47		
<b>18/08/2022 09:53:33</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
VÁLIDO	315.25		
<b>18/08/2022 09:53:46</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	315.24		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>18/08/2022 09:44:24</b> FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	75,200.00	<b>18/08/2022 09:37:24</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	499.83
<b>18/08/2022 09:45:27</b> COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	VÁLIDO	75,000.00	<b>18/08/2022 09:37:58</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	450.00
<b>18/08/2022 09:45:50</b> FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	74,999.99	<b>18/08/2022 09:38:22</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	449.00
<b>18/08/2022 09:46:02</b> COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	VÁLIDO	74,000.00	<b>18/08/2022 09:38:26</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	449.96
<b>18/08/2022 10:03:02</b> COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	VÁLIDO	72,000.00	<b>18/08/2022 09:38:45</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	448.95
<b>LOTE 4 - LOTE 4</b>			<b>18/08/2022 09:38:51</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	448.94
<b>18/08/2022 09:31:04</b> PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	VÁLIDO	531.00	<b>18/08/2022 09:39:02</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	440.00
<b>18/08/2022 09:31:04</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	531.00	<b>18/08/2022 09:39:08</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	448.92
<b>18/08/2022 09:31:04</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	531.00	<b>18/08/2022 09:39:28</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	439.91
<b>18/08/2022 09:31:04</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	531.00	<b>18/08/2022 09:39:51</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	430.00
<b>18/08/2022 09:33:54</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	530.99	<b>18/08/2022 09:40:09</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	429.91
<b>18/08/2022 09:34:29</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	530.98	<b>18/08/2022 09:40:54</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	429.90
<b>18/08/2022 09:35:16</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	530.89	<b>18/08/2022 09:41:06</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	429.80
<b>18/08/2022 09:35:33</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	530.88	<b>18/08/2022 09:41:17</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	429.70
<b>18/08/2022 09:35:34</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	530.00	<b>18/08/2022 09:41:31</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	429.60
<b>18/08/2022 09:35:48</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	529.93	<b>18/08/2022 09:41:54</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	429.59
<b>18/08/2022 09:36:26</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	529.92	<b>18/08/2022 09:42:10</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	429.54
<b>18/08/2022 09:36:35</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	500.00	<b>18/08/2022 09:42:26</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	429.52
<b>18/08/2022 09:36:38</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	529.89	<b>18/08/2022 09:42:48</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	429.43
<b>18/08/2022 09:36:56</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	499.93	<b>18/08/2022 09:42:49</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	429.00
<b>18/08/2022 09:37:10</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	499.90	<b>18/08/2022 09:42:59</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	428.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:43:13 MUNIZ & ROCHA LTDA VÁLIDO	428.00	18/08/2022 09:47:20 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	417.15
18/08/2022 09:43:14 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	428.93	18/08/2022 09:47:33 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	417.03
18/08/2022 09:43:39 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	427.67	18/08/2022 09:47:42 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	417.02
18/08/2022 09:43:53 MUNIZ & ROCHA LTDA VÁLIDO	426.00	18/08/2022 09:47:55 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	416.36
18/08/2022 09:44:03 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	425.00	18/08/2022 09:48:02 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	416.35
18/08/2022 09:44:16 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	424.39	18/08/2022 09:48:15 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	415.53
18/08/2022 09:44:39 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	424.00	18/08/2022 09:48:19 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	415.50
18/08/2022 09:44:54 MUNIZ & ROCHA LTDA VÁLIDO	420.00	18/08/2022 09:48:48 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	415.21
18/08/2022 09:44:58 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	423.03	18/08/2022 09:48:57 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	415.20
18/08/2022 09:44:58 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	419.00	18/08/2022 09:49:19 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	415.10
18/08/2022 09:45:23 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	418.64	18/08/2022 09:49:23 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	415.09
18/08/2022 09:45:29 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	418.63	18/08/2022 09:49:52 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	414.35
18/08/2022 09:45:47 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	418.39	18/08/2022 09:49:57 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	414.33
18/08/2022 09:45:54 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	418.38	18/08/2022 09:50:28 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	411.33
18/08/2022 09:46:11 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	418.34	18/08/2022 09:50:43 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	411.32
18/08/2022 09:46:16 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	418.33	18/08/2022 09:51:04 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	403.04
18/08/2022 09:46:32 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	418.09	18/08/2022 09:51:17 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	403.03
18/08/2022 09:46:37 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	418.08	18/08/2022 09:51:35 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	394.06
18/08/2022 09:46:51 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	417.81	18/08/2022 09:52:14 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	394.05
18/08/2022 09:47:01 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	417.80	18/08/2022 09:52:37 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	389.63
18/08/2022 09:47:14 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI VÁLIDO	417.20	18/08/2022 09:52:46 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	389.62

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>18/08/2022 09:53:11</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	384.40	<b>18/08/2022 09:35:59</b> COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	VÁLIDO	3,300.00
<b>18/08/2022 09:53:20</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	384.39	<b>18/08/2022 09:36:22</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	3,200.00
<b>18/08/2022 09:53:40</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	376.90	<b>18/08/2022 09:36:28</b> COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	VÁLIDO	3,100.00
<b>18/08/2022 09:53:50</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	376.89	<b>18/08/2022 09:36:45</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	3,050.00
<b>18/08/2022 09:54:21</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	376.21	<b>18/08/2022 09:36:54</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	3,000.00
<b>18/08/2022 09:54:25</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	376.20	<b>18/08/2022 09:37:13</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	2,999.00
<b>18/08/2022 09:54:53</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	366.20	<b>18/08/2022 09:39:12</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	2,900.00
<b>18/08/2022 09:55:03</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	366.19	<b>18/08/2022 09:39:30</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	2,899.00
<b>18/08/2022 09:55:27</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	356.19	<b>18/08/2022 09:40:04</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	2,890.00
<b>18/08/2022 09:55:50</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	356.18	<b>18/08/2022 09:40:21</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	2,650.00
<b>18/08/2022 09:56:15</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	346.18	<b>18/08/2022 09:40:40</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	2,640.00
<b>18/08/2022 10:02:22</b> MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	346.00	<b>18/08/2022 09:41:04</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	2,600.00

**LOTE 5 - LOTE 5**

<b>18/08/2022 09:31:04</b> PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	VÁLIDO	10,046.70	<b>18/08/2022 09:42:08</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	2,499.90
<b>18/08/2022 09:31:04</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	3,812.00	<b>18/08/2022 09:42:20</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	2,350.00
<b>18/08/2022 09:31:04</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3,812.00	<b>18/08/2022 09:42:34</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	2,349.90
<b>18/08/2022 09:31:04</b> COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	VÁLIDO	3,810.00	<b>18/08/2022 09:42:45</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	2,300.00
<b>18/08/2022 09:31:04</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	3,812.00	<b>18/08/2022 09:42:55</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	2,299.99
<b>18/08/2022 09:34:37</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3,805.00	<b>18/08/2022 09:43:22</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	1,999.50
<b>18/08/2022 09:34:52</b> COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	VÁLIDO	3,600.00	<b>18/08/2022 09:44:48</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	1,999.00
<b>18/08/2022 09:35:47</b> MUNIZ & ROCHA LTDA	VÁLIDO	3,500.00	<b>18/08/2022 09:45:02</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	VÁLIDO	1,930.00
	VÁLIDO		<b>18/08/2022 09:45:20</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	1,929.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>18/08/2022 09:45:43</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI		<b>18/08/2022 09:54:15</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	
VÁLIDO	1,900.00	VÁLIDO	1,350.00
<b>18/08/2022 09:46:08</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP		<b>18/08/2022 09:54:21</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	
VÁLIDO	1,890.00	VÁLIDO	1,349.99
<b>18/08/2022 09:46:24</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI		<b>18/08/2022 09:54:49</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	
VÁLIDO	1,860.00	VÁLIDO	1,349.00
<b>18/08/2022 09:46:29</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP		<b>18/08/2022 09:55:11</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	
VÁLIDO	1,859.90	VÁLIDO	1,348.99
<b>18/08/2022 09:46:41</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI		<b>18/08/2022 09:55:35</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	
VÁLIDO	1,790.00	VÁLIDO	1,300.00
<b>18/08/2022 09:47:26</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP		<b>18/08/2022 09:55:45</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	
VÁLIDO	1,789.00	VÁLIDO	1,299.99
<b>18/08/2022 09:47:44</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI		<b>18/08/2022 09:56:27</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	
VÁLIDO	1,740.00	VÁLIDO	1,200.00
<b>18/08/2022 09:47:51</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	1,739.00		
<b>18/08/2022 09:48:03</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI			
VÁLIDO	1,700.00		
<b>18/08/2022 09:48:24</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	1,699.99		
<b>18/08/2022 09:48:45</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI			
VÁLIDO	1,688.00		
<b>18/08/2022 09:48:53</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	1,687.90		
<b>18/08/2022 09:49:10</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI			
VÁLIDO	1,680.00		
<b>18/08/2022 09:49:19</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	1,679.90		
<b>18/08/2022 09:49:36</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI			
VÁLIDO	1,675.00		
<b>18/08/2022 09:49:42</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	1,674.99		
<b>18/08/2022 09:50:37</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI			
VÁLIDO	1,550.00		
<b>18/08/2022 09:52:05</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	1,449.90		
<b>18/08/2022 09:52:22</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI			
VÁLIDO	1,425.00		
<b>18/08/2022 09:52:37</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	1,424.99		
<b>18/08/2022 09:52:54</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI			
VÁLIDO	1,420.00		
<b>18/08/2022 09:53:00</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	1,419.99		
<b>18/08/2022 09:53:12</b> EMERSON NUNES DO EGITO - MEI			
VÁLIDO	1,400.00		
<b>18/08/2022 09:53:27</b> VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
VÁLIDO	1,399.90		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Processo Administrativo Nº 113/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 02/08/2022 15:39:00

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

09/08/2022 11:46:38	CADASTRO DE PROPOSTA	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
15/08/2022 15:19:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGIO LUCIANO TAVARES
15/08/2022 15:40:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERGIO LUCIANO TAVARES
16/08/2022 14:03:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
16/08/2022 14:08:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
16/08/2022 15:49:33	CADASTRO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
16/08/2022 15:54:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
16/08/2022 15:56:07	CADASTRO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
16/08/2022 16:01:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL
17/08/2022 09:11:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
17/08/2022 14:09:10	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
17/08/2022 14:39:52	CADASTRO DE PROPOSTA	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
17/08/2022 16:44:30	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
17/08/2022 16:48:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
17/08/2022 17:03:15	CADASTRO DE PROPOSTA	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
17/08/2022 23:58:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
18/08/2022 08:11:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
18/08/2022 09:31:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
18/08/2022 09:32:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. DESJO A TODOS UM OTIMO CERTAME		
18/08/2022 09:32:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
SEMPRE LEMBRANDO OFERTAR PRODUTOS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MAXIMA 87 CM.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCLASSIFICADOS</b>				

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029 00.802.002/0001-02	400,00	400,00	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/08/2022 15:39:00	PUBLICADO		
03/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/08/2022 09:31:03	DISPUTA		
18/08/2022 09:31:03	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	400,00
18/08/2022 09:40:38	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	desclassificado. Motivo: OFERTA MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA	.
18/08/2022 09:41:03	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORÇAMEDICA	Modelo:
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 314,89		Valor Total: 629,78

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	086	29.178.366/0001-37	570,00	314,89	Sim
2 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	068	31.030.858/0001-22	570,00	314,90	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	091	03.919.932/0001-20	570,00	325,00	Sim
4 EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	098	37.182.085/0001-86	570,00	335,00	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	030	29.700.587/0001-23	570,00	570,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/08/2022 15:39:00	PUBLICADO		
03/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/08/2022 09:31:03	DISPUTA		
18/08/2022 09:31:03	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 030)	570,00
18/08/2022 09:31:03	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	570,00
18/08/2022 09:31:03	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	570,00
18/08/2022 09:31:03	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	570,00
18/08/2022 09:31:03	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	570,00
18/08/2022 09:33:50	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	569,99
18/08/2022 09:34:22	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	569,98
18/08/2022 09:35:16	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	569,89
18/08/2022 09:35:21	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	569,00
18/08/2022 09:35:27	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	568,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:35:36	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	568,93
18/08/2022 09:36:11	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	560,00
18/08/2022 09:36:22	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	559,00
18/08/2022 09:36:26	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	559,91
18/08/2022 09:36:30	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	540,00
18/08/2022 09:36:39	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	539,94
18/08/2022 09:36:45	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	500,00
18/08/2022 09:36:56	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	499,94
18/08/2022 09:36:58	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	499,00
18/08/2022 09:37:05	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	498,98
18/08/2022 09:37:11	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	498,90
18/08/2022 09:37:29	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	498,50
18/08/2022 09:37:43	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	498,40
18/08/2022 09:37:47	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	450,00
18/08/2022 09:38:05	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	449,50
18/08/2022 09:38:13	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	449,97
18/08/2022 09:38:19	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	449,40
18/08/2022 09:38:36	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	449,33
18/08/2022 09:38:47	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	449,32
18/08/2022 09:38:55	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	440,00
18/08/2022 09:38:56	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	449,23
18/08/2022 09:39:19	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	439,94
18/08/2022 09:39:19	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
18/08/2022 09:40:43	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	430,00
18/08/2022 09:40:50	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	420,00
18/08/2022 09:41:06	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	419,97
18/08/2022 09:41:13	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	419,96
18/08/2022 09:41:16	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	400,00
18/08/2022 09:41:26	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	399,90
18/08/2022 09:41:30	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	399,96
18/08/2022 09:41:37	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	399,00
18/08/2022 09:41:48	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	398,99
18/08/2022 09:41:52	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	398,94
18/08/2022 09:42:04	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	398,92
18/08/2022 09:42:08	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	380,00
18/08/2022 09:42:16	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	379,90
18/08/2022 09:42:21	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	379,98
18/08/2022 09:42:34	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	370,00
18/08/2022 09:42:40	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	369,99
18/08/2022 09:42:40	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	369,00
18/08/2022 09:42:45	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	368,99
18/08/2022 09:42:48	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	369,96
18/08/2022 09:43:02	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	368,00
18/08/2022 09:43:03	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:43:13	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	368,92
18/08/2022 09:43:20	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	349,99
18/08/2022 09:43:22	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	340,00
18/08/2022 09:43:28	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	339,90
18/08/2022 09:43:39	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	339,01
18/08/2022 09:43:43	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	339,00
18/08/2022 09:44:03	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	338,46
18/08/2022 09:44:08	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	338,45
18/08/2022 09:44:20	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	335,00
18/08/2022 09:44:25	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	337,83
18/08/2022 09:44:36	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	334,00
/08/2022 09:44:43	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	330,00
18/08/2022 09:44:55	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	329,00
18/08/2022 09:45:03	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	329,70
18/08/2022 09:45:05	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	325,00
18/08/2022 09:45:14	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	324,00
18/08/2022 09:45:25	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	324,15
18/08/2022 09:45:52	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	323,07
18/08/2022 09:45:59	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	323,05
18/08/2022 09:46:16	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	322,46
18/08/2022 09:46:21	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	322,45
18/08/2022 09:46:37	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	322,07
18/08/2022 09:46:42	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	322,06
18/08/2022 09:46:57	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	321,50
18/08/2022 09:47:15	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	321,40
18/08/2022 09:47:29	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	320,41
18/08/2022 09:47:38	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	320,40
/08/2022 09:47:50	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	319,68
18/08/2022 09:47:57	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	319,65
18/08/2022 09:48:10	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	318,83
18/08/2022 09:48:15	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	318,80
18/08/2022 09:48:40	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	318,41
18/08/2022 09:48:47	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	318,40
18/08/2022 09:49:08	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	317,46
18/08/2022 09:49:14	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	317,45
18/08/2022 09:49:39	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	317,25
18/08/2022 09:49:45	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	317,24
18/08/2022 09:50:54	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	317,07
18/08/2022 09:51:04	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	317,06
18/08/2022 09:51:26	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	316,53
18/08/2022 09:52:10	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	316,50
18/08/2022 09:52:27	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	315,66
18/08/2022 09:52:32	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	315,65
18/08/2022 09:53:00	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	315,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:53:08	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	315,47
18/08/2022 09:53:33	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	315,25
18/08/2022 09:53:46	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	315,24
18/08/2022 09:54:04	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	314,90
18/08/2022 09:54:14	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	314,89
18/08/2022 09:56:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
18/08/2022 09:56:15	HABILITAÇÃO		
18/08/2022 09:57:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
VAMOS NEGOCIAR O VALOR. PROPOMOS R\$ 310,00			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TMG	Modelo: TG 83k
Descrição: GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POT~ENCIA MINIMA DE 71.0/78.0 KVAs (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MÍNIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MÍNIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.			
Quantidade: 1			
<b>Valor Unit.: 74.000,00</b>			
<b>Valor Total: 74.000,00</b>			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS	042	05.458.504/0001-73	77.000,00	74.000,00	Sim
2 FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	065	43.003.732/0001-48	88.000,00	74.999,99	Sim
3 SERGIO LUCIANO TAVARES	045	11.312.104/0001-58	77.900,00	77.900,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
<b>Razão Social</b>					

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/08/2022 15:39:00	PUBLICADO		
03/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/08/2022 09:31:03	DISPUTA		
18/08/2022 09:31:03	LANCE	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	77.000,00
18/08/2022 09:31:03	LANCE	SERGIO LUCIANO TAVARES (PARTICIPANTE 045)	77.900,00
18/08/2022 09:31:03	LANCE	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	88.000,00
18/08/2022 09:37:23	LANCE	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	76.999,00
18/08/2022 09:38:16	LANCE	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	76.599,00
18/08/2022 09:38:46	LANCE	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	76.595,00
18/08/2022 09:38:50	LANCE	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	76.099,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:39:22 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065) 76.095,00

**18/08/2022 09:39:22 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

18/08/2022 09:39:46 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 75.999,00

18/08/2022 09:40:02 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065) 75.990,00

18/08/2022 09:40:53 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 75.599,00

18/08/2022 09:41:25 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065) 75.590,00

18/08/2022 09:41:50 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 75.580,00

18/08/2022 09:42:12 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065) 75.570,00

18/08/2022 09:43:11 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 75.500,00

18/08/2022 09:43:32 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065) 75.450,00

18/08/2022 09:43:44 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 75.475,00

18/08/2022 09:43:59 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 75.250,00

18/08/2022 09:44:24 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065) 75.200,00

18/08/2022 09:45:27 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 75.000,00

18/08/2022 09:45:50 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065) 74.999,99

18/08/2022 09:46:02 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 74.000,00

**18/08/2022 09:48:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**18/08/2022 09:48:02 HABILITAÇÃO**

18/08/2022 09:50:14 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA PODEMOS NEGOCIAR O VALOR. PROPOMOS R\$ 72.000,00

18/08/2022 09:51:43 MENSAGEM COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Bom dia Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe.

18/08/2022 09:53:43 MENSAGEM COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Aceitamos o valor de R\$ 72.000,00.

18/08/2022 09:55:09 MENSAGEM PREGOEIRO

OK FAVOR AJUSTAR O VALOR NA PLATAFORMA E E NEXAR A PROPOSTA A PROPOSTA ATUALIZADA OU ENVIAR POR E-MAIL. OBRIGADO

18/08/2022 09:55:30 MENSAGEM COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

brigado.

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OLIMEDIC	Modelo: OLI130
Descrição: MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 346,18		Valor Total: 692,36

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	055	31.030.858/0001-22	531,00	346,18	Sim
2 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	017	29.178.366/0001-37	531,00	356,18	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	049	03.919.932/0001-20	531,00	420,00	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	087	29.700.587/0001-23	531,00	531,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
02/08/2022 15:39:00	PUBLICADO			
03/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/08/2022 09:31:04	DISPUTA			
18/08/2022 09:31:04	LANCE PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 087)	531,00	531,00	
18/08/2022 09:31:04	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	531,00	531,00	
18/08/2022 09:31:04	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	531,00	531,00	
18/08/2022 09:31:04	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	531,00	531,00	
18/08/2022 09:33:54	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	530,99	530,99	
18/08/2022 09:34:29	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	530,98	530,98	
18/08/2022 09:35:16	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	530,89	530,89	
18/08/2022 09:35:33	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	530,88	530,88	
18/08/2022 09:35:34	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	530,00	530,00	
18/08/2022 09:35:48	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	529,93	529,93	
18/08/2022 09:36:26	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	529,92	529,92	
18/08/2022 09:36:35	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	500,00	500,00	
18/08/2022 09:36:38	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	529,89	529,89	
18/08/2022 09:36:56	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	499,93	499,93	
18/08/2022 09:37:10	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	499,90	499,90	
18/08/2022 09:37:24	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	499,83	499,83	
18/08/2022 09:37:58	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	450,00	450,00	
18/08/2022 09:38:22	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	449,00	449,00	
18/08/2022 09:38:26	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	449,96	449,96	
18/08/2022 09:38:45	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	448,95	448,95	
18/08/2022 09:38:51	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	448,94	448,94	
18/08/2022 09:39:02	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	440,00	440,00	
18/08/2022 09:39:08	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	448,92	448,92	
<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
18/08/2022 09:39:28	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	439,91	439,91	
18/08/2022 09:39:51	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	430,00	430,00	
18/08/2022 09:40:09	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	429,91	429,91	
18/08/2022 09:40:54	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	429,90	429,90	
18/08/2022 09:41:06	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	429,80	429,80	
18/08/2022 09:41:17	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	429,70	429,70	
18/08/2022 09:41:31	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	429,60	429,60	
18/08/2022 09:41:54	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	429,59	429,59	
18/08/2022 09:42:10	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	429,54	429,54	
18/08/2022 09:42:26	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	429,52	429,52	
18/08/2022 09:42:48	LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	429,43	429,43	
18/08/2022 09:42:49	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	429,00	429,00	
18/08/2022 09:42:59	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	428,99	428,99	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:43:13	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	428,00
18/08/2022 09:43:14	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	428,93
18/08/2022 09:43:39	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	427,67
18/08/2022 09:43:53	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	426,00
18/08/2022 09:44:03	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	425,00
18/08/2022 09:44:16	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	424,39
18/08/2022 09:44:39	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	424,00
18/08/2022 09:44:54	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	420,00
18/08/2022 09:44:58	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	423,03
18/08/2022 09:44:58	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	419,00
18/08/2022 09:45:23	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	418,64
18/08/2022 09:45:29	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	418,63
18/08/2022 09:45:47	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	418,39
18/08/2022 09:45:54	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	418,38
18/08/2022 09:46:11	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	418,34
18/08/2022 09:46:16	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	418,33
18/08/2022 09:46:32	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	418,09
18/08/2022 09:46:37	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	418,08
18/08/2022 09:46:51	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	417,81
18/08/2022 09:47:01	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	417,80
18/08/2022 09:47:14	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	417,20
18/08/2022 09:47:20	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	417,15
18/08/2022 09:47:33	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	417,03
18/08/2022 09:47:42	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	417,02
18/08/2022 09:47:55	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	416,36
18/08/2022 09:48:02	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	416,35
18/08/2022 09:48:15	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	415,53
18/08/2022 09:48:19	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	415,50
18/08/2022 09:48:48	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	415,21
18/08/2022 09:48:57	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	415,20
18/08/2022 09:49:19	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	415,10
18/08/2022 09:49:23	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	415,09
18/08/2022 09:49:52	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	414,35
18/08/2022 09:49:57	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	414,33
18/08/2022 09:50:28	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	411,33
18/08/2022 09:50:43	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	411,32
18/08/2022 09:51:04	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	403,04
18/08/2022 09:51:17	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	403,03
18/08/2022 09:51:35	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	394,06
18/08/2022 09:52:14	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	394,05
18/08/2022 09:52:37	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	389,63
18/08/2022 09:52:46	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	389,62
18/08/2022 09:53:11	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	384,40
18/08/2022 09:53:20	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	384,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:53:40	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	376,90
18/08/2022 09:53:50	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	376,89
18/08/2022 09:54:21	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	376,21
18/08/2022 09:54:25	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	376,20
18/08/2022 09:54:53	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	366,20
18/08/2022 09:55:03	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	366,19
18/08/2022 09:55:27	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	356,19
18/08/2022 09:55:50	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	356,18
18/08/2022 09:56:15	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	346,18

18/08/2022 09:58:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

18/08/2022 09:58:15 HABILITAÇÃO

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MOBIL	Modelo: 60
Descrição: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.200,00		Valor Total: 1.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	099	37.182.085/0001-86	3.812,00	1.200,00	Sim
2 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	092	29.178.366/0001-37	3.812,00	1.299,99	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	045	03.919.932/0001-20	3.812,00	2.890,00	Sim
4 COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	054	95.433.397/0001-11	3.810,00	3.100,00	Não
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	061	29.700.587/0001-23	10.046,70	10.046,70	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/08/2022 15:39:00	PUBLICADO	
03/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/08/2022 09:31:04	DISPUTA	
18/08/2022 09:31:04	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 061) 10.046,70
18/08/2022 09:31:04	LANCE	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. 3.810,00
18/08/2022 09:31:04	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045) 3.812,00
18/08/2022 09:31:04	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092) 3.812,00
18/08/2022 09:31:04	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099) 3.812,00
18/08/2022 09:34:37	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092) 3.805,00
18/08/2022 09:34:52	LANCE	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. 3.600,00
18/08/2022 09:35:47	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045) 3.500,00

329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:35:59	LANCE	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	3.300,00
18/08/2022 09:36:22	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.200,00
18/08/2022 09:36:28	LANCE	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	3.100,00
18/08/2022 09:36:45	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	3.050,00
18/08/2022 09:36:54	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.000,00
18/08/2022 09:37:13	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.999,00
18/08/2022 09:39:12	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.900,00
18/08/2022 09:39:12	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
18/08/2022 09:39:30	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.899,00
18/08/2022 09:40:04	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.890,00
18/08/2022 09:40:21	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.650,00
18/08/2022 09:40:40	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	2.640,00
18/08/2022 09:41:04	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.600,00
18/08/2022 09:41:22	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	2.599,00
18/08/2022 09:41:51	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.500,00
18/08/2022 09:42:08	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	2.499,90
18/08/2022 09:42:20	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.350,00
18/08/2022 09:42:34	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	2.349,90
18/08/2022 09:42:45	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.300,00
18/08/2022 09:42:55	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	2.299,99
18/08/2022 09:43:22	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.999,50
18/08/2022 09:44:48	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.999,00
18/08/2022 09:45:02	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.930,00
18/08/2022 09:45:20	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.929,00
18/08/2022 09:45:43	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.900,00
18/08/2022 09:46:08	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.890,00
18/08/2022 09:46:24	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.860,00
18/08/2022 09:46:29	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.859,90
18/08/2022 09:46:41	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.790,00
18/08/2022 09:47:26	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.789,00
18/08/2022 09:47:44	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.740,00
18/08/2022 09:47:51	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.739,00
18/08/2022 09:48:03	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.700,00
18/08/2022 09:48:24	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.699,99
18/08/2022 09:48:45	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.688,00
18/08/2022 09:48:53	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.687,90
18/08/2022 09:49:10	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.680,00
18/08/2022 09:49:19	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.679,90
18/08/2022 09:49:36	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.675,00
18/08/2022 09:49:42	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.674,99
18/08/2022 09:50:37	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.550,00
18/08/2022 09:52:05	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.449,90
18/08/2022 09:52:22	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.425,00
18/08/2022 09:52:37	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.424,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:52:54	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.420,00
18/08/2022 09:53:00	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.419,99
18/08/2022 09:53:12	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.400,00
18/08/2022 09:53:27	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.399,90
18/08/2022 09:54:15	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.350,00
18/08/2022 09:54:21	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.349,99
18/08/2022 09:54:49	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.349,00
18/08/2022 09:55:11	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.348,99
18/08/2022 09:55:35	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.300,00
18/08/2022 09:55:45	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.299,99
18/08/2022 09:56:27	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.200,00

18/08/2022 09:58:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMERSON NUNES DO EGITO - MEI

18/08/2022 09:58:28 HABILITAÇÃO

**LOTE 6 - DESERTO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PESSOAS. COMBUSTÍVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 95 CV, TRIO ELETRICO, AR CONDICIONADO, FREIOS Á DISCO, MULTIMÍDIA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/08/2022 15:39:00 PUBLICADO

03/08/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/08/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/08/2022 09:31:04 DESERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

  
MEMBRO DE APOIO GIOVANNI OTTONI JUNIOR

  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Processo Administrativo Nº 113/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 02/08/2022 15:39:00

TOTAL DO PROCESSO: **76.522,14**

<b>VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP</b>		<b>29.178.366/0001-37</b>	<b>629,78</b>
--	--	---------------------------	---------------

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 086	314,89	Total: <b>629,78</b>
---------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORÇAMEDICA	Modelo:
---------	------------------	--------------------	---------

Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.

Quantidade: 2	Valor Unit.: 314,89	Total Item: 629,78
---------------	---------------------	--------------------

<b>COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>		<b>05.458.504/0001-73</b>	<b>74.000,00</b>
---	--	---------------------------	------------------

<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 042	74.000,00	Total: <b>74.000,00</b>
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TMG	Modelo: TG 83k
---------	------------------	------------	----------------

Descrição: GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POT~ENCIA MINIMA DE 71.0/ 78.0 KVAs (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE COMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 74.000,00	Total Item: 74.000,00
---------------	------------------------	-----------------------

<b>MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>		<b>31.030.858/0001-22</b>	<b>692,36</b>
--	--	---------------------------	---------------

<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 055	346,18	Total: <b>692,36</b>
---------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OLIMEDIC	Modelo: OLI130
---------	------------------	-----------------	----------------

Descrição: MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL

Quantidade: 2	Valor Unit.: 346,18	Total Item: 692,36
---------------	---------------------	--------------------

<b>EMERSON NUNES DO EGITO - MEI</b>		<b>37.182.085/0001-86</b>	<b>1.200,00</b>
-------------------------------------	--	---------------------------	-----------------

<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 099	1.200,00	Total: <b>1.200,00</b>
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MOBIL	Modelo: 60
---------	------------------	--------------	------------

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"

Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.200,00	Total Item: 1.200,00
---------------	-----------------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

  
MEMBRO DE APOIO GIOVANNI OTTONI JUNIOR

  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

134

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ - 29.178.366/0001-37**

**CAROLINA MARCONDES THOME**, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060; e **JAIME CAPELETI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 11C3304022 SESP/SC, CPF n.º 017.327.139-10 e CNH n.º 00790108685 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 3178 – Apartamento 08 – Dos Estados – CEP 85.035-160. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208701170 em data de 30/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **JAIME CAPELETI** que possui 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **CAROLINA MARCONDES THOME**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio **JAIME CAPELETI** dá a adquirente **CAROLINA MARCONDES THOME** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>CAROLINA MARCONDES THOME</b>	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	150.000	150.000,00

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ - 29.178.366/0001-37**

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

Nos termos da Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ - 29.178.366/0001-37**

**CAROLINA MARCONDES THOME**, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 8400962-8 SESP/PR, CPF nº 058.495.429-81 e CNH nº 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, nº 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060. Única sócia da empresa sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1584 – Sala 02 –

m/OS

3

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ - 29.178.366/0001-37**

Centro – CEP: 85.010-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208701170 em data de 30/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37.

1<sup>a</sup> A sociedade gira sob o nome empresarial **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2<sup>a</sup> O objeto social da empresa é Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de produtos alimentícios e produtos lácteos (CNAE 4729-6/99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armário (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04).

3<sup>a</sup> O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>CAROLINA MARCONDES THOME</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

4<sup>a</sup> A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ - 29.178.366/0001-37**

4

5<sup>a</sup> As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6<sup>a</sup> A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7<sup>a</sup> A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8<sup>a</sup> Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9<sup>a</sup> Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10<sup>a</sup> A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11<sup>a</sup> A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12<sup>a</sup> Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*R*  
*NAS*

5

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41208701170**  
**CNPJ - 29.178.366/0001-37**

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13<sup>a</sup> A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14<sup>a</sup> A sócia declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.<sup>o</sup> 123 de 14 de dezembro de 2006.

15<sup>a</sup> Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

CAROLINA MARCONDES THOME

JAIME CAPELETI





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
01732713910	JAIME CAPELETI
05849542981	CAROLINA MARCONDES THOME

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 15:07 SOB N° 20210393386.

PROTOCOLO: 210393386 DE 21/01/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100388041. CNPJ DA SEDE: 29178366000137.

NIRE: 41208701170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.178.366/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/11/2017
NOME EMPRESARIAL <b>VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R QUINTINO BOCAIUVA</b>	NÚMERO <b>1584</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.010-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 9941-2993</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022 às 09:18:14** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**
  
1/1

08/02/2021



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **058.495.429-81**

Nome: **CAROLINA MARCONDES THOME**

Data de Nascimento: **10/04/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/01/2004**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:42:25** do dia **08/02/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **5DF6.8105.4B9F.DDFD**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FLS 342

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 15:02:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

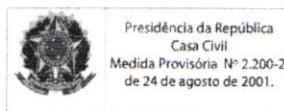
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104010802211298311971-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1ee0dcad6d57da5d568535e696fd838e3b404d889cb3d3b3118ec0b7473791df70  
71f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c6



RR

FLS J43



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.400.962-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/2017

NOME: CAROLINA MARCONDES THOMÉ

FILIAÇÃO: SERGIO LUIZ THOMÉ  
JORLENE ROCHA MARCONDES THOMÉ

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CARRO QUEBRADO  
C.NASC=7016, LIVRO=19A, FOLHA=523

CPF: 058.495.429-81

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 14:40:24 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104010802211298311971>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104010802211298311971-1  
Data: 08/02/2021 14:19:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11224-GCVN;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válio Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
**CNPJ:** 29.178.366/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:03:00 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **7F19.B068.1BEC.CFF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS 145

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 027124550-79**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.178.366/0001-37**

Nome: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

MA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 51498/2022

### Contribuinte

Nome/Razão: 491233 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 29.178.366/0001-37

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584

Complemento: SALA02

Bairro: CENTRO

Cidade: Guarapuava - PR

### Finalidade

( )

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/07/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 21 de julho de 2022.



As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.178.366/0001-37

**Razão Social:** VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

**Endereço:** QUINTINO BOCAIUVA 1584 S 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2022 a 03/09/2022

**Certificação Número:** 2022080502225869627943

Informação obtida em 09/08/2022 11:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.178.366/0001-37

Certidão nº: 20694376/2022

Expedição: 01/07/2022, às 11:09:40

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.178.366/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 349

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS N° 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

**TITULAR**  
NERY REGIANI DE MACEDO  
**JURAMENTADO**  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**

CNPJ 29.178.366/0001-37, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 27 de Julho de 2022



Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

**NERY REGIANI DE  
MACEDO:57391726915**

Assinado de forma digital por NERY  
REGIANI DE MACEDO:57391726915  
Dados: 2022.07.28 13:24:42 -03'00'

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

*Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.*

FLS 160



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP			Protocolo: PRC2212348612
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208701170	CNPJ 29.178.366/0001-37	Data de Ato Constitutivo 30/11/2017	Ínicio de Atividade 21/11/2017
Endereço Completo Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1584, SALA 02, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85100-300			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES OMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS LÁCTEOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E ATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE Roupas E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio Nome CAROLINA MARCONDES THOME	CPF/CNPJ 058.495.429-81	Participação no capital R\$ 150.000,00	Especie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CAROLINA MARCONDES THOME		CPF 058.495.429-81	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 21/01/2021	Número 20210393386	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Observações: PROTÓCOLOS:191851493/190616970/190616989/190616997/190617004/190617012/190617020/190617039/190617047/190616652/190616660/190616679/190616687/190616687/190616695/190616709/190616717/190616725/190616571/190616580/190616598 RECEITA FEDERAL OFÍCIO: 045/2019 PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DO ARROLAMENTO DE BENS EM NOME DOS EXECUTADOS: JAIME CAPELETI (CPF:017.327.139-10) REGINALDO ANTONIO FIORI (CPF:640.713.679-20) ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA (CPF:390.719.449-72) EUSIMAR DE PAULA SOUZA (CPF:006.031.949-66) EDENILSON LOPES (CPF:766.236.299-04) JOSE EVALDO DA SILVA (CPF:395.458.301-15) SUEL PEREIRA DO NASCIMENTO LOPES (CPF:021.345.189-10) LUIZ CIRINEU CAPRIOLI (CPF:389.686.309-68) DEOLETE RODRIGUES GROTO (CPF: 895.623.219-91) EM CASO DE ALIENAÇÃO OUY TRANSFERENCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DAS QUOTAS, DEVENDO SER COMUNICADA, VIA OFÍCIO, À UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO BRASIL EM 48 HORAS. 27/05/2019 PROTOCOLOS: 202844218/202840395/202840387/202839923/202839931/202839940/202839958/202839966/202839974/202842789/202842797/202842800/202842819/202842827/202842835/202842843/202842851/202842860/202842878/202842886 EPP (CNPJ 29.178.366/0001-37). BLOQUEIO RETIFICADO EM 12/03/2020 CGDS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2022, às 10:52:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFVZOPMS.





#### ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

Ao  
Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

#### DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 29.178.366/0001-37, sediada RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584, SALA 02 ,CENTRO, GUARAPUAVA/PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador da Carteira de Identidade nº 8400962-8 e CPF nº 058.495.429-81 na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, declara sob as penas da lei que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (x) NÃO ( )**.

Guarapuava – PR, 18 DE AGOSTO de 2022

CAROLINA MARCONDES Assinado de forma digital por CAROLINA  
THOMÉ:05849542981 MARCONDES THOME:05849542981  
Data: 2022.08.16 15:34:58 -0300

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé  
CPF: 058.495.429-81  
Sócia Administradora

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37  
I. E.: 907.70803 - 90  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA - EPP  
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584  
SALA 02 - CENTRO  
CEP 8510 - 300 GUARAPUAVA - PR

Rua Quintino Bocaiúva 1584 · Sala 02 · Centro · CEP 8510-300 · Guarapuava · PR

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

• 3304 • 7177 • 3304 • 7178



FLS 152

ANEXO V  
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO  
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Rua QUINTINO BOCAIUVA nº 1584

Bairro CENTRO CEP 85010-300

Cidade GUARAPUAVA Estado PARANÁ

CNPJ nº 29.178.366/0001-37

Conta Corrente nº 90466-X Agência 0299-2 Banco BRASIL

Inscrição Estadual nº 907.70803-90 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 626/2022

Telefone 42 3304-7174

Contador da empresa REGINALDO ANTONIO FIORI Telefone 43 3305-8700

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome CAROLINA MARCONDES THOMÉ

Função SOCIA ADMINISTRADORA

Data de Nascimento 10/04/1987 Estado Civil SOLTEIRA

Escolaridade SUPERIOR INCOMPLETO RG nº 8400962-8 Órgão emissor SSESP-PR

CPF 058.495.429-81

Rua TRAVESSA DR MURICI nº 26

Bairro ALTO DA XV Complemento CASA Cidade GUARAPUAVA

Estado PARANÁ CEP 85065-060 Telefone 42 3304-7177

Celular 42 98807-7459 E-mail [comercial@vitalps.com.br](mailto:comercial@vitalps.com.br)

Guarapuava – PR, 18 DE AGOSTO de  
2022

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37  
I. E.: 907.70803 - 90  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA - EPP  
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584  
SALA 02 - CENTRO  
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

CAROLINA MARCONDES Assinado de forma digital por CAROLINA  
THOME:05849542981 MARCONDES THOME:05849542981  
Data: 2022.08.16 15:35:08 -03'00'

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé  
CPF: 058.495.429-81  
Sócia Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 · Sala 02 · Centro · CEP 8510-300 · Guarapuava · PR

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

42 3304-7177 42 3304-7178



FLS 153

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022  
ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Pregoeiro.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 050/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, localizada na RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, (42) 3304 – 7177, E-mail: [comercial@vitalps.com.br](mailto:comercial@vitalps.com.br)

**Conta Corrente: 90.466 - x**

**Agência: 0299-2**

**Banco do Brasil**

**Dados do responsável:** Carolina Marcondes Thomé, CPF 058.495.429-81, RG 8400962-8,  
Sócio Administradora

LOTE	QTD	UNID	DESCRÍÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
2	2	unid	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS	FORÇAMEDICA	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
4	2	UNID	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	FORÇAMEDICA	R\$ 531,00	R\$ 1.062,00
5	1	UNID	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	MD	R\$ 3.812,00	R\$ 3.812,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 6.014,00</b>

**Valor total: R\$ 6.014,00 (Seis mil quatorze reais).**

**PROPOSTA**

**DECLARAÇÕES:** Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prazo de entrega: conforme edital

Guarapuava, 18 de agosto de 2022.

Rua Quintino Bocaiúva 1584 · Sala 02 · Centro · CEP 8510-300 · Guarapuava · PR

CNPJ: 29.178.366/0001-37 I.E: 907.70803-90

(42) 3304-7177 (42) 3304-7178



CNPJ: 29.178.366/0001-37  
I.E.: 907.70803-90  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA - EPP  
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584  
SALA 02 - CENTRO  
CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP  
Carolina Marcondes Thomé  
CPF 058.495.429-81  
RG 8400962-8  
Sócio Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 • Sala 02 • Centro • CEP 8510-300 • Guarapuava • Pr

CNPJ: 29.178.366/0001-37 I.E.: 907.70803-90

3304-7177 3304-7178

154



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

Ao  
Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

### DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 29.178.366/0001-37, sediada RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584, SALA 02 ,CENTRO, GUARAPUAVA/PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador da Carteira de Identidade nº 8400962-8 e CPF nº 058.495.429-81 na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, declara sob as penas da lei que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (x) NÃO ( )**.

Guarapuava – PR, 18 DE AGOSTO de 2022

CAROLINA MARCONDES Assinado de forma digital por CAROLINA  
THOME:05849542981 MARCONDES THOME:05849542981  
Data: 2022-08-16 15:34:54 -0300

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé  
CPF: 058.495.429-81  
Sócia Administradora

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37  
I.E.: 907.70803 - 90  
**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE**  
**LTD - EPP**  
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584  
SALA 02 - CENTRO  
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Rua Quintino Bocaiúva 1584 · Sala 02 · Centro · CEP 8510-300 · Guarapuava · PR

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

3304 • 7177 3304 • 7178

FLS. 256



ANEXO V  
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO  
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Rua QUINTINO BOCAIUVA nº 1584

Bairro CENTRO CEP 85010-300

Cidade GUARAPUAVA Estado PARANÁ

CNPJ nº 29.178.366/0001-37

Conta Corrente nº 90466-X Agência 0299-2 Banco BRASIL

Inscrição Estadual nº 907.70803-90 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 626/2022

Telefone 42 3304-7174

Contador da empresa REGINALDO ANTONIO FIORI Telefone 43 3305-8700

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome CAROLINA MARCONDES THOMÉ

Função SOCIA ADMINISTRADORA

Data de Nascimento 10/04/1987 Estado Civil SOLTEIRA

Escolaridade SUPERIOR INCOMPLETO RG nº 8400962-8 Órgão emissor SSESP-PR

CPF 058.495.429-81

Rua TRAVESSA DR MURICI nº 26

Bairro ALTO DA XV Complemento CASA Cidade GUARAPUAVA

Estado PARANÁ CEP 85065-060 Telefone 42 3304-7177

Celular 42 98807-7459 E-mail [comercial@vitalps.com.br](mailto:comercial@vitalps.com.br)

Guarapuava – PR, 18 DE AGOSTO de  
2022

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37  
I.E.: 907.70803 - 90  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA - EPP  
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584  
SALA 02 - CENTRO  
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

CAROLINA MARCONDES Assinado de forma digital por CAROLINA  
THOMÉ:05849542981 MARCONDES THOMÉ:05849542981  
Data: 2022-08-16 15:15:08 -0300

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé  
CPF: 058.495.429-81  
Sócia Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 · Sala 02 · Centro · CEP 8510-300 · Guarapuava · PR

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

42 3304-7177 42 3304-7178

D/S



PLS 357

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022  
ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Pregoeiro.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 050/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, localizada na RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, (42) 3304 – 7177, E-mail: [comercial@vitalps.com.br](mailto:comercial@vitalps.com.br)

**Conta Corrente: 90.466 - x**  
**Agência: 0299-2**  
**Banco do Brasil**

**Dados do responsável:** Carolina Marcondes Thomé, CPF 058.495.429-81, RG 8400962-8,  
Sócio Administradora

LOTE	QTD	UNID	DESCRÍÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
2	2	unid	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS	FORÇAMEDICA	R\$ 314,89	R\$ 629,78
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 629,78</b>

**Valor total: R\$ 629,78 (Seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).**

**PROPOSTA**

**DECLARAÇÕES:** Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prazo de entrega: conforme edital

Guarapuava, 18 de agosto de 2022.

CAROLINA  
MARCONDES  
THOME:05849542981  
Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARCONDES  
THOME:05849542981  
Dados: 2022-08-18 10:07:12 -03'00'

Rua Quintino Bocaiúva 1584 • Sala 02 • Centro • CEP 8510-300 • Guarapuava • PR

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

tel: 3304-7177 fax: 3304-7178

M  
S

FLS 358



CNPJ: 29.178.366/0001-37  
I.E.: 907.70803-90  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA - EPP  
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584  
SALA 02 - CENTRO  
CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR

CAROLINA MARCONDES Assinado de forma digital por CAROLINA  
THOMÉ:05849542981 MARCONDES THOMÉ:05849542981  
Dados: 2022.08.18 10:07:20 -03'00'

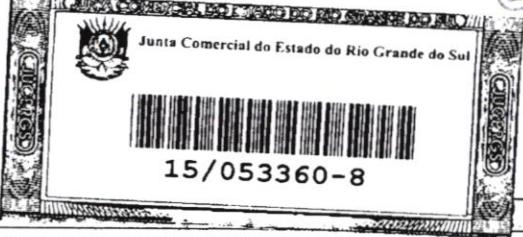
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP  
Carolina Marcondes Thomé  
CPF 058.495.429-81  
RG 8400962-8  
Sócio Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 · Sala 02 · Centro · CEP 8510-300 · Guarapuava · PR

CNPJ: 29.178.366/001-37 I.E.: 907.70803-90

(42) 3304-7177 (42) 3304-7178

M  
D/J

 <p>Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração</p>			<p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> <p></p> <p>Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>15/053360-8</p>	
<p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p> <p><b>43205024586</b></p>		<p>Código da Natureza Jurídica</p> <p><b>2062</b></p>	<p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p>	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:

06 ABR 2015  
11 FEV 2015

Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**GRAVATAI - RS**

Local

Nome: SANTRI'eu Soluções Contábeis

Telefone de Contato: (51) 8381-2445

Assinatura: 

19 Dezembro 2014

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** DECISÃO SINGULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2015 SOB Nº: 4090239

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIM

Protocolo: 15/053360-8, DE 11/02/2015

Empresa: 43 2 0502458 6  
COOPERMEDICA COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS LTDA - MEJOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

Data

 NÃO

19 FEV 2015

Viviane

06 ABR 2015

Carolina

Data

Responsável

Data

Responsável

## DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.Lucinara Ferreira Goulart  
Id nº 2616335  
Assessora Téc.JUCERGS

08/04/15

 Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

Assessora Téc.JUCERGS

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES

RS 52 58 41 93 - 05 458 504 000 173

C10K



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ 05458504000173, foi deferido e arquivado sob o nº 4090239 em 08/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211001054871 e o código de segurança KYIx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/4

# JUÍZERAS

## **Coopermédica – Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME** Gravataí/RS – Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação – Fls 001

### OS SÓCIOS

**LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 676.523.790-91, portador da Carteira de Identidade n.º 507.067.1796 SJS/RS, data de nascimento 18/12/1975, residente e domiciliado á Rua Ernesto Gomes, n.º 775 apto 102 BL 01, Bairro Passo das Pedras em Gravataí, RS, CEP 94.035-180;

**EINA TEIXEIRA FERNANES**, brasileira, casada, maior, comerciante, CPF 569.603.100-59 portadora da Carteira de Identidade n.º 604.021.5557 SJS/RS, data de nascimento 02/12/1947, residente e domiciliada á Rua Sargento Manuel Arruda, n.º 316, Bairro Jardim Carvalho em Porto Alegre, RS, CEP 91.780-480;

**ÚNICOS** sócios da empresa “**COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**”, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.458.504/0001-73**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o n.º **432.050.245.86** de **27/12/2002**, com sua sede na Rua Emiliano Carpes, n.º 425 bairro Gonçalves em Cachoeira do Sul/RS, CEP 96.501-210, resolvem de comum e mútuo acordo proceder a **QUARTA** alteração contratual, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - A sede da sociedade passa a ser na Rua Ernesto Gomes, n.º 775 sala 102 BL 01, Bairro Passo das Pedras em Gravataí, RS, CEP 94.035-180.

**SEGUNDA** - O ramo de atividade passa a ser o de comércio de artigos médicos e ortopédicos, comércio de equipamentos e suprimentos de informática, manutenção de máquinas e equipamentos, comércio de produtos odontológicos, representante de máquinas e equipamentos, comércio de material elétrico e representante de materiais de construção e ferragens.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico que este documento da empresa COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ 05458504000173, foi deferido e arquivado sob o nº 4090239 em 08/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211001054871 e o código de segurança KYIx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

# JUÍZEROS

## **Coopermédica – Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME**

Gravataí/RS – Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação – Fls 002

**PRIMEIRA** - Sob a denominação social de “**COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**”, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.458.504/0001-73**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o n.º **432.050.245.86** de **27/12/2002**, com sede na Rua Ernesto Gomes, n.º 775 sala 102 BL 01, Bairro Passo das Pedras em Gravataí, RS, CEP 94.035-180, esta constituída uma sociedade empresária limitada, tendo eleito o foro desta Comarca para quaisquer ação fundada no presente contrato;

**SEGUNDA** – O ramo de atividade passa a ser o de comércio de artigos médicos e ortopédicos, comércio de equipamentos e suprimentos de informática, manutenção de máquinas e equipamentos, comércio de produtos odontológicos, representante de máquinas e equipamentos, comércio de material elétrico e representante de materiais de construção e ferragens.

**TERCEIRA** – O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional como segue:

<b>LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES</b> .....	99.000 quotas .....	R\$ 99.000,00
<b>EINA TEIXEIRA FERNANES</b> .....	1.000 quotas .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b> .....	100.000 quotas .....	R\$100.000,00

**QUARTA** - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, Lei 10.406/02 do novo Código Civil.

**SEXTA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES**.

**SÉTIMA** - O inicio das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social em **27/12/2002** e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**OITAVA** – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró Labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

**NONA** - Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.



# JUCERGS

## **Coopermédica – Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME**

**Gravataí/RS – Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação – Fls 003**

**DÉCIMA** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes e com os herdeiros dos falecidos.

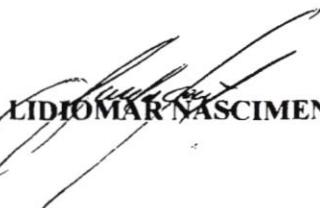
**Parágrafo Único** – Se os herdeiros dos sócios falecidos não concordarem em continuar com a sociedade, a preferência da compra das quotas será dos sócios remanescentes, em valor a ser acordado entre as partes.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Cumprindo o preceituado na legislação vigente a sócia admitida na sociedade, **LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES** e **EINA TEIXEIRA FERNANDES**, qualificado no preâmbulo deste documento, declaram que não está sendo impedida por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os sócios elegem desde já, o foro da cidade de **Gravataí/RS** para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem assim de comum e perfeito acordo obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a respeitar e cumprir fielmente este instrumento que, lido e achado conforme ratificam e assinam.

Gravataí, 19 de dezembro de 2014.

  
**LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES**

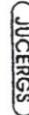
  
**EINA TEIXEIRA FERNANDES**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2015 SOB N°. 4090239

Protocolo: 15/053360-8, DE 11/02/2015

Empresa: 43 2 0502458 6  
COOPERMEDICA COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

  
José Tadeu Jacoby  
SECRETÁRIO-GERAL

 JUCERGS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico que este documento da empresa COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ 05458504000173, foi deferido e arquivado sob o nº 4090239 em 08/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211001054871 e o código de segurança KYIx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
Carlos Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.458.504/0001-73  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/12/2002

NOME EMPRESARIAL  
**COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**COOPERMEDICA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**  
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**  
**46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R ERNESTO GOMES**

NÚMERO  
**775**

COMPLEMENTO  
**SALA: 102 BL 01;**

UF  
**RS**

CEP  
**94.035-180**

BAIRRO/DISTRITO  
**PASSO DAS PEDRAS**

MUNICÍPIO  
**GRAVATAI**

ENDERECO ELETRÔNICO  
**FERREIRA.JC@IG.COM.BR**

TELEFONE  
**(51) 3496-9131/ (51) 8442-7691**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **21:49:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1/1  
8/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	05.458.504/0001-73
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** EINA TEIXEIRA FERNANDES  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/08/2022 às 21:49 (data e hora de Brasília).

JM

FLS J65

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
NOME  
5070671796

DATA DE  
EXPEDICAO  
16/08/2017

## LEONMAR NASCIMENTO FERNANDES

ELIAS  
UDIO FERNANDES

EINA NASCIMENTO FERNANDES  
NATURALIDADE:  
PORTO ALEGRE RS

DATA DE  
NASCIMENTO  
18/12/1975

DIRETORIA

C NASC PORTO ALEGRE RS 4<sup>a</sup> ZONA

MATRÍCULA: 099804 01 55 1976 1 000002 128 00006555 61

CPF  
676.523.790-91

DATA DE EMISSÃO:

2 VIA

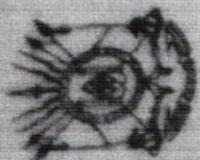
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.118 DE 29/07/83

J 722

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

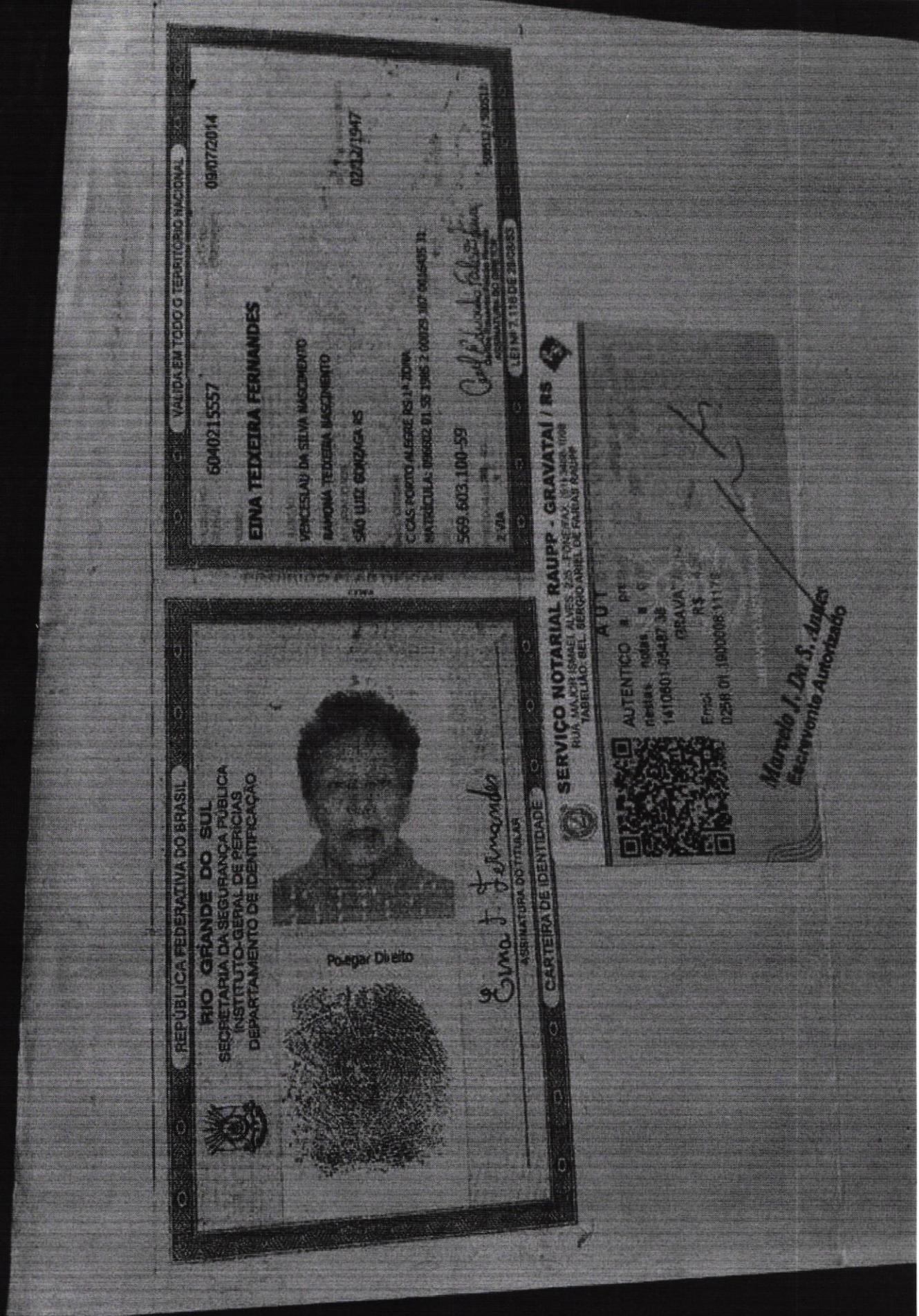


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

08/03

FLS-167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE DEBT-FACÃO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 05.458.504/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 11:51:38 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **7AA8.3B0D.6346.FFDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

PLS 369

Certidão de Situação Fiscal nº 0020446389

Identificação do titular da certidão:

Nome: COOPERMEDICA COM DE PROD MEDICOS LTDA ME  
Endereço: RUA ERNESTO GOMES, 775, AP 102 BL 01  
PASSO DAS PEDRAS, GRAVATAI - RS  
CNPJ: 05.458.504/0001-73

Certificamos que, aos 18 dias do mês de **JULHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

ssui 2 Debito(s) AUL/DAT:  
 2 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030460319

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

8/11

## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 08/08/2022

Identificação			
CAD ICMS	057/0319714		
CNPJ	05.458.504/0001-73		
Razão Social	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME		
Nome	COOPERMEDICA		
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA ERNESTO GOMES		
Número	775	Complemento	AP 102 BL 01
Bairro/Distrito	PASSO DAS PEDRAS		
Município	GRAVATAI	U.F.	RS
CEP	94000-970	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	2 ª DRE - CANOAS
Empresa			
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		
CNAE Fiscal	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Fiscal	3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOSNAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	06/05/2015		
Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup>	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
Classificação das atividades Econômicas			
8 - COMERCIO VAREJISTA			

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Secretaria da Fazenda RS

Segunda-feira, 18/07/2022 - 15:47:25

Cadastro Atualizado até: 18/07/2022 15:47:17

**IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO / PESSOA**

Inscrição Estadual	057/0319714	Inscrição Única	
CNPJ	05458504/0001-73		
Razão Social	COOPERMEDICA COM DE PROD MEDICOS LTDA ME		
Nome Fantasia	COOPERMEDICA		
Tipo Estabelecimento	ICS - Indústria Comércio e Serviços		
Tipo de Pessoa	JURÍDICA		
Vínculo Pessoa e Estabelecimento	IE NORMAL	Inscrição Estadual Atual	

**ENDEREÇO**

Logradouro	RUA ERNESTO GOMES		
Número	775	Complemento	AP 102 BL 01
Bairro	PASSO DAS PEDRAS		
Município	GRAVATAI	UF	RS
CEP	94000-970	Telefone	51 3496-9131

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - EMPRESA**

Categoria da Empresa	SIMPLES NACIONAL		
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Situação da Empresa	ATIVA	Data Baixa - Empresa	
Optante pelo ROT-ST	NÃO		

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - ESTABELECIMENTO**

Delegacia Fazendária	2 - CANOAS		
CNAE Fiscal Principal	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		
CAE Principal	8 32000000 - ARTIGOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOS CIRURGICOS		
Data Abertura Estabelecimento	06/05/2015	Motivo Inclusão	INCLUSÃO
Data Baixa Estabelecimento		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente	HABILITADO		
Arquivo Sintegra - Data da Intimação		Período Inicial	
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA À EMISSÃO		
Optante pelo Regime Diferenciado de Apuração de Restaurantes	NÃO		

Prazos de Vencimento

Sócios da Empresa

Dispensas

Outros Dados (Responsável Legal, Contabilista, Regime Especial)

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS 272

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

69445/2022

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

### Contribuinte

Nome/Razão:	9707993257 - COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	05.458.504/0001-73	
Endereço:	Rua ERNESTO GOMES, 775	
Complemento:	SALA 102 BL 01	
Bairro:	CENTRO	Cidade: Gravataí - RS

Validade da Certidão até: 16/11/2022

### Finalidade

**PARA FINS DIVERSOS**

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Gravataí-RS 17 de agosto de 2022.

**Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Gravataí,  
para consultar a autenticidade acesse: [www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)**

M&J

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.458.504/0001-73**Razão Social:** COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**Endereço:** R EMILIANO CARPES 425 / GONCALVES / CACHOEIRA DO SUL / RS / 96501-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2022 a 27/08/2022**Certificação Número:** 2022072901302490072397

Informação obtida em 07/08/2022 00:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.458.504/0001-73

Certidão nº: 17920178/2022

Expedição: 05/06/2022, às 20:03:27

Validade: 02/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.458.504/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J  
A  
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

FLS 275

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ: 05.458.504/0001-73\*\*\*\*\*

Gravataí, 18 de julho de 2022, às 13h20min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FLS 576

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

18/07/2022 13h20min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001422630550



FLS.277



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320502458-6	CNPJ 05.458.504/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2002	Data de Início de Atividade 13/12/2002
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA ERNESTO GOMES 775 SALA 102 BL 01 - BAIRRO PASSO DAS PEDRAS CEP 94035-180 - GRAVATAI/RS

Objeto Social:

COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, REPRESENTANTES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO E REPRESENTANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
569.603.100-59	EINA TEIXEIRA FERNANDES	xxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO
676.523.790-91	LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES	xxxxxx	R\$ 99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/04/2021

Número: 7648111

Ato 223 - BALANCO

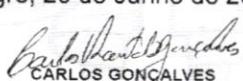
Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Junho de 2022 18:35

  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002498574 e visualize a certidão)



22/209.988-7

Página 1 de 1

## DECLARAÇÕES UNIFICADAS - ANEXO IV

**Nome Fantasia:** Coopermédica **Conta:** 76.427-6 **Endereço:** Rua Ernesto Gomes, 775 bloco 1 sala 102 Bairro: Passo das Pedras **Cidade:** Gravataí CEP: 94.035-180 **E-mail:** coopermedica@coopermedica.com **Telefones:** (51) 993733076 **CNPJ:** 05.458.504/0001-73 **Representante Legal:** Lidiomar Nascimento Fernandes **CPF:** 676.523.790-91

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

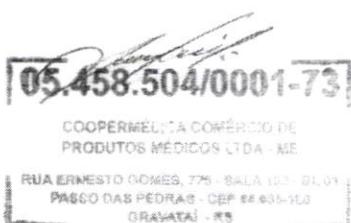
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei no 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei no 8.666/93 e PREJULGADO no 9º do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (X) NÃO ( ).

Gravataí, 19 de agosto de 2022  
Lidiomar Nascimento Fernandes  
RG: 507067179  
CPF: 676.523.790-91



Rua Ernesto Gomes, 775, sala 102 BI 01 – CEP 94035-180 – Gravataí/RS Telefone: (51)993733076 / 992835099 – E-mail: [coopermedica@coopermedica.com](mailto:coopermedica@coopermedica.com)

CNPJ: 05.458.504/0001-73 – Insc.Estadual: 057/0319714

# COOPER MÉDICA

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE (PR) - Pregão nº 50/2022

DADOS DO FORNECEDOR: Razão Social: Coopermédica Com. Produtos Médicos Ltda.

Banco/Agência: Itaú– Ag. 1444 Nome Fantasia: Coopermédica Conta: 76.427-6 Endereço: Rua Ernesto Gomes, 775 bloco 1 sala 102 Bairro: Passo das Pedras Cidade: Gravataí CEP: 94.035-180 E-mail: [coopermedica@coopermedica.com](mailto:coopermedica@coopermedica.com) Telefones: (51) 993733076 CNPJ: 05.458.504/0001-73 Representante Legal: Lidiomar Nascimento Fernandes CPF: 676.523.790-91 Inscrição Estadual: 057/0319714

## PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Un.	Qnt.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	Un.	1	GRUPO GERADOR GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO À DIESEL NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0/78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO/ STANDY-BY). POSSUI DISJUNTOR TRIPOLAR DE PRÓTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUI PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. POSSUI SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). POSSUI ALTERNADOR COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO NA TENSÃO 220/127V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTÁVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MÍNIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, POSSUI ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	TMG TG 83k	R\$77.000,00	R\$77.000,00

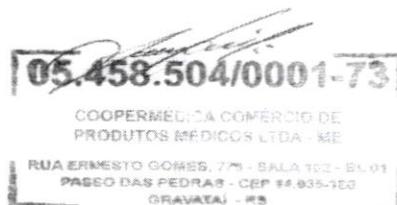
Valor Total: R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais)

- Os produtos serão entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, no 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Nos preços propostos estão incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Gravataí, 18 de agosto de 2022.

Lidiomar Nascimento Fernandes

Sócio - Administrador/ RG nº 5070671796, CPF nº 676.523.790-91



Rua Ernesto Gomes, 775, sala 102 Bl 01 – CEP 94035-180 – Gravataí/RS

Telefone: (51) 993733076 / 992835099 – E-mail:

[coopermedica@coopermedica.com](mailto:coopermedica@coopermedica.com)

CNPJ: 05.458.504/0001-73 – Insc.Estadual: 057/0319714

# COOPER MÉDICA

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE (PR) - Pregão nº 50/2022

DADOS DO FORNECEDOR: Razão Social: Coopermédica Com. Produtos Médicos Ltda.

Banco/Agência: Itaú- Ag. 1444 Nome Fantasia: Coopermédica Conta: 76.427-6 Endereço: Rua Ernesto Gomes, 775 bloco 1 sala 102  
Bairro: Passo das Pedras Cidade: Gravataí CEP: 94.035-180 E-mail: [coopermedica@coopermedica.com](mailto:coopermedica@coopermedica.com) Telefones: (51) 993733076 CNPJ:  
05.458.504/0001-73 Representante Legal: Lidiomar Nascimento Fernandes CPF: 676.523.790-91 Inscrição Estadual: 057/0319714

## PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Un.	Qnt.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	Un	1	GRUPO GERADOR  GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO À DIESEL NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0/78.0 KVAS (RÉGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO/ STANDY-BY). POSSUI DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUI PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. POSSUI SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). POSSUI ALTERNADOR COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTÁVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO. POSSUI MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MÍNIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE. POSSUI TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, POSSUI ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	TMG TG 83k	R\$72.000,00	R\$72.000,00

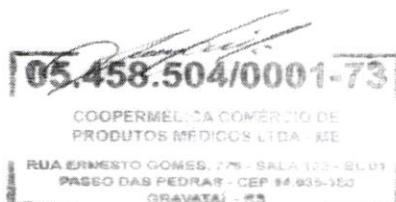
Valor Total: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

- Os produtos serão entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, no 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Nos preços propostos estão incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Gravataí, 18 de agosto de 2022.

Lidiomar Nascimento Fernandes

Sócio - Administrador/ RG nº 5070671796, CPF nº 676.523.790-91



Rua Ernesto Gomes, 775, sala 102 Bl 01 – CEP 94035-180 – Gravataí/RS

Telefone: (51) 993733076 / 992835099 – E-mail:

[coopermedica@coopermedica.com](mailto:coopermedica@coopermedica.com)

CNPJ: 05.458.504/0001-73 – Insc. Estadual: 057/0319714

FLS 182

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ nº 31.030.858/0001-22**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwNSCA9HRIa6zVlqfRQ&chave2=Ug8cwawsp\_h\_ckGj5CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50185128904-VOLNEI DANDOLINI

LARA MARCON DANDOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/2001, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 067.988.099-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5707472, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA, 1530, CENTRO, TURVO, SC, CEP 88930000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR VOLNEI DANDOLINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1963, CASADO, COMERCIANTE, CPF nº 501.851.289-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15/R 1.088.332, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA, 1530, CENTRO, TURVO, SC, CEP 88930000.

Titular da empresa de nome BAZA MEDICAMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600639848, com sede Rua José Manoel Gomes, 13550, Sala 04, Sanga da Toca Araranguá, SC, CEP 88910008, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.030.858/0001-22, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial BAZA MEDICAMENTOS EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

#### **ENDERECO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA LUIZ CIRIMBELLINI, 1659, SALA:04, IMIGRANTES, TURVO, SC, CEP 88.930-000.

#### **OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, PRÓTESE, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81000000325050

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2020

05/03/2020

Arquivamento 20204590345 Protocolo 204590345 de 02/03/2020 NIRE 42600639848

Nome da empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305560976784845

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



D  
B  
M

FLS 382

**ATO DE ALTERAÇÃO N° 2 DA MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 31.030.858/0001-22**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob a denominação empresarial **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sua sede à **RUA LUIZ CIRIMBELL, 1659, SALA:04, IMIGRANTES, TURVO, SC, CEP 88.930-000.**

**CLAUSULA TERCEIRA** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa tem por objeto social o **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, PRÓTESE, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

**CLAUSULA QUINTA** – A empresa iniciou suas atividades em 03/07/2018 no ato de registro da junta comercial conforme NIRE 42205781742.

**CLAUSULA SEXTA** – O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos em nome do titular:

TITULAR	COTAS	REAIS
LARA MARCON DANDOLINI	120.000	120.000,00
<b>TOTAL</b>	120.000	120.000,00

**CLAUSULA SÉTIMA** – A administração da empresa será exercida ISOLADAMENTE pela titular **LARA MARCON DANDOLINI**, a quem caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas federais, estaduais e municipais autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários;

**Parágrafo Único** – Fica facultado ao titular, nomear procuradores, por tempo indeterminado, devendo o instrumento de procura especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados;

Req: 81000000325050

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2020

05/03/2020

Arquivamento 20204590345 Protocolo 204590345 de 02/03/2020 NIRE 42600639848

Nome da empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305560976784845

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

J.B  
Borges Barcellos

FLS 383

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ nº 31.030.858/0001-22**

**CLAUSULA OITAVA** – O exercício social encerra-se no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral, sendo que, em caso de lucros serão distribuídos e/ou levados à conta especial para futura destinação, em caso de prejuízo serão suportados pelo titular;

**CLAUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o titular, a empresa não dissolverá, assumindo o novo sócio herdeiro do falecido ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA** – O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por rime falimentar, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O titular declara sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da comarca de Turvo/SC, para questões oriundas deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

**TURVO, 2 de março de 2020.**

---

LARA MARCON DANDOLINI  
CPF: 067.988.099-28  
P/P: VOLNEI DANDOLINI  
CPF: 501.851.289-04

Req: 81000000325050

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifco o Registro em 04/03/2020

05/03/2020

Arquivamento 20204590345 Protocolo 204590345 de 02/03/2020 NIRE 42600639848

Nome da empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305560976784845

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

B  
Bn

FLS 184



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204590345

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204590345 - 02/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 42600639848  
CNPJ 31.030.858/0001-22  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020  
SOB N: 20204590345

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204590345

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50185128904 - VOLNEI DANDOLINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/03/2020

Certifico o Registro em 04/03/2020

Arquivamento 20204590345 Protocolo 204590345 de 02/03/2020 NIRE 42600639848

Nome da empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305560976784845

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI registrado na Junta Comercial em 26/07/2018, NIRE: 42600639848, CNPJ: 31030858000122, estabelecida na(o) RUA LUIZ CIRIMBELL, 1659, SALA:04, IMIGRANTES, TURVO, SC, CEP 88.930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TURVO/SC, 2 de setembro de 2021.

LARA MARCON DANDOLINI

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

Requerimento: 81100001492630



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/09/2021

Certifico o Registro em 02/09/2021 Data dos Efeitos 02/09/2021

Arquivamento 20218105908 Protocolo 218105908 de 02/09/2021 NIRE 42600639848

Nome da empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402237383047087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



B  
S



218105908

FLS 186

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTÓCOLO	218105908 - 02/09/2021
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### MATRIZ

NIRE 42600639848  
CNPJ 31.030.858/0001-22  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021  
SOB N: 20218105908

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06798809928 - LARA MARCON DANDOLINI - Assinado em 02/09/2021 às 16:31:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/09/2021

Certifico o Registro em 02/09/2021 Data dos Efeitos 02/09/2021

Arquivamento 20218105908 Protocolo 218105908 de 02/09/2021 NIRE 42600639848

Nome da empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402237383047087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

FIS 287



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
31.030.858/0001-22  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/07/2018

NOME EMPRESARIAL  
**MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MEDIC LIFE**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**  
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**  
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**  
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**  
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**  
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**  
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)**

LOGRADOURO  
**R LUIZ CIRIMBELL**

NÚMERO  
**1659**

COMPLEMENTO  
**SALA 04**

CEP  
**88.930-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**IMIGRANTES**

MUNICÍPIO  
**TURVO**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(48) 3525-3498**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/07/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **11:40:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS. 288



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.pj.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120260203216423481249>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 120260203216423481249-1  
Data: 02/03/2021 17:26:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69904-6Z0N;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váller Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular  


TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 2 de março de 2021 17:27:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conad.org.br/autenticidade](http://www.conad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 09:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

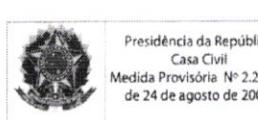
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120260203216423481249-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542b332891e504ad4159b905798b48e496a9c63b4e9f0845ae9a9e1906d1ca90a899b3faf8981cc8780667e9fa12c5c4b28



JM



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 31.030.858/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:34:17 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **555F.228C.429B.A875**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS 192

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **31.030.858/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140138337235**  
Data de emissão: **12/08/2022 07:59:00**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

AN /



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

PLS 292

Data: 12/08/2022 07h55min

Número 2732 | Validação 11/09/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31030858000122

Aviso Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

**A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.**

Inscrição Contribuinte: 11969 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Endereço: Rua LUIZ CIRIMBELL, 1659 - Bairro IMIGRANTES - Compl. SALA 04 - CEP 88.930-000

Código de Controle CWJSU3EGGFX1JED1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Turvo (SC), 12 de Agosto de 2022

NEREU RAMOS, 609 - CENTRO  
Turvo (SC) - CEP: 88930000 - Fone:4835258100

Página 1 de 1

JAD



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

FLS 193

Data: 12/08/2022 07h53min

Número 1029 | Validação 11/10/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31030858000122

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2537 - Atividade principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: Rua LUIZ CIRIMBELL, 1659 - Bairro IMIGRANTES - Compl. SALA 04 - CEP 88.930-000

Código de Controle

CWGJWNGQW5UZXG31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Turvo (SC), 12 de Agosto de 2022

AP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.030.858/0001-22**Razão****Social:** MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**Endereço:**RUA LUIZ CIRIMBELL 1659 SALA 04 / IMIGRANTES / TURVO / SC /  
88930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2022 a 29/08/2022**Certificação Número:** 2022073102015065939484

Informação obtida em 03/08/2022 14:37:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

03/08/2022 14:37



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.030.858/0001-22

Certidão nº: 22135291/2022

Expedição: 13/07/2022, às 11:30:28

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.030.858/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J P  
m

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>31030858000122</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Inicio Atividade com ICMS <b>04/09/2018</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>258758813</b>	NOME EMPRESARIAL <b>MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDIC LIFE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico hospitalar; partes e peças 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 05/03/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/09/2018		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)</b>		
LOGRADOURO <b>RUA LUIZ CIRIMBELL</b>	NÚMERO <b>1659</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:04</b>
CEP <b>88930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMIGRANTES</b>	MUNICÍPIO <b>TURVO</b>
UF <b>SC</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 04/09/2018</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **13/07/2022 11:42:41** (data e hora de Brasília).



Estado de Santa Catarina  
Cartão de Inscrição Municipal

FLS 197

N.º

0000000/20

AMC: 2537- 2 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: Rua LUIZ CIRIMBELL, 1659

Atividade(s):

- 308008 Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários
- 311001 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 353001 Comercio atacadista de produtos cosméticos, perfumes e produtos de higiene e beleza
- 357011 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico
- 360003 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 360005 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 360006 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 360007 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, higiênico e estomatológico
- 416051 Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 417008 Serviços de escritórios e apoio administrativo
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal

Inscrição	Data inicio	Requisição
2537	26/07/2018	

J / A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Turvo

**C E R T I D Ã O**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9766928**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Turvo, com distribuição anterior à data de 27/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 31.030.858/0001-22. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Turvo, quinta-feira, 28 de julho de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012462568**



J  
m



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 1606471  
FOLHA: 1 / 1

199

## CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1606471

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Raiz do CNPJ: 31.030.858

Certidão emitida às 13:04 de 01/08/2022.

### OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

199  
ASO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42600639848	31.030.858/0001-22	26/07/2018	03/07/2018

Endereço:

RUA LUIZ CIRIMBELL, 1659 SALA:04, IMIGRANTES, TURVO, SC - CEP: 88930000

#### OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, PRÓTESE, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, IRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		

#### TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
LARA MARCON DANDOLINI 067.988.099-28	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
'a 02/09/2021	Número 20218105908	REGISTRO ATIVO

Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D  
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

#### Observação



FLS 201



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**EMPRESA**

Nome Empresarial: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42600639848	31.030.858/0001-22	26/07/2018	03/07/2018

Endereço:  
RUA LUIZ CIRIMBELL, 1659 SALA:04, IMIGRANTES, TURVO, SC - CEP: 88930000

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Agosto de 2022

  
BLASCO BORGES BARCELLOS

224054333

página: 2/2



CONTROLE: 9683050311906 CPF SOLICITANTE: 067.988.099-28 NIRE: 42600639848 EMITIDA: 04/08/2022 PROTOCOLO: 224054333

JM /



FLS 202

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

ANEXO IV

## DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.030.858.0001/22**, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, sala 04, bairro Imigrantes, Turvo/SC, por intermédio de seu sócio administrador, Lara Marcon Dandolini, portadora do RG nº 5.707.472, e CPF nº 067.988.099-28, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X)** **NÃO ( )**.

Turvo/SC, 16 de agosto de 2022.

LARA MARCON  
DANDOLINI:06  
798809928

Assinado de forma digital  
por LARA MARCON  
DANDOLINI:06798809928  
Dados: 2022.08.16  
14:05:45 -03'00'

**Lara Marcon Dandolini**  
Sócio Administrador  
CPF: 067.988.099-28  
RG: 5.707.472

Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Bairro Imigrantes – Turvo – (SC) Cep: 88.930-000  
[mediclicita@digiplus.com.br](mailto:mediclicita@digiplus.com.br) / [medicfarma@digiplus.com.br](mailto:medicfarma@digiplus.com.br) – (48) 3525-3498

JM



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

ANEXO V

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

**Nome empresarial:** Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli

**Rua:** Rua Luiz Cirimbelli, sala 04 **Nº:** 1659 **Bairro:** Imigrantes **CEP:** 88930-000 **Cidade:** Turvo **Estado:** SC  
**CNPJ nº:** 31.030.858/0001-22

**Conta Corrente nº:** 21.000-5 **Agência:** 0993-8 **Banco:** Banco do Brasil

**Conta Corrente nº:** 12.204-1 **Agência:** 2549 **Banco:** Bradesco

**Inscrição Estadual nº:** 258758813 **Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:** 2537

**Telefone:** (48) 3525-3498

**Contador da empresa:** Mauricio Pietsch Arcaro **Telefone:** (48) 98843-3342

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:** Lara Marcon Dandolini

**Função:** Sócio Administrador

**Data de Nascimento:** 20/07/2001 **Estado Civil:** Solteira **Escarolaridade:** Superior Incompleto

**RG nº:** 5.707.472 **Órgão emissor:** SSP/SC **CPF:** 067.988.099-28

**Rua:** Rua Rui Barbosa **Nº:** 1530 **Bairro:** Centro **Cidade:** Turvo **Estado:** SC **CEP:** 88930-000

**Telefone:** (48) 3525-0688

**E-mail:** [medicfarma@digiplus.com.br](mailto:medicfarma@digiplus.com.br) / [mediclicita@digiplus.com.br](mailto:mediclicita@digiplus.com.br)

Turvo/SC, 16 de agosto de 2022.

LARA  
MARCON  
DANDOLINI:0 928  
6798809928

Assinado de forma  
digital por LARA  
MARCON  
DANDOLINI:06798809  
Dados: 2022.08.16  
14:05:56 -03'00'

**Lara Marcon Dandolini**  
Sócio Administrador  
CPF: 067.988.099-28  
RG: 5.707.472

Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Bairro Imigrantes – Turvo – (SC) Cep: 88.930-000  
[mediclicita@digiplus.com.br](mailto:mediclicita@digiplus.com.br) / [medicfarma@digiplus.com.br](mailto:medicfarma@digiplus.com.br) – (48) 3525-3498

AM



# MEDIC LIFE

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022

## MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 31.030.858.0001/22 I.E: 258.758.813

**ENDEREÇO:** RUA LUIZ CIRIMBELL, 1659, SL 04, IMIGRANTES, TURVO/SC

**CEP:** 88.930-000 **FONE:** (0xx48) 3525-3498

**E-MAIL:** [mediclicita@digiplus.com.br](mailto:mediclicita@digiplus.com.br) ou [medicfarma@digiplus.com.br](mailto:medicfarma@digiplus.com.br)

**BANCO DO BRASIL – AGENCIA:** 0993-8 **CONTA CORRENTE:** 21.000-5

**BANCO DO BRADESCO – AGENCIA:** 2549 **CONTA CORRENTE:** 12.204-1

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes referente aos objetos previstos na proposta nº 10644.621000/1220-02 feita junto ao ministério da saúde para atender a secretaria municipal de saúde do município de Santa Maria do Oeste PR.

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	MATERIAL	UNID	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	UND	2	MOD: OLI189 OLIMEDIC	570,00	1.140,00
4	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	2	MOD: OLI130 OLIMEDIC	531,00	1.062,00

**Validade da proposta:** 60 dias.

**Entrega dos produtos:** 30 dias.

**Garantia dos produtos:** 12 meses.

Declaramos que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta. Declaramos também que aceitamos as condições impostas por este edital e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Turvo/SC, 16 de agosto de 2022.

**LARA MARCON** Assinado de forma digital  
DANDOLINI:06 por LARA MARCON  
798809928 DANDOLINI:06798809928  
Dados: 2022.08.16  
14:05:19 -03'00'

**Lara Marcon Dandolini**  
Sócio Administrador  
CPF: 067.988.099-28  
RG 5.707.472

Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Bairro Imigrantes – Turvo – (SC) Cep: 88.930-000  
[mediclicita@digiplus.com.br](mailto:mediclicita@digiplus.com.br) / [medicfarma@digiplus.com.br](mailto:medicfarma@digiplus.com.br) – (48) 3525-3498

AN



# MEDIC LIFE

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022

## MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 31.030.858.0001/22 IE: 258.758.813

ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELL, 1659, SL 04, IMIGRANTES, TURVO/SC

CEP: 88.930-000 FONE: (0xx48) 3525-3498

E-MAIL: [mediclicita@digiplus.com.br](mailto:mediclicita@digiplus.com.br) ou [medicfarma@digiplus.com.br](mailto:medicfarma@digiplus.com.br)

BANCO DO BRASIL – AGENCIA: 0993-8 CONTA CORRENTE: 21.000-5

BANCO DO BRADESCO – AGENCIA: 2549 CONTA CORRENTE: 12.204-1

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes referente aos objetos previstos na proposta nº 10644.621000/1220-02 feita junto ao ministério da saúde para atender a secretaria municipal de saúde do município de Santa Maria do Oeste PR.

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	MATERIAL	UNID	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
4	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	2	MOD: OLI130 OLIMEDIC	346,00	692,00
<b>TOTAL: R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais).</b>						

Validade da proposta: 60 dias.

Entrega dos produtos: 30 dias.

Garantia dos produtos: 12 meses.

Declaramos que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta. Declaramos também que aceitamos as condições impostas por este edital e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Turvo/SC, 18 de agosto de 2022.

LARA MARCON Assinado de forma digital  
DANDOLINI:06 por LARA MARCON  
798809928 DANDOLINI:06798809928  
Dados: 2022.08.18 10:10:39  
-03'00'

**Lara Marcon Dandolini**  
Sócio Administrador  
CPF: 067.988.099-28  
RG 5.707.472

Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Bairro Imigrantes – Turvo – (SC) Cep: 88.930-000  
[mediclicita@digiplus.com.br](mailto:mediclicita@digiplus.com.br) / [medicfarma@digiplus.com.br](mailto:medicfarma@digiplus.com.br) – (48) 3525-3498

JM



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

A empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **31.030.858.0001/22**, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, sala 04, bairro Imigrantes, Turvo/SC, por intermédio de seu sócio administrador, Lara Marcon Dandolini, portadora do RG nº 5.707.472, e CPF nº 067.988.099-28, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X) NÃO ( )**.

Turvo/SC, 16 de agosto de 2022.

**LARA MARCON  
DANDOLINI:06  
798809928** Assinado de forma digital  
por LARA MARCON  
DANDOLINI:06798809928  
Dados: 2022.08.16  
14:05:45 -03'00'

**Lara Marcon Dandolini**  
Sócio Administrador  
CPF: 067.988.099-28  
RG: 5.707.472

Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Bairro Imigrantes – Turvo – (SC) Cep: 88.930-000  
[mediclicita@digiplus.com.br](mailto:mediclicita@digiplus.com.br) / [medicfarma@digiplus.com.br](mailto:medicfarma@digiplus.com.br) – (48) 3525-3498

JM



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

**Nome empresarial:** Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli

**Rua:** Rua Luiz Cirimbelli, sala 04 **Nº:** 1659 **Bairro:** Imigrantes **CEP:** 88930-000 **Cidade:** Turvo **Estado:** SC

**CNPJ nº:** 31.030.858/0001-22

**Conta Corrente nº:** 21.000-5 **Agência:** 0993-8 **Banco:** Banco do Brasil

**Conta Corrente nº:** 12.204-1 **Agência:** 2549 **Banco:** Bradesco

**Inscrição Estadual nº:** 258758813 **Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:** 2537

**Telefone:** (48) 3525-3498

**Contador da empresa:** Mauricio Pietsch Arcaro **Telefone:** (48) 98843-3342

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:** Lara Marcon Dandolini

**Função:** Sócio Administrador

**Data de Nascimento:** 20/07/2001 **Estado Civil:** Solteira **Escolaridade:** Superior Incompleto

**RG nº:** 5.707.472 **Órgão emissor:** SSP/SC **CPF:** 067.988.099-28

**Rua:** Rua Rui Barbosa **Nº:** 1530 **Bairro:** Centro **Cidade:** Turvo **Estado:** SC **CEP:** 88930-000

**Telefone:** (48) 3525-0688

**E-mail:** [medicfarma@digiplus.com.br](mailto:medicfarma@digiplus.com.br) / [mediclicita@digiplus.com.br](mailto:mediclicita@digiplus.com.br)

Turvo/SC, 16 de agosto de 2022.

LARA  
MARCON  
DANDOLINI:0  
6798809928

Assinado de forma  
digital por LARA  
MARCON  
DANDOLINI:06798809  
928  
Dados: 2022.08.16  
14:05:56 -03'00'

**Lara Marcon Dandolini**  
Sócio Administrador  
CPF: 067.988.099-28  
RG: 5.707.472

Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Bairro Imigrantes – Turvo – (SC) Cep: 88.930-000  
[mediclicita@digiplus.com.br](mailto:mediclicita@digiplus.com.br) / [medicfarma@digiplus.com.br](mailto:medicfarma@digiplus.com.br) – (48) 3525-3498

JM

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

F1. 01

**JOAO REINALDO TULIO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Augusto Severo, 252, Alto da Glória, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e **MARLENE TULIO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Augusto Severo, 252, Alto da Glória, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA"**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social em vigor, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:**

A sociedade tem por objeto social o ramo de: **"COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PRÓPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS."**, sendo:

**Na Matriz: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270:** vai explorar os seguintes ramos do abjetivo social: **"COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PRÓPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB N° 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 02

**DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS ”.**

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:**

À vista das modificações ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a redação que segue:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11  
NIRE JUCEPAR Nº 41202835506 em 07/12/1992**

**JOAO REINALDO TULIO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Glória, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e **MARLENE TULIO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Glória, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**", com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, rege-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:**

A sociedade constituída sob a forma de empresaria limitada e gira sob o nome empresarial "**COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**" e tem sua sede e foro em Curitiba/PR, Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Bairro Atuba, CEP: 82.600-070, possuindo 01 filial.

- FILIAL 01 - em Curitiba/PR a Rua Padre Antonio, 378, Centro, CEP: 80.030-100.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:**

A sociedade tem por objeto social o ramo de: "**COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.  
PROTÓCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 03

SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PRÓPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS", sendo:

**Na Matriz:** Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270: vai explorar os seguintes ramos do objeto social: "COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PRÓPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS".

**Na Filial:** Rua Padre Antonio, nr. 378: vai explorar os seguintes ramos do objeto social: "COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, e LABORATORIAIS".

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Dezembro de 1992.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:**

O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
JOAO REINALDO TULIO	270.000	2.700.000,00	90%
MARLENE TULIO	30.000	300.000,00	10%
Totalizando:	300.000	3.000.000,00	100%

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB N° 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

fl. 04

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:**

Na presente Sociedade Limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

**§ PRIMEIRO**

O sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe a forma de pagamento e o preço.

**§ SEGUNDO**

Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a sociedade dará conhecimento por escrito, aos demais sócios, aos quais, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação, terão preferência na aquisição, no preço, prazo e condições pretendidos, na proporção das quotas que possuírem.

**§ TERCEIRO**

O prazo de preferência previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado, se consentir o sócio alienante.

**§ QUARTO**

Vencido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:**

A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOAO REINALDO TULIO**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ ÚNICO**

- A prática dos atos adiante enunciados, deverá ser precedida de aprovação de sócios quotistas que representem 100% (Cem por cento) do capital:

- a) Compra e venda bens imóveis;
- b) Constituir penhor industrial ou mercantil e dar em garantia bens da sociedade;
- c) Constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes á sociedade;
- d) Contratar empréstimos com estabelecimento de crédito;
- e) Prestar avais ou fiança em nome da sociedade;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB N° 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIPE: 41202835506.  
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

F1. 05

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA 10<sup>a</sup>:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11<sup>a</sup>:**

As deliberações sociais inclusive as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade, á exceção das vedações estatuídas pelo § único da Cláusula 7<sup>a</sup> e pela Cláusula 10<sup>a</sup>.

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup>:**

Fica convencionado entre os sócios que, subsidiariamente ao estatuído no Contrato Social e ao disposto na Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aplicadas as regras que regem as Sociedades Anônimas, especialmente a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações determinadas pela Lei Nº 9.457 de 05 de maio de 1997.

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma renda mensal, a título de "pró-labore", até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>:**

O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento do balanço do exercício, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, através de consenso unânime entre os mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB N° 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 06

**CLÁUSULA 15<sup>a</sup>:**

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cuius" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

**§ PRIMEIRO**

Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (Doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (Noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

**§ SEGUNDO**

Fica entretanto facultado, mediante consenso unânime os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação financeira da sociedade.

**§ TERCEIRO**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA 16<sup>a</sup>:**

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrada em 01 (uma) via, de igual teor e forma

Curitiba, 16 de Outubro de 2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB N° 20185857590.  
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA



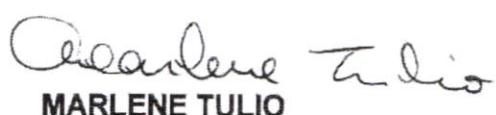
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

Fl. 07



JOAO REINALDO TULIO



MARLENE TULIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB N° 20185857590.  
PROTÓCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804747968. NIRE: 41202835506.  
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



FCS  
215

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/2018
REGISTRO GERAL: <b>8.549.051-6</b>	NOME: <b>KATIA BARBOZA DE MORAES</b>
FILIAÇÃO: MAURICIO ROBERTO BARBOZA CELMIA LUZIA ERMANN BARBOZA	NATURALIDADE: CURITIBA/PR
	DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1986
DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA C.CAS=16503, LIVRO=48B, FOLHA=203	CPF: 061.517.519-81
CURITIBA/PR	MARCUS VINCENZO DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO TITULAR	É PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE	LEI Nº 7.116 DE 29/06/63



J m



# SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA



3065-neapa-fo73-d3f3  
5768-nf55-693d-8a58

FLS 216

Livro nº: 0387-P

Folha nº: 092

Prot. nº: 01302/2022

P. I. nº: 030920

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
GOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA  
TABELIÃ E REGISTRADORA

**SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA**  
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR  
CEP: 80540-400  
Telefone: (41) 3077-3008  
Site: [www.cartoriadabarreirinha.com.br](http://www.cartoriadabarreirinha.com.br)

Procuração bastante que faz: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este Instrumento Públco de Procuração virem que aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (**23/02/2022**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Suellen Cristine Rodrigues Teixeira Sant'Ana, Escrevente Portaria nº 65/2021 CGJ-PR, compareceu como Outorgante: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11, com sede na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social Consolidado na Décima Quinta (15<sup>a</sup>) Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 09/11/2018 sob nº 20185857590, Declaração de Exclusividade devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 19/01/2021 sob nº 20208005285 e certidão simplificada emitida em 18/02/2022, as quais me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta de Contratos Sociais sob nº 901; neste ato representada por seu sócio administrador: JOÃO REINALDO TULIO, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado desde a data de 20/10/1973, sob regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Idalino Francisco Túlio e Carmelina Machado Túlio, nascido aos 13/08/1951, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 931.685-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 170.579.149-20, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, nº 252, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço profissional: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, na Cidade de Curitiba/PR, endereço eletrônico: macrosul@macrosul.com, telefone: (41) 2102-8344. O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como o próprio de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelo representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua Procuradora: KATIA BARBOZA DE MORAES, brasileira, maior, casada, analista de licitações, filha de Mauricio Roberto Barboza e Celma Luzia Erdmann Barboza, nascida aos 21/03/1986, portadora da Cédula de Identidade nº 8.549.051-6-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 061.517.519-81, residente e domiciliada na Rua Alzira de Araújo Souza, nº 657, Atuba, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com endereço profissional: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, na Cidade de Curitiba/PR, endereço eletrônico: katia.barboza@macrosul.com, telefone: (41) 2102-8344; a quem confere poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, em todo o território Nacional, tratando de tudo que diga respeito à participação da mesma em CONCORRÊNCIAS E/OU LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo comprar editais, assinar termos, documentos e contratos, assumir compromissos e obrigações, concordar com cláusulas e demais condições, assinar propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela Outorgante, prestar caução e levantá-las; o ora outorgado fica investido dos poderes necessários para autorizar que outras pessoas participem em nome da outorgante da abertura das propostas e/ou tomada de preços apresentadas pela mandante, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua missão, inclusive poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos

Av. Anita Garibaldi, 1142 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80540-400

(41) 3077-3008 - [www.cartoriadabarreirinha.com.br](http://www.cartoriadabarreirinha.com.br) - [atendimento@cartoriadabarreirinha.com.br](mailto:atendimento@cartoriadabarreirinha.com.br)

**SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA**  
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR  
CEP: 80540-400  
Telefone: (41) 3077-3008  
Site: [www.cartoriadabarreirinha.com.br](http://www.cartoriadabarreirinha.com.br)



# SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA  
TABELIÃ E REGISTRADORA

Livro nº: 0387-P

Folha nº: 093

Prot. nº: 01302/2022

P. I. nº: 030920

PLS 217

3055-0000-0073-d3f3  
5268-e255-693d-8a58  
[www.certificadodeautenticidade.com.br](http://www.certificadodeautenticidade.com.br)

**inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.** A Outorgante poderá ser representada pelo Outorgado em qualquer modalidade licitatórias, com o fito de ofertar lances ou propostas e demais atos já contidos no instrumento atual. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. (SOB MINUTA APRESENTADA). Podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade até 03/03/2023. **O PROCURADOR DEVERÁ PRESTAR CONTAS AO REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelo representante da outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disseram e acharam conforme, aceitam em todos os seus termos e da forma como foi redigido, declarando também que o leram, conforme artigo 215, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, é então assinado perante mim (aa) Suellen Cristine Rodrigues Teixeira Sant'Ana, Escrevente Portaria nº 65/2021 CGJ-PR que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 01302/2022 desta Serventia, em data de 23/02/2022. **Funrejus nº 1400000007823118-9, no valor de R\$ 23,65.. (a.a)** JOÃO REINALDO TULIO. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº. xx da verdade.

  
Suellen Cristine Rodrigues Teixeira Sant'Ana  
Escrevente Portaria nº 65/2021 CGJ-PR

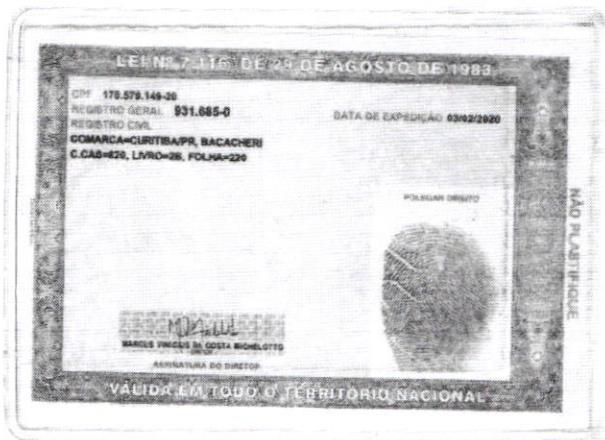
**FUNARPEN** – SELO DIGITAL Nº **F402X.zQqtV.Pm7a2-TXksF.Tyeo9**  
Valide esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>



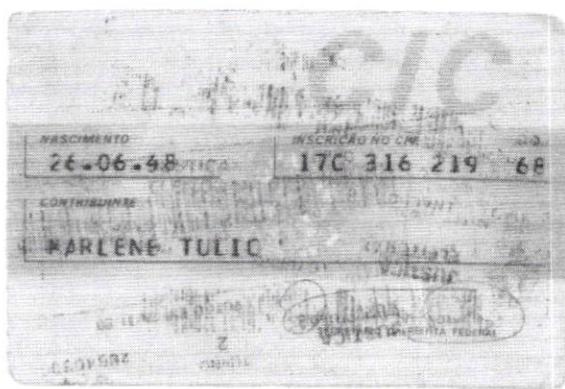
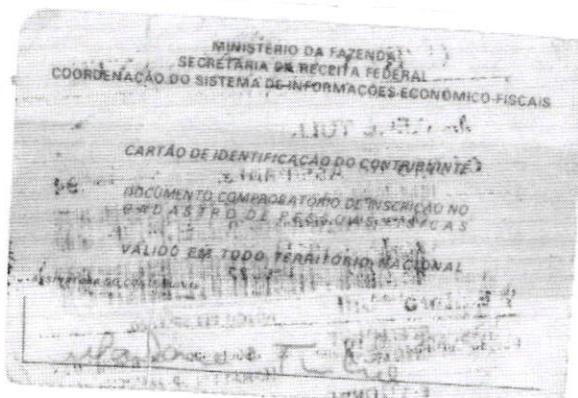
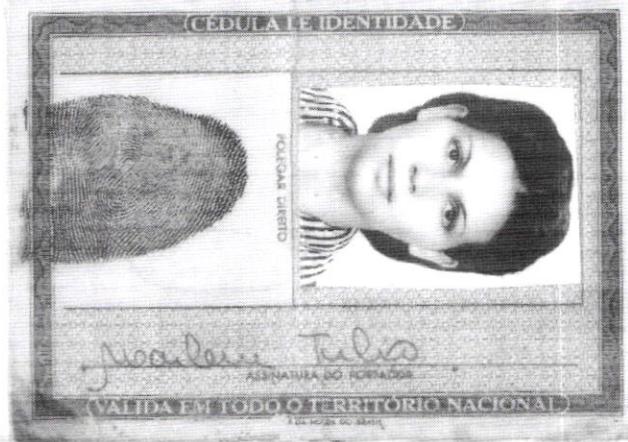
**SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA**  
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR  
CEP: 80540-400  
Telefone: (41) 3077-3008  
Site: [www.cartoriadabarreirinha.com.br](http://www.cartoriadabarreirinha.com.br)

J.D.  
m

FLS. 218



JM



DP

FLS 220

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 95.433.397/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1993
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b> <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ</b>	NUMERO <b>270</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>82.600-070</b>	BAIRRO/DISTrito <b>ATUBA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b> UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@MACROSUL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 2102-8344</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022 às 11:32:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA  
CNPJ: 95.433.397/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:59:30 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **60DE.9C52.5013.41E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

RS. 222

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 027344858-66**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.433.397/0001-11

Nome: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**

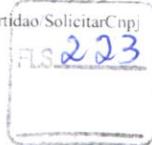
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

AN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.798.302

CNPJ: 95.433.397/0001-11

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 14:58 do dia 22/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: D5028085730740664A148375D5093018B5  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade  
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

22/07/2022 14:58

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95.433.397/0001-11

**Razão Social:** COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD

**Endereço:** R JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ 270 / TINGUI / CURITIBA / PR / 82600-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022

**Certificação Número:** 2022081601235193509012

Informação obtida em 16/08/2022 08:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.433.397/0001-11

Certidão nº: 23319027/2022

Expedição: 22/07/2022, às 15:00:26

Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.433.397/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANA**

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
[www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)



**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

**TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL**  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENais  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA #**

CNPJ.95.433.397/0001-11

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/08/2022 .

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Curitiba, 05 de agosto de 2022 .

**FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada**

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E771E637 \*\*\*

**1º**  
OFICIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.08.05  
13:56:24 BRT

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA				Protocolo: PRC2212441096												
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																
NIRE (Sede) 41202835506	CNPJ 95.433.397/0001-11	Data de Ato Constitutivo 07/12/1992	Início de Atividade 01/12/1992													
<b>Endereço Completo</b> Rua JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270, ATUBA - Curitiba/PR - CEP 82600-070																
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA E DEPOSITO DE MERCADORIAS PRÓPRIAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS.																
<b>Capital Social</b> R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte	<b>Prazo de Duração</b> Demais Indeterminado													
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)																
<b>Dados do Sócio</b> <table> <tr> <td>Nome MARLENE TULIO</td> <td>CPF/CNPJ 170.316.219-68</td> <td>Participação no capital R\$ 300.000,00</td> <td>Espécie de sócio Sócio</td> <td>Administrador N</td> <td>Término do mandato Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome JOAO REINALDO TULIO</td> <td>CPF/CNPJ 170.579.149-20</td> <td>Participação no capital R\$ 2.700.000,00</td> <td>Espécie de sócio Sócio</td> <td>Administrador S</td> <td>Término do mandato Indeterminado</td> </tr> </table>					Nome MARLENE TULIO	CPF/CNPJ 170.316.219-68	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado	Nome JOAO REINALDO TULIO	CPF/CNPJ 170.579.149-20	Participação no capital R\$ 2.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARLENE TULIO	CPF/CNPJ 170.316.219-68	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado											
Nome JOAO REINALDO TULIO	CPF/CNPJ 170.579.149-20	Participação no capital R\$ 2.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado											
<b>Dados do Administrador</b> <table> <tr> <td>Nome JOAO REINALDO TULIO</td> <td>CPF 170.579.149-20</td> <td>Término do mandato Indeterminado</td> </tr> </table>					Nome JOAO REINALDO TULIO	CPF 170.579.149-20	Término do mandato Indeterminado									
Nome JOAO REINALDO TULIO	CPF 170.579.149-20	Término do mandato Indeterminado														
<b>Último Arquivamento</b> <table> <tr> <td>Data 19/01/2021</td> <td>Número 20208005285</td> <td>Ato/eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE</td> <td>Situação ATIVA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Status SEM STATUS</td> </tr> </table>					Data 19/01/2021	Número 20208005285	Ato/eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE	Situação ATIVA				Status SEM STATUS				
Data 19/01/2021	Número 20208005285	Ato/eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE	Situação ATIVA													
			Status SEM STATUS													
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> <p>1 - NIRE: 41900745782</p> <b>Endereço Completo</b> RUA PADRE ANTONIO, Nº 378 , CENTRO, Curitiba, PR, CEP: 80030100																
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx																

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2022, às 15:20:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QJV6OSCZ.



PRC2212441096

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Qualidade em produtos para saúde

95.433.397/0001-11  
PIS 228

Insc. Est.: 90208506-87  
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.  
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270  
ATUBA - CEP 82600-070  
CURITIBA - PR

AO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO EM ME/EPP**

A empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, bairro Atuba, Curitiba-PR, por intermédio de seu responsável legal a Sr.<sup>a</sup> Katia Barboza de Moraes, RG nº 8.549.051-6/SESP-PR e CPF nº 061.517.519-81, **DECLARA** para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981

Assinado de forma digital por  
KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981  
Dados: 2022.08.16 15:16:28 -03'00'

**Kátia Barboza de Moraes**  
Responsável Legal  
RG: 8.549.051-6-PR  
CPF: 061.517.519-81

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

**macrosul.com**



Qualidade em produtos para saúde

229  
95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87  
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.  
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270  
ATUBA - CEP 82600-070  
CURITIBA - PR

AO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, bairro Atuba, Curitiba-PR, por intermédio de seu responsável legal a Sr.<sup>a</sup> Katia Barboza de Moraes, RG nº 8.549.051-6/SESP-PR e CPF nº 061.517.519-81, **DECLARA** para todos os fins de direito, que conhecemos e atenderemos as especificações do objeto deste Pregão Eletrônico e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981

Assinado de forma digital por  
KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981  
Dados: 2022.08.16 15:16:44 -03'00'

**Kátia Barboza de Moraes**

Responsável Legal  
RG: 8.549.051-6-PR  
CPF: 061.517.519-81

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

**macrosul.com**



Qualidade em produtos para saúde

95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS

HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270

ATUBA - CEP 82600-070

CURITIBA - PR

FLO 230

AO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, bairro Atuba, Curitiba-PR, por intermédio de seu responsável legal a Sr.<sup>a</sup> Katia Barboza de Moraes, RG nº 8.549.051-6/SESP-PR e CPF nº 061.517.519-81, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte,** para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO (X)**.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981

Assinado de forma digital por  
KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981  
Dados: 2022.08.16 15:12:12 -03'00'

**Kátia Barboza de Moraes**

Responsável Legal  
RG: 8.549.051-6-PR  
CPF: 061.517.519-81

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

macrosul.com



Qualidade em produtos para saúde

33L  
95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87  
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.  
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270  
ATUBA - CEP 82600-070  
CURITIBA - PR

AO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, bairro Atuba, Curitiba-PR, por intermédio de seu responsável legal a Sr.<sup>a</sup> Katia Barboza de Moraes, RG nº 8.549.051-6/SESP-PR e CPF nº 061.517.519-81, **DECLARA**, que, os sócios da empresa **não** são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981

Assinado de forma digital por  
KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981  
Dados: 2022.08.16 15:16:13 -03'00'

#### Kátia Barboza de Moraes

Responsável Legal  
RG: 8.549.051-6-PR  
CPF: 061.517.519-81

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

macrosul.com



Qualidade em produtos para saúde

232  
Faz  
95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87  
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.  
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270  
ATUBA - CEP 82600-070  
CURITIBA - PR

AO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – bairro Atuba – Curitiba/PR, por intermédio de seu responsável legal a Sr.<sup>a</sup> Katia Barboza de Moraes, RG nº 8.549.051-6/SESP-PR e CPF nº 061.517.519-81, Declara sob as penas da lei de que a empresa não é considerada inidônea para contratar com a administração pública.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981

Assinado de forma digital por  
KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981  
Dados: 2022.08.16 15:15:57 -03'00'

**Kátia Barboza de Moraes**

Responsável Legal  
RG: 8.549.051-6-PR  
CPF: 061.517.519-81

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

macrosul.com



Qualidade em produtos para saúde

95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS

HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270

ATUBA - CEP 82600-070

CURITIBA - PR

233

AO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)**

A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, bairro Atuba, Curitiba-PR, por intermédio de seu responsável legal a Sr.<sup>a</sup> Katia Barboza de Moraes, RG nº 8.549.051-6/SESP-PR e CPF nº 061.517.519-81, DECLARA, para fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, incluído pelo Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (SIM)

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981

Assinado de forma digital por  
KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981  
Dados: 2022.08.16 15:12:58 -03'00'

**Kátia Barboza de Moraes**

Responsável Legal  
RG: 8.549.051-6-PR  
CPF: 061.517.519-81

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

**macrosul.com**



Qualidade em produtos para saúde

95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS

HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270

ATUBA - CEP 82600-070

CURITIBA - PR

234

AO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, bairro Atuba, Curitiba-PR, por intermédio de seu responsável legal a Sr.<sup>a</sup> Katia Barboza de Moraes, RG nº 8.549.051-6/SESP-PR e CPF nº 061.517.519-81, DECLARA, para fins do disposto no EDITAL de Licitação **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, que se responsabiliza pela entrega das mercadorias licitados dentro do prazo solicitado e pela observância das especificações técnicas.

Por ser verdade assina a presente.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981

Assinado de forma digital por  
KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981  
Dados: 2022.08.16 15:09:38 -03'00'

**Kátia Barboza de Moraes**

Responsável Legal  
RG: 8.549.051-6-PR  
CPF: 061.517.519-81

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

macrosul.com



Qualidade em produtos para saúde

FLS 235  
95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87  
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.  
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270  
ATUBA - CEP 82600-070  
CURITIBA - PR

Curitiba, 16 de agosto de 2022

AO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

ABERTURA: 18/8/2022 AS 09h30min

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 050/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**DADOS DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.**

CNPJ: 95.433.397/0001-11    INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90208506-87    INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 04 269.825-9

ENDEREÇO: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270 - BAIRRO ATUBA - CURITIBA/PR - CEP: 82.600-070

FONE: (41) 2102-8344

E-MAIL: macrosul@macrosul.com

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL    AG: 3041-4    C/C: 106867-9

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DE ATAS/CONTRATOS:**

NOME: KATIA BARBOZA DE MORAES    RG: 8.549.051-6-PR    CPF: 061.517.519-81

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE/ MÓDELO/ REGISTRO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
5	1	UND	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	MD / UTECH CO., LTD - CHINA / VS2000E / 80070219025	3.810,00	3.810,00
<b>Total da Proposta :</b>						<b>3.810,00</b>

*três mil, oitocentos e dez reais*

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**GARANTIA:** A garantia contra defeitos de fabricação para os equipamentos será mínima de 01 (um) Ano e para peças e acessórios será conforme o prazo estipulado no manual do equipamento, contados da entrega do equipamento.

**VIGÊNCIA DA PROPOSTA:** 60 ( SESSENTA ) DIAS.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 ( TRINTA ) DIAS.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 ( TRINTA ) DIAS.

**FRETE SEGURO:** Por nossa conta, postos no local indicado.

**IMPOSTOS:** Todos os impostos incidentes estão inclusos no preço acima.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981

Assinado de forma digital por KATIA  
BARBOZA DE MORAES:06151751981  
Dados: 2022.08.16 15:09:53 -03'00'

**Kátia Barboza de Moraes**

Responsável Legal  
RG: 8.549.051-6-PR  
CPF: 061.517.519-81

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

macrosul.com

Página 1 de 1



Qualidade em produtos para saúde

95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87  
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.  
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270  
ATUBA - CEP 82600-070  
CURITIBA - PR

FLS 236

Curitiba, 30 de agosto de 2022

AO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

ABERTURA: 18/8/2022 AS 09h30min

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 050/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

CNPJ: 95.433.397/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90208506-87 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 04 269.825-9

ENDEREÇO: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270 - BAIRRO ATUBA - CURITIBA/PR - CEP: 82.600-070

FONE: (41) 2102-8344 E-MAIL: macrosul@macrosul.com

**DOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL AG: 3041-4 C/C: 106867-9

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DE ATAS/CONTRATOS:**

NOME: KATIA BARBOZA DE MORAES RG: 8.549.051-6-PR CPF: 061.517.519-81

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO/ REGISTRO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
5	1	UND	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	MD / UTECH CO., LTD - CHINA / VS2000E / 80070219025	3.100,00	3.100,00
						Total da Proposta : 3.100,00
três mil e cem reais						

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**GARANTIA:** A garantia contra defeitos de fabricação para os equipamentos será mínima de 01 (um) Ano e para peças e acessórios será conforme o prazo estipulado no manual do equipamento, contados da entrega do equipamento.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 ( SESSENTA ) DIAS.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 ( TRINTA ) DIAS.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 ( TRINTA ) DIAS.

**FRETE SEGURO:** Por nossa conta, postos no local indicado.

**IMPOSTOS:** Todos os impostos incidentes estão inclusos no preço acima.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

KATIA BARBOZA DE  
BARBOZA DE  
MORAES:06151751981  
Dados: 2022.08.30 09:35:09 -03'00'

**Kátia Barboza de Moraes**

Responsável Legal  
RG: 8.549.051-6-PR  
CPF: 061.517.519-81

41 2102 8344

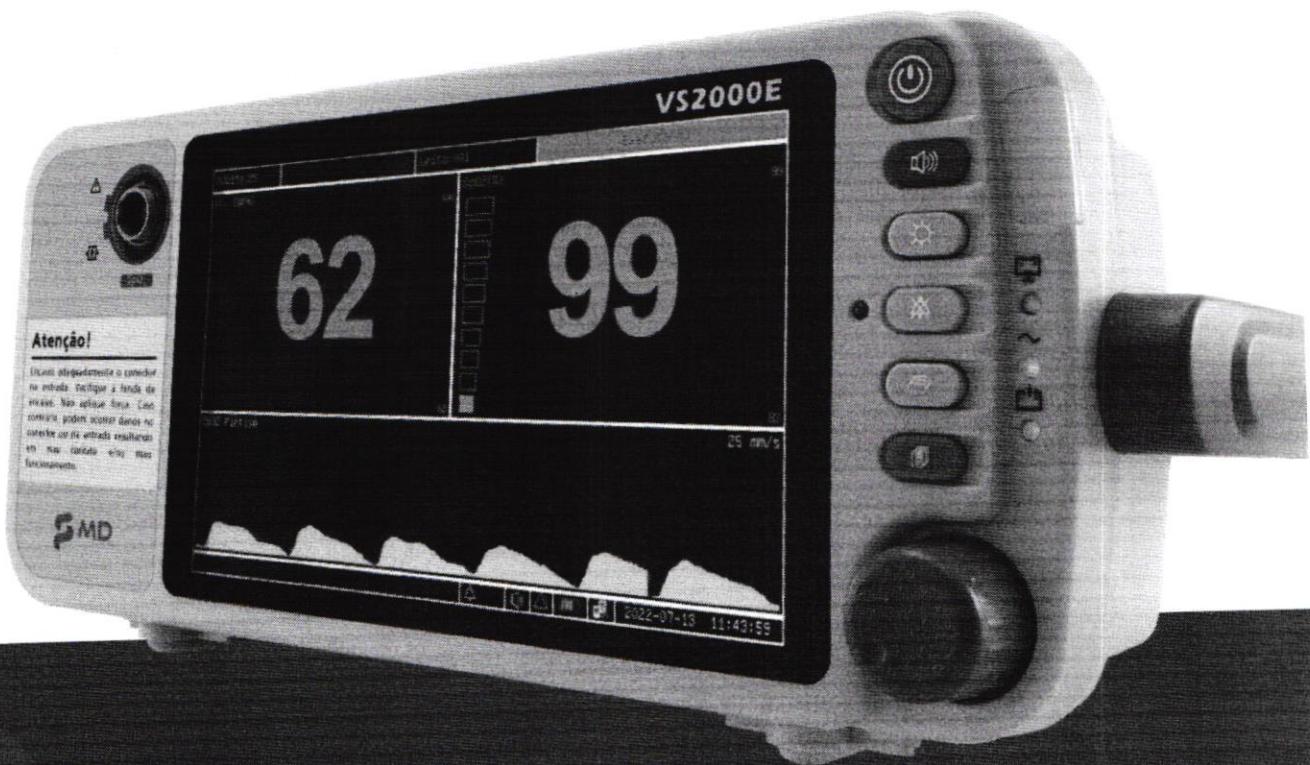
Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

macrosul.com

Página 1 de 1



# OXÍMETRO DE PULSO DE MESA



# VS2000E

Manual de Instruções

8/11

FLS  
238

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	Autorização	8.00.702-1
Produto	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA - MD		

## Modelo Produto Médico

VS2000E

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Oxímetro de Pulso de Mesa MD VS2000E.pdf	3859861/21-2 - 30/09/2021 - 12:17

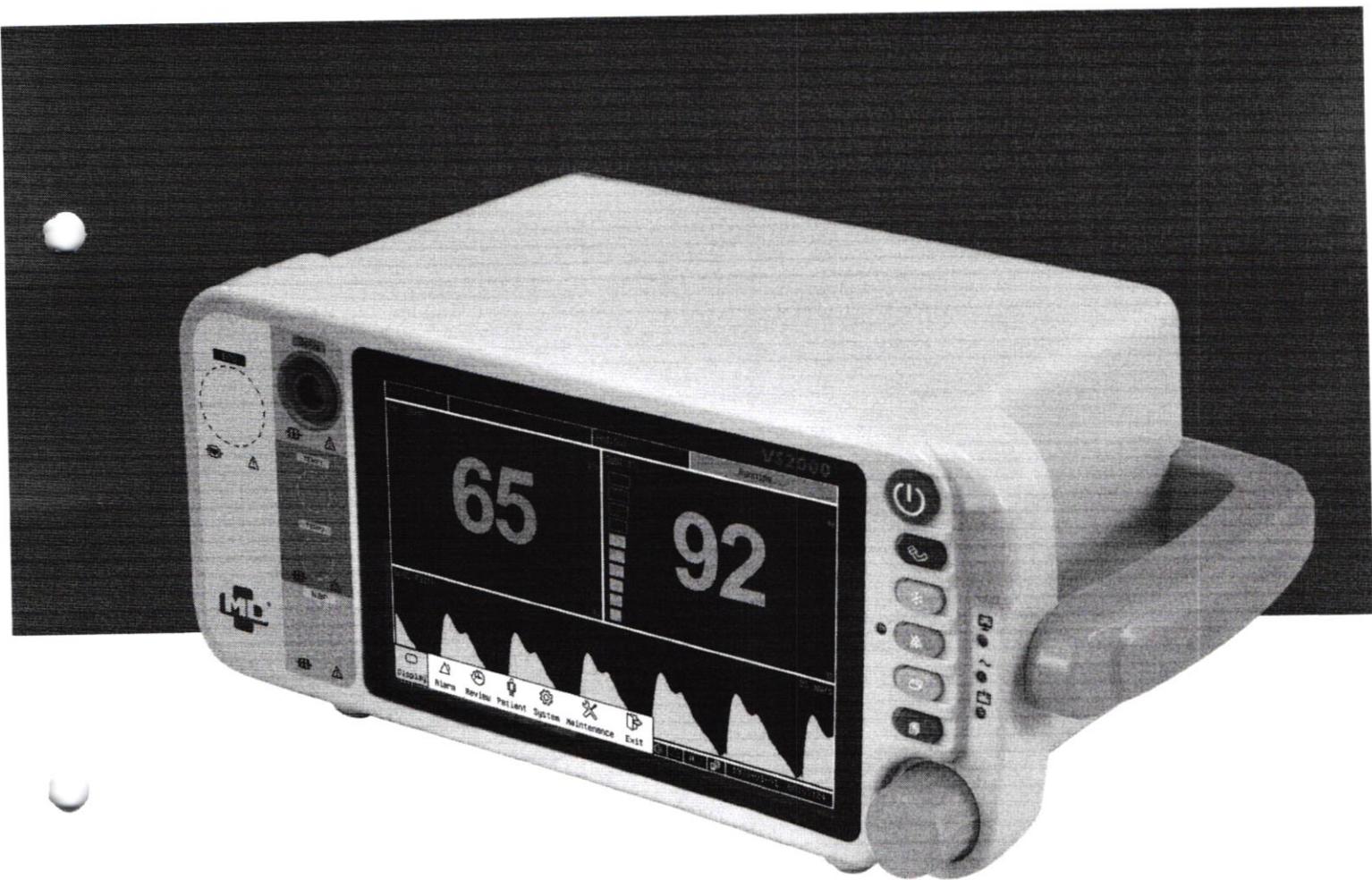
Nome Técnico	Oxímetro de Pulso
Registro	80070219025
Processo	25351.096999/2017-01
Fabricante Legal	• FABRICANTE: UTECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MÉDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

AP



## OXÍMETRO DE PULSO DE MESA VS2000E



O Oxímetro de Pulso de Mesa MD modelo VS2000E é um equipamento para a verificação local, monitoramento ou gravação contínua não invasiva da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (%SpO<sub>2</sub>), frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizado em hospital, ambiente clínico, assistência domiciliar e durante o transporte de emergência. O oxímetro funciona com sensores que fornecem leituras de SpO<sub>2</sub> e frequência cardíaca em todos os pacientes, desde neonatal ao adulto.

M  
JL



## Características

- Visor LCD colorido de 7" de alta resolução e alto contraste
- Indicação da SpO<sub>2</sub>, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências
- Exibição contínua em tempo real das ondas pletismográficas, dos valores medidos, dados cronológicos, as tendências de medição, os parâmetros de alarme e informações do paciente
- Possui 3 modos de exibição: modo dígitos grandes; modo mesa e modo gráfico
- Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis
- Possui botões frontais: liga/desliga; volume; brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu; botão rotativo
- Possui LEDs indicativos: funcionamento por bateria; funcionamento por energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento
- Bateria interna recarregável de lítio
- Porta de rede para comunicação com computador
- Opções de sensores adulto, pediátrico e neonatal
- Canal de ondas pletismográficas com seleção de forma da onda e velocidade

## Especificações

### SpO<sub>2</sub>

- Faixa de leitura: 0 – 100%
- Precisão:  $\pm 2$  (leituras entre 70 – 100%)
- Indefinida (leituras abaixo de 70%)

### Frequência Cardíaca

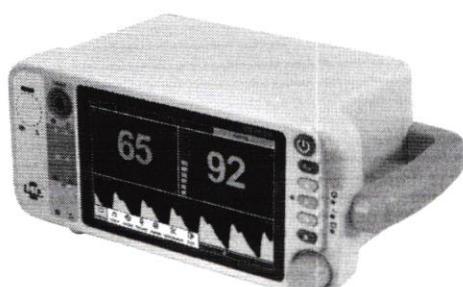
- Faixa de leitura: 30 – 250 bpm
- Precisão:  $\pm 2\%$  ou 1 bpm (qual for maior)

### Energia de Alimentação

- Energia AC: Entrada de 100-240VAC, 47-63Hz
- Energia DC: Bateria de Lítio. Autonomia aproximada de 5 horas com carga completa. Tempo máximo de carga completa aproximadamente de 3 horas

### Dimensões

- Largura: 300 mm
- Altura: 180 mm
- Profundidade: 129 mm
- Peso: 2.05 kg



### Certificação INMETRO

- IEC 60601-1; IEC 60601-1-2; IEC 60601-1-6; IEC 60601-1-8; ISO 80601-2-61



Fabricado por:  
UTECH CO., LTD  
China

BR IMP

Importado e Distribuído por:  
Comércio de Mat Médicos Hosp Macrosul Ltda..  
CNPJ: 95.433.397.0001-11  
Curitiba - Paraná - Brasil  
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola  
CRF 21294/PR  
ANVISA: 80070219025

JL

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Processo Administrativo Nº 113/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 02/08/2022 15:39:00

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

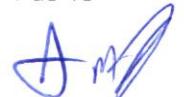
09/08/2022 11:46:38	CADASTRO DE PROPOSTA	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
15/08/2022 15:19:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGIO LUCIANO TAVARES
15/08/2022 15:40:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERGIO LUCIANO TAVARES
16/08/2022 14:03:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
16/08/2022 14:08:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MÉDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
16/08/2022 15:49:33	CADASTRO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
16/08/2022 15:54:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
16/08/2022 15:56:07	CADASTRO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
16/08/2022 16:01:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL
17/08/2022 09:11:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
17/08/2022 14:09:10	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
17/08/2022 14:39:52	CADASTRO DE PROPOSTA	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
17/08/2022 16:44:30	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
17/08/2022 16:48:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
17/08/2022 17:03:15	CADASTRO DE PROPOSTA	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
17/08/2022 23:58:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
18/08/2022 08:11:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
18/08/2022 09:31:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
18/08/2022 09:32:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. DESJO A TODOS UM OTIMO CERTAME		
18/08/2022 09:32:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
EMPRE LEMBRANDO OFERTAR PRODUTOS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
18/08/2022 10:03:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
PEÇO POR GENTILEZA AJUSTAR OS VALORES NA PLATAFORMA		
18/08/2022 10:03:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
FAVOR ANEXAR NA PLATAFORAMA OU ENVIAR POR E-MAIL AS PROPOSTAS ATUALIZADAS NO PRAZO DE DUAS HORAS		
18/08/2022 10:04:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS DAS LICITANTES E RETORNAREMOS ÀS 11:00HS		
18/08/2022 11:03:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS ANALISE DOS DOCUMENTOS VERIFICAMOS QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS ESTÃO HABILITADAS.		

**LOTE 1 - FRACASSADO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MAXIMA 87 CM.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029 00.802.002/0001-02	400,00	400,00	Não
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
02/08/2022 15:39:00	PUBLICADO			
03/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/08/2022 09:31:03	DISPUTA			
18/08/2022 09:31:03	LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)		400,00	
18/08/2022 09:40:38	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: OFERTA MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA				
18/08/2022 09:41:03	HABILITAÇÃO			
18/08/2022 11:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
18/08/2022 11:33:12	EM ADJUDICAÇÃO			
30/08/2022 08:49:20	FRACASSADO			

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORÇAMEDICA	Modelo:
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 314,89		Valor Total: 629,78

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	086 29.178.366/0001-37	570,00	314,89	Sim
2 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	068 31.030.858/0001-22	570,00	314,90	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	091 03.919.932/0001-20	570,00	325,00	Sim
4 EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	098 37.182.085/0001-86	570,00	335,00	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	030 29.700.587/0001-23	570,00	570,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/08/2022 15:39:00	PUBLICADO			
03/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/08/2022 09:31:03	DISPUTA			
18/08/2022 09:31:03	LANCE PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 030)		570,00	

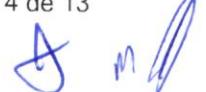
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:31:03	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	570,00
18/08/2022 09:31:03	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	570,00
18/08/2022 09:31:03	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	570,00
18/08/2022 09:31:03	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	570,00
18/08/2022 09:33:50	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	569,99
18/08/2022 09:34:22	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	569,98
18/08/2022 09:35:16	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	569,89
18/08/2022 09:35:21	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	569,00
18/08/2022 09:35:27	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	568,99
18/08/2022 09:35:36	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	568,93
18/08/2022 09:36:11	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	560,00
18/08/2022 09:36:22	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	559,00
18/08/2022 09:36:26	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	559,91
18/08/2022 09:36:30	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	540,00
18/08/2022 09:36:39	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	539,94
18/08/2022 09:36:45	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	500,00
18/08/2022 09:36:56	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	499,94
18/08/2022 09:36:58	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	499,00
18/08/2022 09:37:05	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	498,98
18/08/2022 09:37:11	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	498,90
18/08/2022 09:37:29	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	498,50
18/08/2022 09:37:43	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	498,40
18/08/2022 09:37:47	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	450,00
18/08/2022 09:38:05	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	449,50
18/08/2022 09:38:13	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	449,97
18/08/2022 09:38:19	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	449,40
18/08/2022 09:38:36	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	449,33
18/08/2022 09:38:47	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	449,32
18/08/2022 09:38:55	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	440,00
18/08/2022 09:38:56	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	449,23
18/08/2022 09:39:19	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	439,94
18/08/2022 09:39:19		<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
18/08/2022 09:40:43	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	430,00
18/08/2022 09:40:50	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	420,00
18/08/2022 09:41:06	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	419,97
18/08/2022 09:41:13	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	419,96
18/08/2022 09:41:16	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	400,00
18/08/2022 09:41:26	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	399,90
18/08/2022 09:41:30	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	399,96
18/08/2022 09:41:37	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	399,00
18/08/2022 09:41:48	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	398,99
18/08/2022 09:41:52	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	398,94
18/08/2022 09:42:04	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	398,92
18/08/2022 09:42:08	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	380,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:42:16	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	379,90
18/08/2022 09:42:21	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	379,98
18/08/2022 09:42:34	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	370,00
18/08/2022 09:42:40	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	369,99
18/08/2022 09:42:40	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	369,00
18/08/2022 09:42:45	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	368,99
18/08/2022 09:42:48	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	369,96
18/08/2022 09:43:02	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	368,00
18/08/2022 09:43:03	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	350,00
18/08/2022 09:43:13	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	368,92
18/08/2022 09:43:20	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	349,99
18/08/2022 09:43:22	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	340,00
18/08/2022 09:43:28	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	339,90
18/08/2022 09:43:39	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	339,01
18/08/2022 09:43:43	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	339,00
18/08/2022 09:44:03	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	338,46
18/08/2022 09:44:08	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	338,45
18/08/2022 09:44:20	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 098)	335,00
18/08/2022 09:44:25	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	337,83
18/08/2022 09:44:36	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	334,00
18/08/2022 09:44:43	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	330,00
18/08/2022 09:44:55	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	329,00
18/08/2022 09:45:03	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	329,70
18/08/2022 09:45:05	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 091)	325,00
18/08/2022 09:45:14	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	324,00
18/08/2022 09:45:25	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	324,15
18/08/2022 09:45:52	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	323,07
18/08/2022 09:45:59	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	323,05
18/08/2022 09:46:16	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	322,46
18/08/2022 09:46:21	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	322,45
18/08/2022 09:46:37	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	322,07
18/08/2022 09:46:42	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	322,06
18/08/2022 09:46:57	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	321,50
18/08/2022 09:47:15	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	321,40
18/08/2022 09:47:29	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	320,41
18/08/2022 09:47:38	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	320,40
18/08/2022 09:47:50	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	319,68
18/08/2022 09:47:57	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	319,65
18/08/2022 09:48:10	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	318,83
18/08/2022 09:48:15	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	318,80
18/08/2022 09:48:40	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	318,41
18/08/2022 09:48:47	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	318,40
18/08/2022 09:49:08	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	317,46
18/08/2022 09:49:14	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	317,45



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:49:39	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	317,25
18/08/2022 09:49:45	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	317,24
18/08/2022 09:50:54	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	317,07
18/08/2022 09:51:04	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	317,06
18/08/2022 09:51:26	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	316,53
18/08/2022 09:52:10	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	316,50
18/08/2022 09:52:27	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	315,66
18/08/2022 09:52:32	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	315,65
18/08/2022 09:53:00	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	315,48
18/08/2022 09:53:08	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	315,47
18/08/2022 09:53:33	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	315,25
18/08/2022 09:53:46	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	315,24
18/08/2022 09:54:04	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	314,90
18/08/2022 09:54:14	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	314,89
18/08/2022 09:56:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP			
18/08/2022 09:56:15	HABILITAÇÃO		
18/08/2022 09:57:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
VAMOS NEGOCIAR O VALOR. PROPOMOS R\$ 310,00			
18/08/2022 09:59:36	MENSAGEM	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 086)	
nao conseguimos ja esta no nosso melhor preço			
18/08/2022 11:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/08/2022 11:33:13	EM ADJUDICAÇÃO		
30/08/2022 08:49:20	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POT-ENCIA MINIMA DE 71.0/78.0 KVAs (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA ( RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.:	72.000,00	Valor Total:
		72.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS	042	05.458.504/0001-73	77.000,00	72.000,00	Sim
2 FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	065	43.003.732/0001-48	88.000,00	74.999,99	Sim
3 SERGIO LUCIANO TAVARES	045	11.312.104/0001-58	77.900,00	77.900,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
02/08/2022 15:39:00 PUBLICADO				
03/08/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/08/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/08/2022 09:31:03 DISPUTA				
18/08/2022 09:31:03 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		77.000,00		
18/08/2022 09:31:03 LANCE SERGIO LUCIANO TAVARES (PARTICIPANTE 045)		77.900,00		
18/08/2022 09:31:03 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		88.000,00		
18/08/2022 09:37:23 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		76.999,00		
18/08/2022 09:38:16 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		76.599,00		
18/08/2022 09:38:46 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		76.595,00		
18/08/2022 09:38:50 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		76.099,00		
18/08/2022 09:39:22 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		76.095,00		
18/08/2022 09:39:22 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
18/08/2022 09:39:46 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		75.999,00		
18/08/2022 09:40:02 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		75.990,00		
18/08/2022 09:40:53 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		75.599,00		
18/08/2022 09:41:25 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		75.590,00		
18/08/2022 09:41:50 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		75.580,00		
18/08/2022 09:42:12 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		75.570,00		
18/08/2022 09:43:11 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		75.500,00		
18/08/2022 09:43:32 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		75.450,00		
18/08/2022 09:43:44 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		75.475,00		
18/08/2022 09:43:59 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		75.250,00		
18/08/2022 09:44:24 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		75.200,00		
18/08/2022 09:45:27 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		75.000,00		
18/08/2022 09:45:50 LANCE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		74.999,99		
18/08/2022 09:46:02 LANCE COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		74.000,00		
18/08/2022 09:48:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				
18/08/2022 09:48:02 HABILITAÇÃO				
18/08/2022 09:50:14 MENSAGEM PREGOEIRO				
BOM DIA PODEMOS NEGOCIAR O VALOR. PROPOMOS R\$ 72.000,00				
18/08/2022 09:51:43 MENSAGEM COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				
Bom dia Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe.				
18/08/2022 09:53:43 MENSAGEM COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				
Aceitamos o valor de R\$ 72.000,00.				
18/08/2022 09:55:09 MENSAGEM PREGOEIRO				
OK FAVOR AJUSTAR O VALOR NA PLATAFORMA E E NEXAR A PROPOSTA A PROPOSTA ATUALIZADA OU ENVIAR POR E-MAIL. OBRIGADO				
18/08/2022 09:55:30 MENSAGEM COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				
Obrigado.				
18/08/2022 10:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 042: FAVOR AJUSTAR O VALOR NA PLATAFORMA				

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 10:02:42 MENSAGEM COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Ok.

18/08/2022 10:03:02	LANCE	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	72.000,00
18/08/2022 10:03:35	MENSAGEM	COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
Ajustado. A proposta atualizada já está sendo encaminhada.			
18/08/2022 11:03:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/08/2022 11:33:13	EM ADJUDICAÇÃO		
30/08/2022 08:49:20	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OLIMEDIC	Modelo: OLI130
Descrição: MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 346,00		Valor Total: 692,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	055	31.030.858/0001-22	531,00	346,00	Sim
2 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	017	29.178.366/0001-37	531,00	356,18	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	049	03.919.932/0001-20	531,00	420,00	Sim
4 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	087	29.700.587/0001-23	531,00	531,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/08/2022 15:39:00	PUBLICADO	
03/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/08/2022 09:31:04	DISPUTA	
18/08/2022 09:31:04	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049) 531,00
18/08/2022 09:31:04	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 087) 531,00
18/08/2022 09:31:04	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 049) 531,00
18/08/2022 09:31:04	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017) 531,00
18/08/2022 09:33:54	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 049) 530,99
18/08/2022 09:34:29	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017) 530,98
18/08/2022 09:35:16	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 049) 530,89
18/08/2022 09:35:33	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017) 530,88
18/08/2022 09:35:34	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049) 530,00
18/08/2022 09:35:48	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 049) 529,93
18/08/2022 09:36:26	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017) 529,92
18/08/2022 09:36:35	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049) 500,00
18/08/2022 09:36:38	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 049) 529,89
18/08/2022 09:36:56	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 049) 499,93



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:37:10	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	499,90
18/08/2022 09:37:24	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	499,83
18/08/2022 09:37:58	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	450,00
18/08/2022 09:38:22	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	449,00
18/08/2022 09:38:26	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	449,96
18/08/2022 09:38:45	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	448,95
18/08/2022 09:38:51	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	448,94
18/08/2022 09:39:02	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	440,00
18/08/2022 09:39:08	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	448,92
18/08/2022 09:39:08	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
18/08/2022 09:39:28	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	439,91
18/08/2022 09:39:51	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	430,00
18/08/2022 09:40:09	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	429,91
18/08/2022 09:40:54	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	429,90
18/08/2022 09:41:06	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	429,80
18/08/2022 09:41:17	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	429,70
18/08/2022 09:41:31	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	429,60
18/08/2022 09:41:54	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	429,59
18/08/2022 09:42:10	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	429,54
18/08/2022 09:42:26	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	429,52
18/08/2022 09:42:48	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	429,43
18/08/2022 09:42:49	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	429,00
18/08/2022 09:42:59	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	428,99
18/08/2022 09:43:13	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	428,00
18/08/2022 09:43:14	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	428,93
18/08/2022 09:43:39	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	427,67
18/08/2022 09:43:53	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	426,00
18/08/2022 09:44:03	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	425,00
18/08/2022 09:44:16	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	424,39
18/08/2022 09:44:39	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	424,00
18/08/2022 09:44:54	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 049)	420,00
18/08/2022 09:44:58	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	423,03
18/08/2022 09:44:58	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	419,00
18/08/2022 09:45:23	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	418,64
18/08/2022 09:45:29	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	418,63
18/08/2022 09:45:47	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	418,39
18/08/2022 09:45:54	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	418,38
18/08/2022 09:46:11	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	418,34
18/08/2022 09:46:16	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	418,33
18/08/2022 09:46:32	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	418,09
18/08/2022 09:46:37	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	418,08
18/08/2022 09:46:51	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	417,81
18/08/2022 09:47:01	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	417,80
18/08/2022 09:47:14	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	417,20



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:47:20	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	417,15
18/08/2022 09:47:33	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	417,03
18/08/2022 09:47:42	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	417,02
18/08/2022 09:47:55	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	416,36
18/08/2022 09:48:02	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	416,35
18/08/2022 09:48:15	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	415,53
18/08/2022 09:48:19	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	415,50
18/08/2022 09:48:48	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	415,21
18/08/2022 09:48:57	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	415,20
18/08/2022 09:49:19	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	415,10
18/08/2022 09:49:23	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	415,09
18/08/2022 09:49:52	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	414,35
18/08/2022 09:49:57	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	414,33
18/08/2022 09:50:28	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	411,33
18/08/2022 09:50:43	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	411,32
18/08/2022 09:51:04	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	403,04
18/08/2022 09:51:17	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	403,03
18/08/2022 09:51:35	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	394,06
18/08/2022 09:52:14	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	394,05
18/08/2022 09:52:37	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	389,63
18/08/2022 09:52:46	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	389,62
18/08/2022 09:53:11	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	384,40
18/08/2022 09:53:20	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	384,39
18/08/2022 09:53:40	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	376,90
18/08/2022 09:53:50	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	376,89
18/08/2022 09:54:21	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	376,21
18/08/2022 09:54:25	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	376,20
18/08/2022 09:54:53	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	366,20
18/08/2022 09:55:03	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	366,19
18/08/2022 09:55:27	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	356,19
18/08/2022 09:55:50	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 017)	356,18
18/08/2022 09:56:15	LANCE	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	346,18

18/08/2022 09:58:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

18/08/2022 09:58:15 HABILITAÇÃO

18/08/2022 09:59:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 055: VAMOS NEGOCIAR O VALOR, PROPOMOS R\$ 340,00

18/08/2022 10:00:36 MENSAGEM MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Bom dia..conseguimos fazer a R\$346,00.

18/08/2022 10:01:14 MENSAGEM PREGOEIRO

OK FAVOR AJUSTAR NA PLATAFORMA

18/08/2022 10:02:22 LANCE MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE

346,00

18/08/2022 11:03:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/08/2022 11:33:14 EM ADJUDICAÇÃO

30/08/2022 08:49:20 ADJUDICADO



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: VS2000E
Descrição: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.100,00		Valor Total: 3.100,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	054	95.433.397/0001-11	3.810,00	3.100,00	Não
2 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	061	29.700.587/0001-23	10.046,70	10.046,70	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

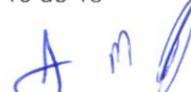
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	099	37.182.085/0001-86	3.812,00	1.200,00	Sim
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	092	29.178.366/0001-37	3.812,00	1.299,99	Sim
MUNIZ & ROCHA LTDA	045	03.919.932/0001-20	3.812,00	2.890,00	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/08/2022 15:39:00	PUBLICADO		
03/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/08/2022 09:31:04	DISPUTA		
18/08/2022 09:31:04	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.812,00	
18/08/2022 09:31:04	LANCE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	3.810,00	
18/08/2022 09:31:04	LANCE PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 061)	10.046,70	
18/08/2022 09:31:04	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	3.812,00	
18/08/2022 09:31:04	LANCE EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	3.812,00	
18/08/2022 09:34:37	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	3.805,00	
18/08/2022 09:34:52	LANCE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	3.600,00	
18/08/2022 09:35:47	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.500,00	
18/08/2022 09:35:59	LANCE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	3.300,00	
18/08/2022 09:36:22	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.200,00	
18/08/2022 09:36:28	LANCE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	3.100,00	
18/08/2022 09:36:45	LANCE EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	3.050,00	
18/08/2022 09:36:54	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.000,00	
18/08/2022 09:37:13	LANCE EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.999,00	
18/08/2022 09:39:12	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.900,00	
18/08/2022 09:39:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/08/2022 09:39:30	LANCE EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.899,00	
18/08/2022 09:40:04	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.890,00	
18/08/2022 09:40:21	LANCE EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.650,00	
18/08/2022 09:40:40	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	2.640,00	
18/08/2022 09:41:04	LANCE EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.600,00	



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/08/2022 09:41:22	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	2.599,00
18/08/2022 09:41:51	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.500,00
18/08/2022 09:42:08	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	2.499,90
18/08/2022 09:42:20	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.350,00
18/08/2022 09:42:34	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	2.349,90
18/08/2022 09:42:45	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	2.300,00
18/08/2022 09:42:55	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	2.299,99
18/08/2022 09:43:22	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.999,50
18/08/2022 09:44:48	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.999,00
18/08/2022 09:45:02	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.930,00
18/08/2022 09:45:20	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.929,00
18/08/2022 09:45:43	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.900,00
18/08/2022 09:46:08	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.890,00
18/08/2022 09:46:24	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.860,00
18/08/2022 09:46:29	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.859,90
18/08/2022 09:46:41	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.790,00
18/08/2022 09:47:26	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.789,00
18/08/2022 09:47:44	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.740,00
18/08/2022 09:47:51	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.739,00
18/08/2022 09:48:03	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.700,00
18/08/2022 09:48:24	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.699,99
18/08/2022 09:48:45	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.688,00
18/08/2022 09:48:53	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.687,90
18/08/2022 09:49:10	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.680,00
18/08/2022 09:49:19	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.679,90
18/08/2022 09:49:36	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.675,00
18/08/2022 09:49:42	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.674,99
18/08/2022 09:50:37	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.550,00
18/08/2022 09:52:05	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.449,90
18/08/2022 09:52:22	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.425,00
18/08/2022 09:52:37	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.424,99
18/08/2022 09:52:54	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.420,00
18/08/2022 09:53:00	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.419,99
18/08/2022 09:53:12	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.400,00
18/08/2022 09:53:27	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.399,90
18/08/2022 09:54:15	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.350,00
18/08/2022 09:54:21	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.349,99
18/08/2022 09:54:49	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.349,00
18/08/2022 09:55:11	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.348,99
18/08/2022 09:55:35	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.300,00
18/08/2022 09:55:45	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 092)	1.299,99
18/08/2022 09:56:27	LANCE	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 099)	1.200,00

18/08/2022 09:58:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMERSON NUNES DO EGITO - MEI

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**18/08/2022 09:58:28 HABILITAÇÃO**

**18/08/2022 10:00:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 099: VAMOS NEGOCIAR O VALOR, PROPOMOS R\$1.150,00

**18/08/2022 11:03:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**18/08/2022 11:11:12 RECURSO MANIFESTADO COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**

Manifestamos intenção de recurso pois as empresas classificadas de primeira a terceira colocação não atendem ao edital que solicita tipo mesa, deve possuir tela de 7" a 10", termo utilizado no descriptivo do Ministério da Saúde para se referir ao tamanho da tela. As comprovações serão apresentadas nos memoriais do recurso.

**18/08/2022 11:33:14 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**18/08/2022 11:36:24 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**

**18/08/2022 11:43:46 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**18/08/2022 16:08:00 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS**

Nome do arquivo: Macrosul RECURSO - 2022.072.zip

**18/08/2022 16:08:31 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS**

Nome do arquivo: Macrosul RECURSO - 2022.073.zip

**18/08/2022 16:09:46 RECURSO REGISTRADO COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**

As comprovações estão sendo apresentadas nos memoriais do recurso. Considerar o arquivo 2022.073

**24/08/2022 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**29/08/2022 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**29/08/2022 08:38:35 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

O RECURSO DA EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA PROcede, POIS AS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 1º, 2º, E 3º LUGAR OFERTARAM PRODUTOS QUE NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

**30/08/2022 08:26:34 EM ADJUDICAÇÃO**

**30/08/2022 08:27:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

EMERSON NUNES DO EGITO - MEI desclassificado. Motivo: A licitante ofertou produtos que não atende as especificações do Edital.

**30/08/2022 08:27:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP

**30/08/2022 08:27:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP desclassificado. Motivo: A licitante ofertou produtos que não atende as especificações do Edital.

**30/08/2022 08:27:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

detentor da melhor oferta é MUNIZ & ROCHA LTDA

**30/08/2022 08:28:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

**30/08/2022 08:28:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MUNIZ & ROCHA LTDA desclassificado. Motivo: A licitante ofertou produtos que não atende as especificações do Edital.

**30/08/2022 08:49:20 ADJUDICADO**

**LOTE 6 - DESERTO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	1	Unidade:	UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PESSOAS. COMBUSTÍVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 95 CV, TRIO ELETRICO, AR CONDICIONADO, FREIOS À DISCO, MULTIMÍDIA.					
Quantidade:	1	Valor Unit.:	0,00	Valor Total:	0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**02/08/2022 15:39:00 PUBLICADO**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

03/08/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/08/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/08/2022 09:31:04 DESERTO



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Processo Administrativo Nº 113/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 02/08/2022 15:39:00

TOTAL DO PROCESSO: **76.421,78**

<b>VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP</b>		<b>29.178.366/0001-37</b>	<b>629,78</b>
--	--	---------------------------	---------------

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 086	<b>314,89</b>	<b>Total: 629,78</b>
---------------	-----------	----------	---------------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORÇAMEDICA	Modelo:
---------	------------------	--------------------	---------

Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.

Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 314,89</b>	Total Item: 629,78
---------------	----------------------------	--------------------

<b>COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>		<b>05.458.504/0001-73</b>	<b>72.000,00</b>
---	--	---------------------------	------------------

<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 042	72.000,00	<b>Total: 72.000,00</b>
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TMG	Modelo: TG 83k
---------	------------------	------------	----------------

Descrição: GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0/ 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO. POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MÍNIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MÍNIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE COMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.

Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 72.000,00</b>	Total Item: 72.000,00
---------------	-------------------------------	-----------------------

<b>MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>		<b>31.030.858/0001-22</b>	<b>692,00</b>
--	--	---------------------------	---------------

<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 055	346,00	<b>Total: 692,00</b>
---------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OLIMEDIC	Modelo: OLI130
---------	------------------	-----------------	----------------

Descrição: MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL

Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 346,00</b>	Total Item: 692,00
---------------	----------------------------	--------------------

<b>COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.</b>		<b>95.433.397/0001-11</b>	<b>3.100,00</b>
--	--	---------------------------	-----------------

<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 054	3.100,00	<b>Total: 3.100,00</b>
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: VS2000E
---------	------------------	-----------	-----------------

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"

Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 3.100,00</b>	Total Item: 3.100,00
---------------	------------------------------	----------------------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



---

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Processo Administrativo Nº 113/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 02/08/2022 15:39:00

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/08/2022 08:50:40**

**LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORÇAMEDICA	Modelo:
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 314,89		Valor Total: 629,78

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	086	29.178.366/0001-37	570,00	314,89	Sim
2 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	068	31.030.858/0001-22	570,00	314,90	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	091	03.919.932/0001-20	570,00	325,00	Sim
4 EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	098	37.182.085/0001-86	570,00	335,00	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	030	29.700.587/0001-23	570,00	570,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/08/2022 08:50:41**

**LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TMG	Modelo: TG 83k
Descrição: GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POT-ENCIA MINIMA DE 71.0/78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATE 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO. POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 72.000,00		Valor Total: 72.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS	042	05.458.504/0001-73	77.000,00	72.000,00	Sim
2 FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	065	43.003.732/0001-48	88.000,00	74.999,99	Sim
3 SERGIO LUCIANO TAVARES	045	11.312.104/0001-58	77.900,00	77.900,00	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
<b>INABILITADOS</b>				
<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/08/2022 08:50:41  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OLIMEDIC	Modelo: OLI130
Descrição: MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 346,00		Valor Total: 692,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	055 31.030.858/0001-22	531,00	346,00	Sim
2 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	017 29.178.366/0001-37	531,00	356,18	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	049 03.919.932/0001-20	531,00	420,00	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	087 29.700.587/0001-23	531,00	531,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
<b>INABILITADOS</b>				
<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/08/2022 08:50:42  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: VS2000E
Descrição: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.100,00		Valor Total: 3.100,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	054 95.433.397/0001-11	3.810,00	3.100,00	Não
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	061 29.700.587/0001-23	10.046,70	10.046,70	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	099 37.182.085/0001-86	3.812,00	1.200,00	Sim
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	092 29.178.366/0001-37	3.812,00	1.299,99	Sim
MUNIZ & ROCHA LTDA	045 03.919.932/0001-20	3.812,00	2.890,00	Sim

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
<b>INABILITADOS</b>				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



---

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO





## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO**: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”. Iniciado seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 03 de agosto de 2022, edição 2575, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: 1) COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; 2) SERGIO LUCIANO TAVARES; 3) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; 4) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP; 5) COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; 6) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 7) PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; 8) EMERSON NUNES DO GITO-MEI; 9) MUNIZ E ROCHA LTDA; 10) FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: 1) COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; 2) SERGIO LUCIANO TAVARES; 3) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; 4) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP; 5) COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; 6) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 7) PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; 8) EMERSON NUNES DO GITO-MEI; 9) MUNIZ E ROCHA LTDA; 10) FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada que as Empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA foi desclassificada no Item 01 (um) por ofertar valor acima do valor de referência e EMERSON NUNES DO EGITO-MEI, VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP E MUNIZ E ROCHA LTDA foram desclassificadas no item 05 (cinco) por ofertarem produtos que não atendiam as especificações do Edital. Neste ato foram verificadas as propostas apresentadas pelas demais empresas e constatou-se sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1584, sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portadora do RG nº 8400962-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	2,00	Forçam edica	314,89	629,78
<b>TOTAL</b>					<b>629,78</b>

- 2) **COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.458.504/0001-73, situada na Rua Ernesto Gomes, nº 775, sala102, bl 01, Passo das Pedras, Gravataí RS, neste ato representado pelo Sr. LINDOMAR NASCIMENTO FERNANDES, portador do RG nº 507.067.179-6 SSP-RS e inscrito no CPF nº 676.523.790-91.

J M

## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MINIMA DE 71.0/ 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.	1,00	tmg	72.000,00	72.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>72.000,00</b>

3) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, Nº 1659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI portadora do RG nº 5707472 SSP SC e inscrita no CPF nº 067.988.099-28.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	2,00	Olimedic	346,00	692,00
<b>TOTAL</b>					<b>692,00</b>

4) COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.433.397/0001-11, situada na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. KATIA BARBOZA DE MORAES, portadora do RG nº 8.549.051-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 061.517.519-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	1,00	MD VS2000E	3.100,00	3.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.100,00</b>

## ITEM CONSIDERADO FRACASSADO

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MAXIMA 87 CM.	2,00	UN	277,00	554,00

## ITEM CONSIDERADO DESERTO



Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, CAPACIDADE MINIMA 05 PESSOAS. COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 95 CV, TRIO ELETRICO, AR CONDICIONADO, FREIOS Á DISCO, MULTIMIDIA.	1,00	UN	65.532,00	65.532,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, 2) COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 3) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, 04) COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. Sendo as licitantes participantes vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

**Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 050/2022, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:**

- 1) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1584, sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portadora do RG nº 8400962-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	2,00	Forçam edica	314,89	629,78
<b>TOTAL</b>					<b>629,78</b>

- 2) COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.458.504/0001-73, situada na Rua Ernesto Gomes, nº 775, sala102, bl 01, Passo das Pedras, Gravataí RS, neste ato representado pelo Sr. LINDOMAR NASCIMENTO FERNANDES, portador do RG nº 507.067.179-6 SSP-RS e inscrito no CPF nº 676.523.790-91.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MINIMA DE 71,0/ 78,0 KVAs (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO	1,00	tmg	72.000,00	72.000,00



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 262

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATE 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.				
<b>TOTAL</b>				<b>72.000,00</b>

- 3) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, Nº 1659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI portadora do RG nº 5707472 SSP SC e inscrita no CPF nº 067.988.099-28.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	2,00	Olimedic	346,00	692,00
<b>TOTAL</b>					<b>692,00</b>

- 4) COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.433.397/0001-11, situada na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. KATIA BARBOZA DE MORAES, portadora do RG n.º 8.549.051-6 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 061.517.519-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	1,00	MD VS2000E	3.100,00	3.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.100,00</b>

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de agosto de 2022.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## PARECER JURÍDICO

***"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".***

### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022.**

**Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº 10644.621000/1220-02, FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 03 de agosto de 2022, edição 2.575, fls. 87, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

*e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fls. 85, ainda às fls. 88, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que 10 (dez) empresas, procederam à retirada do referido edital: 1) COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.; 2) SERGIO LUCIANO TAVARES; 3) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; 4) VITAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP; 5) COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; 6) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; 7) PRIOTITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.; 8) EMERSON NUNES DO GITO-MEI.; 9) MUNIZ E ROCHA LTDA.; 10) FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

A



Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "***Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.***"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada as empresas foram declaradas vencedoras conforme consta da Ata de nº 001/2022, compareceram as empresas e foram declaradas vencedoras:

(Assinatura)



**1) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1584, sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portadora do RG nº 8400962-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	2,00	Forçam edica	314,89	629,78
<b>TOTAL</b>					<b>629,78</b>

**2) COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.458.504/0001-73, situada na Rua Ernesto Gomes, nº 775, sala102, bl 01, Passo das Pedras, Gravataí RS, neste ato representado pelo Sr. LINDOMAR NASCIMENTO FERNANDES, portador do RG nº 507.067.179-6 SSP-RS e inscrito no CPF nº 676.523.790-91.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MINIMA DE 71.0/ 78.0 KVAs (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATE 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.	1,00	tmg	72.000,00	72.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>72.000,00</b>

**3) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado



pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI portadora do RG nº 5707472 SSP SC e inscrita no CPF nº 067.988.099-28.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	2,00	Olimedic	346,00	692,00
<b>TOTAL</b>					<b>692,00</b>

#### 4) COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

**MACROSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.433.397/0001-11, situada na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. KATIA BARBOZA DE MORAES, portadora do RG nº 8.549.051-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 061.517.519-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	1,00	MD VS2000E	3.100,00	3.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.100,00</b>

#### ITEM CONSIDERADO FRACASSADO

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MAXIMA 87 CM.	2,00	UN	277,00	554,00

#### ITEM CONSIDERADO DESERTO

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	VEÍCULO DE PASSEIO, OKM, CAPACIDADE MINIMA 05 PESSOAS. COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 95 CV, TRIO ELETRICO, AR CONDICIONADO, FREIOS Á DISCO, MULTIMIDIA.	1,00	UN	65.532,00	65.532,00



Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impensoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no Relatório de Julgamento e Classificação, fls. da plataforma e do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 de Agosto de 2022.

**ÉDER JOSE SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 113/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- 1) **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1584, sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portadora do RG nº 8400962-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	2,00	Forçamedica	314,89	629,78
<b>TOTAL</b>					<b>629,78</b>

- 2) **COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.458.504/0001-73, situada na Rua Ernesto Gomes, nº 775, sala102, bl 01, Passo das Pedras, Gravataí RS, neste ato representado pelo Sr. LINDOMAR NASCIMENTO FERNANDES, portador do RG nº 507.067.179-6 SSP-RS e inscrito no CPF nº 676.523.790-91.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MINIMA DE 71.0/ 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATE 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.	1,00	tmg	72.000,00	72.000,00

## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<b>TOTAL</b>	<b>72.000,00</b>
--------------	------------------

3) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, Nº 1659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI portadora do RG nº 5707472 SSP SC e inscrita no CPF nº 067.988.099-28.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	2,00	Olimedic	346,00	692,00
<b>TOTAL</b>					<b>692,00</b>

4) COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.433.397/0001-11, situada na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. KATIA BARBOZA DE MORAES, portadora do RG nº 8.549.051-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 061.517.519-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	1,00	MD VS2000E	3.100,00	3.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.100,00</b>

## ITEM CONSIDERADO FRACASSADO

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MAXIMA 87 CM.	2,00	UN	0,00	0,00

## ITEM CONSIDERADO DESERTO

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, CAPACIDADE MINIMA 05 PESSOAS. COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 95 CV, TRIO ELETRICO, AR CONDICIONADO, FREIOS Á DISCO, MULTIMIDIA.	1,00	UM	0,00	0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 31 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 113/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA N°10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1584, sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portadora do RG nº 8400962-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	2,00	Forçamedica	314,89	629,78
<b>TOTAL</b>					<b>629,78</b>

**COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.458.504/0001-73, situada na Rua Ernesto Mes, nº 775, sala102, bl 01, Passo das Pedras, Gravataí RS, neste ato representado pelo Sr. LINDOMAR NASCIMENTO FERNANDES, portador RG n.º 507.067.179-6 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 676.523.790-91.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71,0/ 78,0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO. POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR). NO MÍNIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ALCOLIDO NA BASE COM AUTOOMIA MÍNIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO. POSSUIR ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.	1,00	tmg	72.000,00	72.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>72.000,00</b>

**MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Crimbelli, Nº 1659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI portadora do RG nº 5707472 SSP SC e inscrita no CPF nº 067.988.099-28.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
	MESA DE MAYO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	2,00	Olimedic	346,00	692,00
<b>TOTAL</b>					<b>692,00</b>

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.433.397/0001-11, situada na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. KATIA BARBOZA DE MORAES, portadora do RG n.º 8.549.051-6 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 061.517.519-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	1,00	MD VS2000E	3.100,00	3.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.100,00</b>

#### ITEM CONSIDERADO FRACASSADO

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MÁXIMA 87 CM.	2,00	UN	0,00	0,00

#### ITEM CONSIDERADO DESERTO

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PESSOAS. COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 95 CV, TRÍO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, FREIOS À DISCO, MULTIMÍDIA.	1,00	UM	0,00	0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 31 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**3EB3C2F0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2022. Edição 2596  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1584, sala 02, Centro, Guarapuava PR, inscrito no CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, neste ato representada pela **Sra. CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, residente e domiciliada na Travessa Doutor Murici, nº 26, Alto da XV, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da RG nº 8400962-8 SSP PR e do CPF nº 058.495.429-81.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	2,00	Forçam edica	314,89	629,78
<b>TOTAL</b>					<b>629,78</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº050/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 629,78 (Seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4690	13.002.10.301.1001.1072	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CAROLINA MARCONDES  
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARCONDES  
THOME:05849542981  
Dados: 2022-09-01 11:43:58 -03'00'

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento. instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

### Parágrafo Quinto

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## **Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## **Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## **Parágrafo Oitavo**

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## **Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## **Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## **Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## **Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## **CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

CAROLINA  
MARCONDES  
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARCONDES  
THOME:05849542981  
Dados: 2022.09.01 11:45:53 -03'00'

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.  
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica;



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

CAROLINA MARCONDES  
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARCONDES  
THOME:05849542981  
Dados: 2022.09.01 11:46:52 -03'00'

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA CPF Nº 857.956.159-00 - Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

CAROLINA MARCONDES  
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARCONDES  
THOME:05849542981  
Dados: 2022.09.01 11:47:12 -03'00'

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de setembro de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

CAROLINA MARCONDES Assinado de forma digital por CAROLINA  
MARCONDES THOME:05849542981 Dados: 2022.09.01 11:47:22-03'00'

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP  
CONTRATADA

MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1584, sala 02, Centro, Guarapuava PR.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	2,00	Forçam edica	314,89	629,78
<b>TOTAL</b>					<b>629,78</b>

O total do item é de R\$ 629,78 (Seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**Vigência:** 31/08/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 225/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1584, sala 02, Centro, Guarapuava PR.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Especificações Minimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	2,00	Forçamedica	314,89	629,78
<b>TOTAL</b>					<b>629,78</b>

O total do item é de **R\$ 629,78 (Seiscientos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**.

**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**Vigência:** 31/08/2023

**Publicado por:**  
 Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**44AFDE85

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2022. Edição 2597

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA:** **COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ernesto Gomes, nº 775, sala102, bl 01, Passo das Pedras, Gravataí RS, inscrito no CNPJ sob nº 05.458.504/0001-73, neste ato representada pelo **Sr. LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES**, residente e domiciliado na Rua Ernesto Gomes, nº 775, sala102, bl 01, Passo das Pedras, na Cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, portador da RG nº 507.067.179-6 SSP RS e do CPF nº 676.523.790-91.

### CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
3	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MINIMA DE 71.0/ 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0.8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATE 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.	1,00	tmg	72.000,00	72.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>72.000,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Assinado de forma digital por  
COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
LTDA:05458504000173  
Dados: 2022.09.14 11:55:02 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º050/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, denominado valor contratual.

## Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4690	13.002.10.301.1001.1072	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## **Parágrafo Segundo**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

## **Parágrafo Terceiro**

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## **Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## **Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## **Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## **Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## **Parágrafo Oitavo**

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## **Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## **Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## **Parágrafo Décimo Terceiro**

COOPERMEDICA COMERCIO  
DE PRODUTOS MEDICOS  
LTDA:05458504000173  
Assinado de forma digital por  
COOPERMEDICA COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS  
LTDA:05458504000173  
Dados: 2022.09.14 11:55:34 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a)** Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

**a)** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando

COOPERMEDICA  
COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS  
LTDA:05458504000173

Assinado de forma digital por  
COOPERMEDICA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS  
LTDA:05458504000173  
Data: 2022-09-14 11:56:16 -03'00'

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**j)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**k)** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA CPF Nº 857.956.159-00 - Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de setembro de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

COOPERMEDICA  
COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS  
LTDA:05458504000173

Assinado de forma digital por  
COOPERMEDICA COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS  
LTDA:05458504000173  
Dados: 2022.09.14 11:57:01 -03'00'

COOPERMEDICA COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA  
CONTRATADA

MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.458.504/0001-73, situada na Rua Ernesto Gomes, nº 775, sala102, bl 01, Passo das Pedras, Gravataí RS.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MINIMA DE 71.0/ 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0.8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATE 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.	1,00	tmg	72.000,00	72.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>72.000,00</b>

O total do item é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**Vigência:** 31/08/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 226/2022**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA:** **COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.458.504/0001-73, situada na Rua Ernesto Gomes, nº 775, sala102, bl 01, Passo das Pedras, Gravataí RS.

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.**

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MINIMA DE 71.0/ 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO. POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATÉ 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.	1,00	tmg	72.000,00	72.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>72.000,00</b>

O total do item é de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**.

**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**Vigência:** 31/08/2023

**Publicado por:**  
 Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**D3A1DE58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2022. Edição 2597

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA:** MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Cirimbelli, Nº 1659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, inscrito no CNPJ sob nº 31.030.858/0001-22, neste ato representada pela **Sra. LARA MARCON DANDOLINI**, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 1530, Centro, na Cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina, portadora da RG nº 5707472 SSP SC e do CPF nº 067.988.099-28.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	2,00	Olimedic	346,00	692,00
<b>TOTAL</b>					<b>692,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º050/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta dada	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza despesa	da Grupo da fonte
2022	4690	13.002.10.301.1001.1072	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

LARA MARCON Assinado de forma digital  
por LARA MARCON  
DANDOLINI:06 DANDOLINI:06798809928  
798809928 Dados: 2022.09.05  
09:05:51 -03'00'

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

### Parágrafo Quinto

LARA MARCON Assinado de forma digital  
por LARA MARCON  
DANDOLINI:06 DANDOLINI:06798809928  
Dados: 2022.09.05  
798809928 09:06:06 -03'00'

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

#### **Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

#### **Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Oitavo**

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

#### **Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

LARA MARCON  
DANDOLINI:06  
798809928

Assinado de forma digital  
por LARA MARCON  
DANDOLINI:06798809928  
Dados: 2022.09.05  
09:06:16 -03'00'

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica;

LARA MARCON  
DANDOLINI:06  
798809928  
Assinado de forma digital  
por LARA MARCON  
DANDOLINI:06798809928  
Dados: 2022.09.05  
09.06.28 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

**a)** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**j)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**k)** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA CPF Nº 857.956.159-00 - Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

LARA MARCON  
DANDOLINI:06  
798809928

Assinado de forma digital  
por LARA MARCON  
DANDOLINI:06798809928  
Dados: 2022.09.05  
09.07.01 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de setembro de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

LARA MARCON  
DANDOLINI:0679  
8809928

Assinado de forma digital por LARA  
MARCON DANDOLINI:06798809928  
Dados: 2022.09.05 07:51:32 -03'00'

MEDIC LIFE DISTR DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CONTRATADA

MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, Nº 1659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	2,00	Olimedic	346,00	692,00
<b>TOTAL</b>					<b>692,00</b>

O total do item é de **R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais)**.

**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**Vigência:** 31/08/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 227/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, Nº 1659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	MESA DE MAYO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	2,00	Olimedic	346,00	692,00
<b>TOTAL</b>					<b>692,00</b>

O total do item é de R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais).

**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**Vigência:** 31/08/2023

**Publicado por:**  
 Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**4EBC30D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2022. Edição 2597  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA:** **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, Curitiba PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11, neste ato representada pela **Sra KATIA BARBOZA DE MORAES**, residente e domiciliada na Rua Alzira de Araújo Souza, nº 657, Atuba, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, portadora da RG nº 8.549.051-6 SSP PR e do CPF nº 061.517.519-81.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	1,00	MD VS2000E	3.100,00	3.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.100,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º050/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta dada	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4690	13.002.10.301.1001.1072	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA IV – PAGAMENTO



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

305

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

#### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

#### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

#### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

#### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

#### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

#### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

#### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

#### Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## **Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## **Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## **Parágrafo Oitavo**

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## **Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## **Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## **Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## **Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## **CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

**l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**p)** Operar como uma organização completa e independente.

**q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

309

- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA CPF Nº 857.956.159-00 - Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

310

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de setembro de 2022.

**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981

Assinado de forma digital por  
KATIA BARBOZA DE  
MORAES:06151751981  
Dados: 2022.09.12 08:48:59 -03'00'

**COMÉRCIO DE MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA**  
CONTRATADA

MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.433.397/0001-11, situada na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, Curitiba PR.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	1,00	MD VS2000E	3.100,00	3.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.100,00</b>

O total do item é de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**Vigência:** 31/08/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 228/2022**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA:** **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.433.397/0001-11, situada na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, Curitiba PR.

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.**

Item	Especificações Minimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	1.00	MD VS2000E	3.100,00	3.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.100,00</b>

O total do item é de **R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)**.

**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**Vigência:** 31/08/2023

**Publicado por:**  
 Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**4CBC4C88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2022. Edição 2597

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>